

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-governador



Macapá-Amapá
24 de Fevereiro de 2003
Segunda - Feira
Circulação: 24 de Fevereiro às 17:30h
Tiragem: 1.000 exemplares
Nº 2980

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2029 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 086/03-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Autorizar José Mario da Silva, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Recife-PE, a fim de participar da Reunião do Fórum de Secretários de Ciência e Tecnologia, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2003.

Macapá, 21 de fevereiro de 2003

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

Gabinete Civil

Alberto Pereira Góes

PORTARIA Nº 017/03-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/03-GABI/CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO e ELIELBER MACHADO CARDOSO, Gerentes de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Acompanhamento Técnico Operacional das Ações Governamentais" Códigos CDS-1, lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Carmo do Maracáuri, onde acompanharam o Exmº. Srº. Governador do Estado, no dia 21.01.03.

CHEFE DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2003.

ALBERTO PEREIRA GÓES
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 018/03-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/03-GABI/CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO e ELIELBER MACHADO CARDOSO, Gerentes de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Acompanhamento Técnico Operacional das Ações Governamentais"

Códigos CDS-1, lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Mazagão, onde acompanharam o Exmº. Srº. Governador do Estado, no dia 23.01.03.

CHEFE DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2003.

ALBERTO PEREIRA GÓES
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 019/03-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/03-GABI/CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO e ELIELBER MACHADO CARDOSO, Gerentes de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Acompanhamento Técnico Operacional das Ações Governamentais" Códigos CDS-1, lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a comunidade de Igarapé do Lago, onde acompanharam o Exmº. Srº. Governador do Estado, no dia 09.02.03.

CHEFE DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2003.

ALBERTO PEREIRA GÓES
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 020/03-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/03-GABI/CIVIL,

DECRETO Nº 2030 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 086/03-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Designar Maria do Socorro Fortunato Monteiro, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2003.

Macapá, 21 de fevereiro de 2003

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores ITAMAR BATISTA DO NASCIMENTO e ELIELBER MACHADO CARDOSO, Gerentes de Subgrupo de Atividade Operacional do Projeto "Acompanhamento Técnico Operacional das Ações Governamentais" Códigos CDS-1, lotados neste Gabinete Civil, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugatrinho, onde acompanharam o Exmº. Srº. Governador do Estado, no dia 11.02.03.

CHEFE DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2003.

ALBERTO PEREIRA GÓES
Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 021/03-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso da faculdade de delegação, que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual e Lei nº 0664, de 08.04.02 e tendo em vista o teor do Memo nº 005/03-GABI/CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de LUIS DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA, Assessor Especial, Código CDS-3, lotado neste Gabinete Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Arquipélago do Bailique, acompanhando equipe de outros órgãos em vistoria técnica realizada no referido arquipélago, no período de 07 a 10.02.03.

CHEFE DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP, 14 de fevereiro de 2003.

ALBERTO PEREIRA GÓES
Chefe do Gabinete Civil



PODER EXECUTIVO

Governador: Antonio Waldez Góes da Silva
 Vice-Governador: Pedro Paulo Dias de Carvalho
 Gabinete Civil: Alberto Pereira Góes
 Casa Militar: Ten. Cel. PM Bráulio Rosani Gondim Cruz
 Secretaria Extraordinária: Antonio Ildegarde G. de Alencar
 Auditoria Geral: Wellington de Carvalho Campos
 Procuradoria Geral: Ricardo Souza Oliveira
 Defensoria Pública: Helder José Freitas de Lima Ferreira
 Polícia Militar: Cel. Benedito Aires da Silva
 Corpo de Bombeiros: Cel. José Furtado de Souza Júnior
 Polícia Técnico Científica: Eliete Nascimento Borges
 Secretaria Especial de Governo: Pedro Paulo D. de Carvalho
 Ouvidoria-Geral: Oton Miranda de Alencar

SECRETARIOS DE ESTADO

Administração: Carlos Alberto Sampaio Cantuária
 Agricultura: Paulo Leite de Mendonça
 Comunicação: Olimpio Tavares Guarani
 Ciência e Tecnologia: José Maria da Silva
 Educação: Maria Vitória da Costa Chagas
 Fazenda: Artur de Jesus Barbosa Sotão
 Indústria e Comércio: Jurandir dos Santos Juarez
 Infra-Estrutura: Giovanni Montelero da Fonseca, Interino
 Meio Ambiente: Edvaldo de Azevedo Souza
 Planejamento: Joel Nogueira Rodrigues
 Saúde: Sebastião Ferreira Rocha
 Segurança: Eder Geraldo Abreu
 Setrap: Odival Monterozo Leite
 Trabalho e Cidadania: Maria Anésia Nunes

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ÓRGÃOS VINCULADOS

Adap: Edmar Ney Lourinho Magno
 APAP: Edmar Ney Lourinho Magno, Interino
 APC: Marília Brito Xavier Góes
 Amprev: Sérgio José Menezes de Oliveira
 CAP: Luzia Brito Grunho
 Ceforh: Maria Goreth da Silva e Sousa
 Copet: Sandra de Fátima Dantas
 DDE: Rui Sebastião Cruz Moraes
 DGPC: Ernando Rosa da Silva
 Detran: Carlos Luiz Pereira Marques
 Detur: Roseli Maria Mussel Gaspar
 Diagro: Raimundo Magalhães Santos
 Fera: Maria de Nazaré Farias do Nascimento
 Fundecap: Joel Nascimento Borges
 Hemoap: Juvante Amoras Távora Miranda, Interina
 IEPA: Admilson Moreira Torres
 IPEM: Roberto Aleixo Anselmo Nobre, Interino
 Jucap: Pierre Acolombre, Interino
 Lacen: Elza Lopes da Silva
 Pescap: Guarabichaba Martins Ferreira
 Procon: Ruzo de Jesus Pontes da Silva
 Prodap: Fernando Antônio Hora Menezes
 RDM: Ronaldo José Picanço e Silva
 Rurap: José Florenço Corrêa de Matos
 Terrap: Paulo César da Silva Gonçalves

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Casca: Raimundo Nonato da Silva Pires
 CEA: José Adauto Santos Bitencourt

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Benedito Rostan Costa Martins
 Diretor
 Roberto Faria Pereira
 Chefe da Divisão Administrativa

Chefe do Divisão Industrial
 Antônio Carlos Rosa da Silva
 Chefe da Divisão de Comercialização

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais
 Sede: Rodovia BR 156 Km 2, nº 0095 - Jardim I, Torre do RUPAP
 Macapá-AP
 CEP: 68.909-970
 Divisão Administrativa - 212-2136 / 212-2138
 Divisão Industrial - 212-2137
 Fone-Fax: (96) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	1 MÊS	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	24,79	117,58	155,16
02	Assinatura em impresso postal	126,21	582,65	801,29

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE LARGURA PARA 3 COLUNAS, 12cm DE LARGURA PARA 2 COLUNAS, OU 26cm DE LARGURA NO CASO DE BALANÇO, TABELAS E QUADROS.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,76
 Exemplar Atrásado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,96
 Centímetro para compor.....R\$ 4,15
 Página exclusiva.....R\$ 354,95
 Proclama de Casamento.....R\$ 32,49

An DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26
 da Lei 8.666/93
 Macapá, 17.02.2003

Alberto Pereira Góes
 Chefe do Gabinete Civil

JUSTIFICATIVA Nº 006/2003-CPL/GABI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64; Art. 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648 de 27/05/98 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 2003/2685

PEDIDO DE COTAÇÃO:
 EMPRESA:

VALOR TOTAL:

VALOR MENSAL:

PRODAP - Processamento de Dados do Amapá
 R\$ 4.517,58 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos)
 R\$ 752,93 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete Civil, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, para suprir despesas com o contrato de prestação de serviços de manutenção na área de informática dos sistemas SGPAG, SIAFEM e Protocolo, pelo período de 06 (seis) meses.

Considerando que a contratação em referência trata-se de prestação de serviços de informática, por órgão integrante da administração pública, criado para este fim específico, é que justificamos a presente dispensa nos termos do Art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pelo exposto, em fiel cumprimento a determinação do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 14 de fevereiro de 2003

Nayla Olimpia de Aguiar
 Presidente da CPL/GABINETE CIVIL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do Art. 26
 da Lei 8.666/93
 Macapá, 20.02.2003

Alberto Pereira Góes
 Chefe do Gabinete Civil

JUSTIFICATIVA Nº 007/2003-CPL/GABI

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000; Lei nº 4.320 de 17/03/64; "Caput" do Art. 25, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 9.648 de 27/05/98 e Processo Administrativo - Protocolo-Geral nº 2003/2326.

PEDIDO DE COTAÇÃO:
 EMPRESA:

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Submetemos à superior consideração do Excelentíssimo Senhor Chefe do Gabinete Civil, a presente Justificativa para efeito de autorização e ratificação do valor supramencionado, que tem como objetivo suprir o pagamento de despesas com ligações telefônicas realizadas pelo Gabinete Civil, através do código 21, estimativo para o exercício de 2003.

Considerando ser a EMBRATEL - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A a única concessionária com capacidade para atender a nível nacional e internacional as necessidades deste Órgão, é que encontramos respaldo legal para a presente justificativa no "Caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Pelo exposto, em fiel cumprimento a determinação do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto a presente Justificativa a Vossa Excelência, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de fevereiro de 2003

Nayla Olimpia de Aguiar
 Presidente da CPL/GABINETE CIVIL

ORDEN DE SERVIÇO
007/03-PROG

O Procurador-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso I e II da Lei Complementar nº 006 de 18 de agosto de 1994, bem como,

CONSIDERANDO o dever do administrador público com o princípio constitucional da legalidade;

CONSIDERANDO que os créditos sub-rogados do extinto BANAP, estão sob a responsabilidade do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, possui a competência legal para a forma do Código de Processo Civil, cobrar judicialmente os aludidos créditos;

CONSIDERANDO que a Procuradoria para Assuntos Patrimoniais é a especializada responsável pelos feitos em trâmite, em conjunto com a Gerência de Acompanhamento das Ações Jurídicas Sub-rogadas decorrentes da Extinção do BANAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos os créditos recebidos advindos de processos judiciais sejam depositados na conta bancária, aberta em nome da Procuradoria-Geral do Estado, no Banco Real S/A, Agência 0191, Conta Corrente 5734205;

Art. 2º - A respectiva Gerência deve orientar as partes nos processos contenciosos para que apresentem os respectivos depósitos nos autos para comprovação legal;

Art. 3º - A Procuradoria para Assuntos Patrimoniais deverá comunicar aos Exmos. Srs. Juizes dos feitos a expedição desta Ordem de Serviço para a ciência devida.

Art. 4º - A Gerência de Acompanhamento das Ações Jurídicas Sub-rogadas decorrentes da Extinção do BANAP, deverá a cada trimestre encaminhar relatório sobre a movimentação processual e financeira dos créditos recebidos.

Art. 4º - Dê-se ciência - Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, em 19 de fevereiro de 2003.

RICARDO OLIVEIRA
 Procurador-Geral do Estado

Defensoria

Helder José Freitas de Lima Ferreira

PORTARIA

Nº 023/03-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º, inciso XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Designar o servidor ALCIMAR FERREIRA MOREIRA, Advogado, lotado nesta Instituição, para viajar da sede de suas atividades, Macapá, até o Município de Pedra Branca do Amapari/AP, nos dias 17 e 18.02.2003, a fim de acompanhar o Sr. Bernardo Rodrigues Lopes, na audiência referente ao Processo nº 1013/2003, em que há conflitos de interesses.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2003.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA

Nº 024/03-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 8º, XIII da Lei Complementar Estadual nº 008, de 20.12.94 e pelo Decreto nº 005, de 1º de janeiro de 2003.

RESOLVE:

Designar os servidores Dr. ALCIMAR FERREIRA MOREIRA, CDS-1, OSMANI MARY BARROSO DE MORAES EPHINA, CDS-2 e Dr. CHARLES RAIMUNDO DIAS LACERDA para deslocarem-se da sede de suas atribuições até o Município de Laranjal do Jari/AP, no período de 20 a 24/02/2003, com a finalidade de auxiliarem no atendimento jurídico no Núcleo Regional da DEFENAP naquele Município.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2003.

HELDER JOSÉ FREITAS DE LIMA FERREIRA
 Defensor Público-Geral do Estado

Procuradoria Geral do Estado

Ricardo Souza Oliveira

Polícia Militar**Cel. Benedito Aires da Silva****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA Nº 004/2003 - CPL/PMAP

HOMOLOGO

20/02/2003

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2003
 PROCESSO Nº 28.740.000.118/2003 - PMAF
 PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 018/2003 - PMAF
 OBJETO: PAGAMENTO DE MANUTENÇÃO DA VIATURA 220011 (TROVÃO AZUL) DA PMAF.
 FIRMA ADJUDICADA: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA. LTDA - VALOR R\$ 2.353,68 (Dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Para competente ratificação e aprovação pelo Sr. Comandante Geral da PMAF, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cujo produto poderá ser adquirido amparado pelo Art. 26, II e III da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se contratação do serviço tendo em vista a grande necessidade de uso do referido veículo, pela corporação e comunidade em geral, conforme ofício 007/2003 de 23 de Janeiro de 2003, estando o preço apresentado compatível com o praticado na administração.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2003.

CLAUDIO ADRIANO BATISTA BAILEIRO - 1º TEN PM
 Presidente da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 008/2003 - CPL/PMAP

HOMOLOGO

20/02/2003

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 004/2003
 PROCESSO Nº 28.740.000.121/2003 - PMAF
 PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 061/2003 - PMAF
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PRESTADO PELO PRODAP/AF, PELA UTILIZAÇÃO DOS SISTEMAS SLAFEM, SISPAQ, PROVEDOR DE INTERNET E DE E-MAIL, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003.
 FIRMA ADJUDICADA: PROCESSAMENTO DE DADOS DO AMAPÁ - PRODAP
 VALOR POR ESTIMATIVA DO PC: R\$ 24.408,48 (Vinte e quatro mil e quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos).

Para competente ratificação e aprovação pelo Sr. Comandante Geral da PMAF anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cujo serviço poderá ser executado amparado pelo Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta devido a empresa (PRODAP/AF) ser a única a executar o serviço no Estado do Amapá, estando o preço apresentado compatível com o praticado na administração.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II, da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2003.

CLAUDIO ADRIANO BATISTA BAILEIRO - 1º TEN PM
 Presidente da CPL/PMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA Nº 009/2003 - CPL/PMAP

HOMOLOGO

20/02/2003

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 005/2003
 PROCESSO Nº 28.740.000.059/2003 - PMAF
 PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 008/2003 - PMAF
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA MINOLTA COM SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA E REPOSIÇÃO DE COMPONENTES NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2003.
 FIRMA ADJUDICADA: MARCIO A. MESCOU TO - ME
 VALOR POR ESTIMATIVA DO PC: R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Para competente ratificação e aprovação pelo Sr. Comandante Geral da PMAF anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cujo serviço poderá ser executado amparado pelo Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93, e alterações.

Justifica-se a contratação direta devido a empresa (MARCIO A. MESCOU TO - ME) ser a única a executar o serviço no Estado do Amapá, estando o preço apresentado compatível com o praticado na administração.

Cumpram-se assim, as exigências do Art. 26, II, da Lei 8.666/93 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e a tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2003.

CLAUDIO ADRIANO BATISTA BAILEIRO - 1º TEN PM
 Presidente da CPL/PMAP

Corpo de Bombeiros**Cel. José Furtado de Souza Junior****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Ratifico.

Em 20/02/2003.

José Furtado de Souza Junior - Cel BM
 Comandante Geral do CBMAP

JUSTIFICATIVA Nº 006/2003 - CPL/CBMAP

AÇÕES DE
 PROCEDIMENTO
 PROCESSO
 PEDIDO DE COTAÇÃO
 NOTA DE PROVISÃO
 OBJETO

13.000.109/2003
 066/2003
 050/2003/DAL/BMA/CBMAP
 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO DE TODAS AS UNIDADES E SUBUNIDADES DO CBMAP.

PROGRAMA
 FONTE DE RECURSOS
 NATUREZA
 LIMITE ORÇAMENTÁRIO
 MODALIDADE DE
 EMPENHO
 ASSUNTO
 EMPRESA ADJUDICADA

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CBMAP.
 001 - FPE
 33.90.39
 R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 CAESA - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral:

Para competente ratificação e aprovação de Vossa Excelência, anexamos o Pedido de Cotação nº 066/2003, com valor supracitado, dentro da modalidade de empenho Estimativo, cuja prestação do serviço mencionado poderá ser processada com fulcro no caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/96.

Tal dispositivo aplica-se ao caso em apreço, uma vez que se trata de pagamento de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto executados no Estado do Amapá unicamente pela Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, afastando assim, a possibilidade de lançamento de certame licitatório ante a impossibilidade de competição.

Justifica-se, assim, a inexigibilidade de licitação para o serviço preambularmente citado, com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2003.

HELTON PONTES DA COSTA - 3º SGT BM
 Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico.

Em 20/02/2003.

José Furtado de Souza Junior - Cel BM
 Comandante Geral do CBMAP

JUSTIFICATIVA Nº 009/2003 - CPL/CBMAP

AÇÕES DE
 PROCEDIMENTO
 PROCESSO
 PEDIDO DE COTAÇÃO
 NOTA DE PROVISÃO
 OBJETO

13.000.110/2003
 064/2003
 049/2003/DAL/BMA/CBMAP
 SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA A TODAS AS UNIDADES E SUBUNIDADES DO CBMAP.

PROGRAMA
 FONTE DE RECURSOS
 NATUREZA
 LIMITE ORÇAMENTÁRIO
 MODALIDADE DE
 EMPENHO
 ASSUNTO
 EMPRESA ADJUDICADA

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CBMAP.
 001 - FPE
 33.90.39
 R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)
 ESTIMATIVO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CEA - COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral:

Para competente ratificação e aprovação de Vossa Excelência, anexamos o Pedido de Cotação nº 065/2003, com valor supracitado, dentro da modalidade de empenho Estimativo, cuja prestação do serviço mencionado poderá ser processada com fulcro no Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/96.

Tal dispositivo aplica-se ao caso em apreço, uma vez que se trata de pagamento de serviços de fornecimento de energia elétrica executados no Estado do Amapá unicamente pela Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, tornando-se dispensável a licitação, com fulcro no artigo 24, inciso XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2003.

HELTON PONTES DA COSTA - 3º SGT BM
 Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ratifico.

Em 20/02/2003.

José Furtado de Souza Junior - Cel BM
 Comandante Geral do CBMAP

JUSTIFICATIVA Nº 014/2003 - CPL/CBMAP

AÇÕES DE
 PROCEDIMENTO
 PROCESSO
 PEDIDO DE COTAÇÃO
 NOTA DE PROVISÃO
 OBJETO

13.000.111/2003
 064/2003
 048/2003/DAL/BMA/CBMAP
 SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA EM ÂMBITO NACIONAL A SER PRESTADO AO CBMAP.

PROGRAMA
 FONTE DE RECURSOS
 NATUREZA
 LIMITE ORÇAMENTÁRIO
 MODALIDADE DE
 EMPENHO
 ASSUNTO
 EMPRESA ADJUDICADA

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CBMAP
 001 - FPE
 33.90.39
 R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 EBCET - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Excelentíssimo Senhor Comandante Geral:

Para competente ratificação e aprovação de Vossa Excelência, anexamos o Pedido de Cotação nº 064/2003, com valor supracitado, dentro da modalidade de empenho Estimativo, cuja prestação do serviço mencionado poderá ser processada com fulcro no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/96.

A contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCET - deve-se ao fato de ser a única prestadora desse serviço no Estado do Amapá, tornando-se inexigível a licitação, caracterizando assim a inviabilidade de competição, cuja justificativa tem como fundamento legal o caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração e demonstrada a hipótese incidente desta ação, submetemos a presente justificativa à superior apreciação e deliberação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial do Estado do Amapá, para que se cumpra o disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2003.

HELTON PONTES DA COSTA - 3º SGT BM
 Presidente da CPL/CBMAP

Polícia Técnico-Científica**Elieze Nascimento Borges****PORTARIA**

Nº 110/2003 - POLITEC 2003

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 de Lei Estadual nº 338 de abril de 1997 e decreto de nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memº nº 022/03/DO/POLITEC.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, GILSON QUEIROZ NASCIMENTO, Responsável Pelas Atividades de Tráfego/FGI.03, PAULO ROBERTO DA SILVA ROLA, Agente de Polícia, CHARLES ALAN MONTEIRO MIRANDA, Perito Criminal, e CLELIO CORTE OLIVEIRA, Secretário Administrativo/FGI.01,

que viajarão da sede de suas atividades Macapá, até o Município de Porto Grande, no dia 02/01/03, a fim de realizarem Perícia em Local de Acidente de Trânsito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Macapá-AP, 18 de Fevereiro de 2003

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

PORTARIA

Nº 111/2003 - POLITEC/2003

A DIRETORA PRESIDENTE DA POLITEC, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 de Lei Estadual nº 338 de abril de 1997 e decreto nº 008 de 01 de janeiro de 2003, tendo em vista o Memº nº 001/03/DC/POLITEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, RONALDO VILHENA DO AMARAL, Auxiliar Operacional de Perito Criminal, que viajou da sede de suas atividades Macapá, até a Localidade de Cupira, no Município de Porto Grande, nos dias 03 e 04/01/03, a fim de realizar remoção de cadáverica.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Macapá-AP, 17 de Fevereiro de 2003

ELIETE NASCIMENTO BORGES
DIRETORA PRESIDENTE/POLITEC

Secretarias de Estado

Administração

Carlos Alberto Sampaio Cantuária

PORTARIA Nº 024/02-2003-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Mariza do Socorro Soares de Sá
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 327000
QUINQUÊNIO : 21/06/1994 a 02/10/1999
PERÍODO(S) : 08/03 a 07/06/2003
PROCESSO : nº 28840.000391/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1814/2003

SERVIDOR(A): Maria José Queiroga Silva
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 433306
QUINQUÊNIO : 21/02/1997 a 19/02/2002
PERÍODO(S) : 03/03 a 02/06/2003
PROCESSO : nº 28840.000321/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1593/2003

SERVIDOR(A): Elda Maria Leal Vieira
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 318345
QUINQUÊNIO : 05/05/1994 a 21/01/2000
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000298/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1376/2003

SERVIDOR(A): Lucilene da Silva Lima
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 314668
QUINQUÊNIO : 03/05/1994 a 14/02/2002
PERÍODO(S) : 20/02 a 19/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000250/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1370/2003

SERVIDOR(A): Marília da Silva Ferreira Chagas
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 432644
QUINQUÊNIO : 25/02/1997 a 21/10/2002
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000204/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1368/2003

SERVIDOR(A): Sídvania Viana Ribeiro
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 317233
QUINQUÊNIO : 11/05/1994 a 30/12/2000
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000299/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1361/2003

SERVIDOR(A): Marisete Conceição Tavares Ferreira

CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 459232
QUINQUÊNIO : 22/09/1997 a 20/09/2002
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2003
PROCESSO : nº 28840.003834/2002-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 11846/2002

SERVIDOR(A): Elza Regina de Souza Mendes
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 288705
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 28/12/1998
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000258/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1371/2003

SERVIDOR(A): Nelma de Cássia Aoud e Silva
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 417114
QUINQUÊNIO : 11/07/1996 a 02/09/2002
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000302/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1358/2003

Macapá-AP, em 18 de fevereiro de 2003.

MARIA IRANEUDÉS ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 025/02-2003-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Ana Cláudia dos Santos Monteiro
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 495085
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000261/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1369/2003

SERVIDOR(A): Juaceli Cardoso do Rêgo
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 365050
QUINQUÊNIO : 16/05/1995 a 13/05/2000
PERÍODO(S) : 03/03 a 02/06/2003
PROCESSO : nº 28840.000165/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1198/2003

SERVIDOR(A): Rubelina Peres Santos
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 318760
QUINQUÊNIO : 05/05/1994 a 02/06/1999
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000095/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 873/2003

SERVIDOR(A): Edriany Ribeiro Braga
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 418684
QUINQUÊNIO : 18/06/1996 a 16/06/2001
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000174/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1202/2003

SERVIDOR(A): Rosivalda Ramos Amador
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 432458
QUINQUÊNIO : 21/02/1997 a 19/02/2002
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000053/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 992/2003

SERVIDOR(A): Silvia Maria Silva Lôbo
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 501077
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000067/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 990/2003

SERVIDOR(A): Marilene Nobre Leite
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 325163
QUINQUÊNIO : 13/06/1994 a 08/12/1999
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000145/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 884/2003

SERVIDOR(A): Eliete Jeanne Vieira Miranda
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 283096
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000103/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 882/2003

SERVIDOR(A): Graciene Cardoso Leão
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 406384
QUINQUÊNIO : 17/06/1996 a 15/06/2001
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000242/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1374/2003

Macapá-AP, em 18 de fevereiro de 2003.

MARIA IRANEUDÉS ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 026/02-2003-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Marta Rosângela Costa dos Santos
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 247227
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000068/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 991/2003

SERVIDOR(A): Maria Jucenilda Firmino da Silva
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 401960
QUINQUÊNIO : 05/05/1996 a 03/05/2001
PERÍODO(S) : 03/03 a 02/06/2003
PROCESSO : nº 28840.000119/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 874/2003

SERVIDOR(A): Rubenita Brito de Assis
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 414646
QUINQUÊNIO : 02/07/1996 a 30/06/2001
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000166/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1200/2003

SERVIDOR(A): Liane Lima Monteiro
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 245380
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000096/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 875/2003

SERVIDOR(A): Cleude Salette Rojanski Araújo
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 388270
QUINQUÊNIO : 31/10/1995 a 28/10/2000
PERÍODO(S) : 03/03 a 02/06/2003
PROCESSO : nº 28840.000269/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1366/2003

SERVIDOR(A): Kátia Rosana Firmino Macêdo
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 248649
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 02/05/1998
PERÍODO(S) : 03/03 a 02/06/2003
PROCESSO : nº 28840.000050/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 429/2003

SERVIDOR(A): Luiz Alberto Cordeiro Franco
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 290165
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 31/07/1998
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000051/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 430/2003

SERVIDOR(A): Risonelde dos Santos Melo
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 327336
QUINQUÊNIO : 21/06/1994 a 19/06/1999
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000306/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1362/2003

SERVIDOR(A): Ana Cleonice dos Santos
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 405928
QUINQUÊNIO : 21/06/1996 a 19/07/2001
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000064/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 997/2003

Macapá-AP, em 20 de fevereiro de 2003.

MARIA IRANEUDÉS ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 027/02-2003-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03/05/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Maiza Argento Soares
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 408620
QUINQUÊNIO : 21/06/1996 a 16/11/2001

PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000139/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1199/2003

SERVIDOR(A) : Leila Rosana Oliveira Souza
CARGO : Professor - C
MATRÍCULA : 416290
QUINQUÊNIO : 08/07/1996 a 04/09/2001
PERÍODO(S) : 01/03 a 31/05/2003
PROCESSO : nº 28840.000231/2003-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 1363/2003

SERVIDOR(A) : Risoete Nunes de Oliveira
CARGO : Professor - B
MATRÍCULA : 289000
QUINQUÊNIO : 04/05/1993 a 01/06/1998
PERÍODO(S) : 02/05 a 01/07 e 01 a 31/08/2003
PROCESSO : nº 28840.006721/2002-SEED
Protocolo Geral/SEAD nº 258/2003.

Macapá-AP, em 20 de fevereiro de 2003.

MARIA IRANEDES ALMEIDA GOMES
Diretora do GRH/SEAD

Educação

Maria Vitória da Costa Chagas

PORTARIA Nº 076/2003 - SEED
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 014 de 01 de janeiro de 2003 e;

Considerando:

A necessidade de manter um Técnico atuando, junto à Coordenação da Casa do Estudante em Belém, auxiliando como articulador perante os estudantes, com vistas a melhorar a qualidade das ações administrativas, desenvolvidas na CHSAP (Casa do Estudante do Amapá);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sônia Campos Valente, Especialista em Educação, Classe 3ª, Ref.Nível MPE06, Padrão VI, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada nesta Secretaria para atuar como Auxiliar da Coordenadora, nos assuntos administrativos e junto aos estudantes, visando uma melhor articulação.

Art. 2º A referida servidora, ficará à disposição da Casa do Estudante, em Belém, desenvolvendo o trabalho especificado, por tempo indeterminado, até que se faça necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA, em Macapá 19.02.2003.

CLODOLDO BATISTA NERI JÚNIOR
Secretário de Estado da Educação em Exercício

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2002 - SEED

PARTES: GEA/SEED e a Cooperativa dos Proprietários de Transportes Leves e Pesados do Estado do Amapá - COOVAP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Aditiva e Prorroga a vigência do Contrato, em suas Cláusulas Quarta e Sexta.

CLÁUSULA QUARTA: O valor do contrato passa a ser no total de R\$ 1.431.589,00 (Um Milhão, Quatrocentos e Noventa e um Mil e Quinhentos e Oitenta e Nove Reais) que correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, no Elemento de despesa: 3390.39, Fonte: 001 (FPE), Programa de Trabalho: 12.122.0014.2.685.

CLÁUSULA OITAVA: O Contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 03 de Janeiro a 03 de Julho de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: Demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2003.

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 0524/2002 - SEED

PARTES: GEA/SEED e a Caixa Escolar Josefa Jaculide

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga a vigência do Convênio, em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINTA: O Convênio fica prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias, a contar do dia 01 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: Demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2003.

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 0523/2002 - SEED

PARTES: GEA/SEED e a Caixa Escolar João Gonçalves da Costa

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga a vigência do Convênio, em

sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINTA: O Convênio fica prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias, a contar do dia 01 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: Demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2003.

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 0526/2002 - SEED

PARTES: GEA/SEED e a Caixa Escolar Lagoa dos Índios

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga a vigência do Convênio, em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINTA: O Convênio fica prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias, a contar do dia 01 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: Demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2003.

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 0527/2002 - SEED

PARTES: GEA/SEED e a Caixa Escolar Livramento do Bailique

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga a vigência do Convênio, em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINTA: O Convênio fica prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias, a contar do dia 01 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: Demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2003.

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 0528/2002 - SEED

PARTES: GEA/SEED e a Caixa Escolar Lucimar Amoras Del Castilho

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga a vigência do Convênio, em sua Cláusula Quinta.

CLÁUSULA QUINTA: O Convênio fica prorrogado por mais 31 (trinta e um) dias, a contar do dia 01 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: Demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Janeiro de 2003.

ADAILTON DE JESUS SILVA DOS SANTOS
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios - SEED

Planejamento

Joel Nogueira Rodrigues

PORTARIA Nº 006/03 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, inciso IX, da Lei Complementar nº 006, de 18 de agosto de 1994 e pelo Decreto nº 0018 de janeiro de 2003, e tendo em vista o disposto na Lei nº 0624, de 31.10.2001

RESOLVE:

1º - Conceder adiantamento em nome de ANA FRANCELINA DOS SANTOS LOBATO, Técnico em

Contabilidade, Classe "A" Padrão "I", lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinados a atender despesas mltas, de pronto pagamento, no âmbito desta Secretaria.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 001, Programa de Trabalho 04.122.0014.2.627 Manutenção da Seplan, nos Elementos de Despesas 3390-30 (Material de Consumo) no valor de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), e 3390.39 (Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica) no valor R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

4º - O servidor responsável pelo adiantamento deverá apresentar a prestação de contas ao Setor de Finanças dentro de 10 (dez) dias, contado do término do prazo de aplicação constante do item 2º; para os procedimentos previstos no Decreto nº 3547, de 14.11.2001.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, em Macapá - AP, 18 de fevereiro de 2003.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário -

PORTARIA Nº 005/03 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0018 de 01 de janeiro de 2003 e tendo em vista o teor do Decreto nº 0052 de 01 de Janeiro de 2003;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidora ÁUREA MARIA SOUZA OLIVEIRA, Responsável pela Atividade de Índices Econômicos da cidade de Macapá, Código CDI-3, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande -AP, com objetivo de realizar a supervisão da POP 2002/2003, no período de 17.02.03 a 21.02.2003.

Macapá - AP, 12 de Fevereiro de 2003.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES
- Secretário/SEPLAN -

EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 006/2003 - SEPLAN.

INSTRUMENTO/PARTES: O Governo do Estado do Amapá - GEA, como CONCEDENTE, Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, como INTERVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Santana como CONVENIENTE, e a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer como INTERVENIENTE.

OBJETO: Prestação dos serviços de promoção, organização, controle e divulgação do evento Carnaval de Santana 2003, a ser prestado no período relativo a quadra monesca, cujo ápice do presente objeto será o desfile das agremiações carnavalescas filiadas a conveniente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que correrão à conta da Fonte 001, Projeto: 28.845.0143.0079 - Apoio a Descentralização Administrativa e Ações Emergenciais, Elemento de Despesa: 3340-43 - Transferências a Municípios/Subvenções Sociais, conforme Nota de Empenho nº 00019, emitida em 19/02/03.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2003.

DATA DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência até 19/04/2003.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA, Governador, JOEL NOGUEIRA RODRIGUES, Secretário de Planejamento, ROSEMIRO ROCHA FREIRES, Prefeito de Santana, MÁRIO DA SILVA BRANDÃO, Secretário Municipal de Cultura, Desporto e Lazer.

Macapá, 19 de fevereiro de 2003.

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Infra-Estrutura

Gervásio Augusto de Oliveira

Extrato de Termo Aditivo

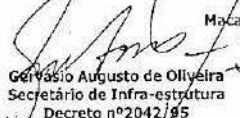
Instrumento

Partes:

2º(segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 056/02-SEINF, que entre si celebraram o G.E.A, através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa DI MICELI CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de

Construção do Centro da Polícia Interativa do Bairro Novo Horizonte, em Macapá; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 056/02-SEINF.

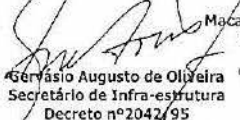
Macapá, 12.01.03

 GERVÁSIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
 Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 057/02-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ESCALA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Construção do Centro da Polícia Interativa do Bairro do Congós, em Macapá - Ap, para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 057/02-SEINF.

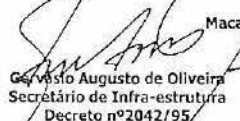
Macapá, 15.01.03

 GERVÁSIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
 Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 065/02-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa SIMÃO & SOARES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a Conclusão da Construção da Agência Transfusional do HEMOAP do Complexo Hospitalar de Especialidades, em Macapá - Ap, para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 065/02-SEINF.

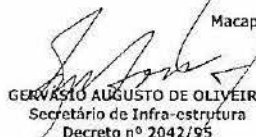
Macapá, 09.01.03

 GERVÁSIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
 Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo à O. E. S. nº 097/02-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa A. D. RÉGO - PADRÃO ENGENHARIA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma da Escola Estadual José Rodrigues Cordeiro, no Município de Calçoene-AP; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 097/02-SEINF.

Macapá, 16.01.2003

 GERVÁSIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

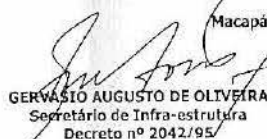
Extrato de Termo Aditivo

Instrumento
 Partes:

1º (primeiro) Termo Aditivo à O. E. S. nº 099/02-NSP/SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa LINEAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma e Ampliação do muro, construção de piscina e campo de futebol, no Clube de Engenharia e Arquitetura do Amapá, em Macapá; para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 30 (trinta)

dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do Contrato nº 099/02-SEINF.

Macapá, 03.01.2003

 GERVÁSIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
 Secretário de Infra-estrutura
 Decreto nº 2042/95

Saúde

Sebastião Ferreira Rocha

* PORTARIA Nº 44/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025, de 01.01.2003,

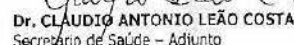
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para Estudo e Gestão da Informação em Saúde, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- JOSÉ DE RIBAMAR RODRIGUES DE SOUZA - Presidente
- MARLON DA COSTA BORGES - Membro
- VALTER RUBEN VANDER LINDER VIEIRA - Membro
- DENIVANE DE ASSIS TAVARES - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, com a vigência expirada no dia 31.12.2003, podendo ser prorrogada por igual período.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 14 de janeiro de 2003.


 Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
 Secretário de Saúde - Adjunto

* Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E. nº 2974 de 14.02.2003.

PORTARIA Nº 97 /03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025 de 01.01.03, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/2408,

RESOLVE:

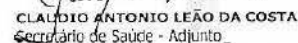
Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor ANDERSON CLEYTON BARROS DE MIRANDA - Agente Administrativo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de trinta (30) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Projeto Atividade nº 1012200142796, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - 12 de fevereiro de 2003.


 CLAUDIO ANTONIO LEÃO DA COSTA
 Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 98 /03-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0019, de 01.01.2003,

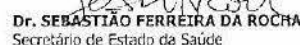
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão encarregada de inventariar o Projeto Visão Para Todos, quantos aos aspectos técnicos, materiais disponíveis, e propor a adequação técnica e gerencial além de proceder levantamento das necessidades para o exercício de 2003, composta pelos técnicos abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro:

- ROBERVAL DA SILVA MENEZES - Presidente
- ANTONIO SÉRGIO LOBATO DE SOUZA - Membro
- HILKIAS ADACHI ARAÚJO - Membro
- MARLON DA COSTA BORGES - Membro

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias, a contar de 10.02.2003, para a conclusão dos trabalhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 12 de fevereiro de 2003.


 Dr. SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
 Secretário de Estado da Saúde

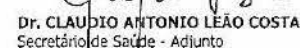
PORTARIA Nº 99 /03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025, de 01.01.2003, e considerando o que consta do Memo nº 017/03-HEL/SESA,

RESOLVE:

Autorizar o servidor ALDO MARCELO SOARES COSTA - Diretor do Hospital Estadual de Laranjal do Jari, Código CDS-2, a se deslocar da sede de suas atividades - Laranjal do Jari, até a Cidade de São Paulo - SP, com objetivo de participar do curso de especialização, no período de 12 à 18.02.2003, com ônus limitado (vencimento integral) para esta Secretaria.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 13 de fevereiro de 2003.


 Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
 Secretário de Saúde - Adjunto

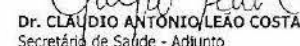
PORTARIA Nº 100 /03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025, de 01.01.2003, e considerando o que consta do Memo nº 017/03-HEL/SESA,

RESOLVE:

Designar o servidor FERNANDO JOSÉ DE CARVALHO RODRIGUES - médico, para em substituição, responder pela Direção do Hospital Estadual de Laranjal do Jari, Código CDS-2, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 12 à 18.02.2003.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-Ap, 13 de fevereiro de 2003.


 Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
 Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 102 /03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025 de 01.01.03, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/2054,

RESOLVE:

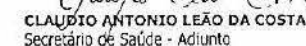
Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidora IRANY VIEIRA MONTEIRO - Chefe da Divisão de Avaliação e Controle, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas de pronto pagamento.

Art. 2º - O adiantamento concedido será aplicado no máximo de trinta (30) dias, à contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa, deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001, Projeto Atividade nº 1012200142796, Elementos de Despesas - 3390-30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e 3390-39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 4º - O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Divisão de Apoio Administrativo, dentro de dez (10) dias, contados do término do prazo de aplicação constantes no Art.2º.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - 17 de fevereiro de 2003.


 CLAUDIO ANTONIO LEÃO DA COSTA
 Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 103 /03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025, de 01.01.2003,

RESOLVE:

Designar PAULO ROBERTO BALBINO - Chefe da Coordenadoria de Clínicas, Código CDS-2, para em substituição e acumulativamente, responder interinamente pela Direção do

Hospital de Emergência, Código CDS-3/SESA, à contar de 13.02.2003.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: em Macapá-AP, 17 de fevereiro de 2003.

Dr. Claudio Antonio Leão Costa
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
 Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 105/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025 de 01.01.2003, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2002/17299,

RESOLVE:

Designar as servidoras MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO - Chefe da Divisão de Avaliação e Controle - CDS-2, MARIA CONCEIÇÃO MORAES RIBEIRO - Enfermeira Sanitarista, e TEREZA ALBUQUERQUE DE CASTRO - Assistente Social, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá - Ap, até a Cidade de Belém - Pa, a fim de participarem do Curso de Especialização em Auditoria em Serviços de Saúde, no período de 20 a 22.02.2003.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá - Ap, 18 de fevereiro de 2003.

Dr. Claudio Antonio Leão Costa
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
 Secretário de Saúde - Adjunto

PORTARIA Nº 106/03-SESA

O SECRETÁRIO DE SAÚDE - ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0025 de 01.01.2003, e considerando o que consta do Prot. Geral nº 2003/2632,

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA RAIMUNDA MADUREIRA DOS SANTOS - Administradora, e KLEBER MAGALHÃES, médico, a se deslocarem da sede de suas atividades - Macapá - Ap, até a Cidade de Belém - Pa, a fim de participarem do Curso de Especialização em Auditoria em Serviços de Saúde, no período de 20 a 22.02.2003.

CHEFIA DE GABINETE/SESA: em Macapá - Ap, 19 de fevereiro de 2003.

Dr. Claudio Antonio Leão Costa
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
 Secretário de Saúde - Adjunto

Resolução nº 001/03-CES/AP
 Macapá, 10 de fevereiro de 2003

O Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de Abril de 1994, e com fulcro nas deliberações da reunião Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro de 2003, e considerando:

A necessidade de cumprir o Art. 4, § 8º da Lei nº 8.669 de 07 de junho de 2002 de criar a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;

Resolve:

Aprovar a Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, com a seguinte composição sendo como presidente a primeira e o segundo secretário:

- Osena Maria Sales Sfair - Representante da CUT/AP
- Inaelson Valdimir Mendes da Rocha - Representante da Associação dos Homenários seus Amigos do Amapá
- Naima Rocha Barbosa - Representante do CRMAP
- Klinger Fontense Júnior - Representante da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
- Raimundo Espedito da Silva - representante do Sindicato de Enfermagem do Amapá
- José Raimundo Costa Moraes - Representante do COAM

Vencelau Jackson de Santana Pantoja
 Presidente do CES/AP

Homologo a Resolução nº 01/2003-CES, nos termos

da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, do art. 257, inciso II, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, e do art. 4º, § 13, da Lei Estadual nº 689 de 07 de junho de 2002.

Antônio Waldez Góes da Silva
 Governador do Estado do Amapá

EXTRATO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 007-02-SESA, que entre si celebraram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e a empresa ITAL SERVICE LTDA, para os fins nele declarados.

Pelo presente TERMO ADITIVO, a na melhor forma do direito, os responsáveis no fim assinados, todos identificados no Contrato de origem, conforme justificativa nº 004/03, resolvem de comum acordo, que o instrumento acima identificado tem alteradas as CLÁUSULAS TERCEIRA E QUINTA, que passam a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO passará a vigorar até 05.02.2004.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO: As despesas com execução deste CONTRATO, serão acrescidas em R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais) sendo para o período de fevereiro a dezembro/03 o valor de R\$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais) com parcelas mensais de R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais), que correrão à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programa de Trabalho 10.302.0087.2797. Fonte 016, Elemento de Despesa 3390-39 - Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, devendo ser providenciado instrumento para garantir a dotação orçamentária ao exercício subsequente.

DATA DE ASSINATURA: Macapá, 05 de fevereiro de 2003.

Sebastião Ferreira da Rocha
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

JUSTIFICATIVA Nº 004/03-UCC/SESA

Ratifico na forma da Lei
 Macapá 05.02.03

Sebastião Ferreira da Rocha
SEBASTIÃO FERREIRA ROCHA
 Secretário de Estado da Saúde

Senhor Secretário,

Submeto a elevada consideração de Vossa Senhoria a presente justificativa, visando a alteração das Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato nº 007/02, celebrado com a ITAL SERVICE LTDA.

Justifica-se a alteração do instrumento supra em razão da necessidade de prorrogar sua vigência até 05-02-2004 e acrescer a sua dotação orçamentária o valor de R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais), por tratar-se de serviço de natureza contínua, e assim darmos prosseguimento na execução de seu objeto.

Assim, em observância ao disposto no art. 65, I, alínea "b" do art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93, solicito a Vossa Senhoria a ratificação na presente justificativa e determine sua publicação no Diário Oficial do Estado para que produza seus efeitos legais.

Macapá, 05 de fevereiro de 2003

Edina Alves de Lima Neri
 Chefe da Unid. Contratos e Convênios/SESA

JUSTIFICATIVA Nº 012/2003 - CPL/SESA

Ratifico na forma da Lei
 nº 8.666/93 e alterações.
 Macapá 13.02.2003

Dr. Claudio Antonio Leão Costa
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
 Secretário de Estado da Saúde Adjunto

Processo: 2003/3125

Adjudicado: HOTELARIA MARABAIXO

Fundamentação: Artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações.

Valor Estimado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Período: 90 (noventa) dias

Fonte: 001- Prog. Trab. 10.305.0088 2798 - E. Desp. 3390-39

Objeto: Contratação com serviços de hospedagem e alimentação.

Senhor Secretário:

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa amparada legalmente sob a égide do artigo 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações, objetivando a contratação de serviços com hospedagem e alimentação destinados aos técnicos da Secretaria de Saúde, em caráter de "emergência", oriundos de outros municípios e estados da Federação, pelo período de 90 (noventa) dias, até que se conclua o processo licitatório para contratação dos serviços em epígrafe.

Desse modo, com fulcro, no art. 24, IV da Lei de Licitações, a presente despesa reveste-se de legalidade visto que o valor da mesma está compatível com o objeto pretendido e o praticado no mercado, além da existência de recursos

orçamentários, que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes dos pagamentos dos serviços a serem executados.

Isto posto, submeto a presente Justificativa para ratificação e após tal procedimento, seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2003

Deyson Ferreira da Silva
DEWSON FERREIRA DA SILVA
 Presidente da CP/SESA

JUSTIFICATIVA Nº 013/2003 - CPL/SESA

Ratifico na forma da Lei
 nº 8.666/93 e alterações.

Macapá 19.02.2003

Dr. Claudio Antonio Leão Costa
Dr. CLAUDIO ANTONIO LEÃO COSTA
 Secretário de Estado da Saúde - Adjunto

Processo: 2003/1606

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Adjudicado: Distribuidora Prado Ltda

Fundamentação: Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;

Lei nº 4.320, de 17.03.1964; e Artigo 25, I da Lei 8.666/93 e alterações.

Valor global: R\$ 485.218,23 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezotois reais e vinte e três centavos).

Fonte: 016 - Prog. Trab. 10.305.0087 2797 E. desp. 3390-39

Objeto: Aquisição de medicamentos Excepcionais.

Senhor Secretário

Submeto a elevada apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa amparada legalmente sob a égide da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, Lei nº 4.320, de 17.03.1964, e Artigo 25, I da Lei 8.666/93 e alterações, objetivando a contratação do fornecimento de medicamentos excepcionais, para abastecimento dos Hospitais pertencentes a Rede Estadual de Saúde, visando atender os pacientes portadores de doenças raras e de insuficiência renal crônica, que envolvam a prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento, de maneira a propiciar assistência integral, conforme norma estabelecida na Portaria GM nº 1.654, de 17.09.2002, do Ministério da Saúde.

A caracterização da inexigibilidade de licitação, motivou-se, pela inviabilidade de competição visto que a adjudicatária é representante exclusiva no Estado do Amapá, conforme certidões expedidas pela Junta Comercial do Estado, órgão de registro do comércio, responsável pelo arquivamento no local em que se realizaria a licitação, juntada aos autos.

Pelo exposto, denota-se que a situação em epígrafe, reveste-se de legalidade visto que os preços praticados estão compatíveis com o objeto pretendido e os praticados no mercado, além da existência de recursos orçamentários, que assegurem o pagamento da despesa, razão pela qual, submetemos a presente Justificativa para ratificação, ao mesmo tempo, solicitamos seja determinada sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme determina o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações, como condição de sua eficácia.

Macapá-AP, 18 de fevereiro de 2003.

Deyson Ferreira da Silva
DEWSON FERREIRA DA SILVA
 Presidente da CPL/SESA

Autarquias Estaduais

Lacen

Elza Lopes da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2003-CPL/LACEN-AP

O LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO AMAPÁ-LACEN/AP, com sede na Av. Ernesto Borges, s/n - Bairro: Central, Macapá-AP - CEP 68.908-010, fone (96)212-6222, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que às 09:00 horas do dia 17 de março de 2003, realizará licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo 17.000.020/03-CPL/LACEN-AP, Convênio SUS, para o seguinte objeto:
 Selecionar empresas para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE, MOVEIS DE ESCRITÓRIO, para o Laboratório Central de Saúde Pública, conforme especificações contidas nos ANEXOS I e II da Tomada de Preços em referência.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2003

Bel. Márcia R. Silva de Souza
Bel. MÁRCIA R. SILVA DE SOUZA
 Presidente Interina da CPL do LACEN-AP

Rurap

José Florêncio Corrêa de Matos

JUSTIFICATIVA Nº 011/2003 - CPL/RURAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV e X do Art. 24, da Lei 8.666/93.

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL

ADJUDICADO: SANDRA DO SOCORRO CAMPOS TAVARES DE

SOUZA.
VALOR: R\$ 900,00 (NOVECIENTOS REAIS)

HOMOLOGO

JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

Senhor Diretor,

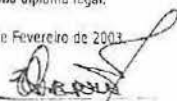
Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria a presente Justificativa, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel na localidade de Marumum, localizada na margem direita do Rio Vila Nova, no Município de Mazagão, sítio Rodovia Macapá/Jari Km 84.

Com a elevação da estrutura organizacional deste Instituto, ocasionado pelo aumento de contratações de Técnicos para trabalhar principalmente no interior do Estado, onde esta Instituição mais atua com o intuito de suprir carências evidenciadas, torna-se necessário a locação deste imóvel, uma vez que a estrutura do RURAP não é suficiente para abrigar todo o pessoal.

Isto posto, recorremos ao disposto no inciso IV e X do Art. 24, da Lei 8.666/93, em favor da adjudicação, visando suprir as carências estruturais no interior do Estado, por entendermos ser este o espelho para a contratação supra, na prestação do objeto pretendido.

E, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, solicitamos à Vossa Senhoria a homologação da presente Justificativa, encaminhando a mesma para sua devida publicação, atendendo o disposto no Art. 26, do mesmo diploma legal.

Macapá-AP, 13 de Fevereiro de 2003.


EDILSON CABRAL TORK
Assessor Jurídico/RURAP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/002 - RURAP (LOCAÇÃO DE IMÓVEL - 3)

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como Locatário, e Sandra do Socorro Campos Tavares de Souza, como Locadora.

Do Fundamento Legal: O presente Contrato fundamenta-se na Lei Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 24 inciso X, Art. 62, § 3º, I, Art. 55 Art. 58 a 61 e demais normas gerais, na que couber.

Do Objeto: Objetiva o presente Contrato, a locação de um imóvel na sítio à margem direita do Rio Vila Nova (próximo a ponte), Município de Mazagão, sítio à Rodovia Macapá/Jari, Km 84, todo em madeira, que funcionará como alojamento aos técnicos do RURAP.

Do Aluguel: O valor global é de R\$ 900,00 (Novecentos reais), em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), que correrá à Fonte: 001, Programa de Trabalho: 20.122.0049.2.652, 20.506.0049.1.627, 20.606.0049.1.630, 20.606.0049.2.664, 20.506.0049.2.665, 20.606.0049.2.665. Elemento de Despesa: 3390.36. O Locatário se compromete a pagar até 30 dias após o mês subseqüente à entrega da fatura no setor competente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP.

Da Vigência: O presente Instrumento terá a vigência de 06 (seis) meses com início em 01 de Janeiro e término em 30 de Junho de 2003, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei de Licitação 8.666 até o limite de 60 (sessenta) meses, poderá ser rescindido a qualquer momento por quaisquer uma das partes, bastando para tanto aviso com 30 (trinta) dias de antecedência.

Signatários: José Florenço Corrêa de Matos e Sandra do Socorro Campos Tavares de Souza

Data de Assinatura: 01/01/2003.

Macapá/AP, 01 de Janeiro de 2003.


JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo do RURAP/AP

Extrato do Termo de Cessão de Uso Nº 001/2003-RURAP

Instrumento/Parte: Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, como CEDENTE, e Secretaria de Fazenda do Estado do Amapá - SEFAZ, como CESSIONÁRIO.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Instrumento será regido pelas normas emanadas no Código Civil Brasileiro, Artigo 1248 e "usque" 1255 e demais normas legais cabíveis à espécie em face de seu objeto.

DO OBJETO:

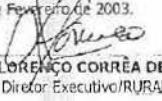
Conceder em CESSÃO DE USO GRATUITO parte de um imóvel, pertencente a este Instituto, tratando-se de uma sala em alvenaria no prédio onde funciona o Escritório Regional do RURAP no Município de Oiapoque, para sediar a SEFAZ/AP naquele Município.

DA VIGÊNCIA:

O Presente Termo de Cessão de Uso Gratuito vigorará pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 01 de fevereiro de 2003.

Signatários: José Florenço Corrêa de Matos e Artur de Jesus Barbosa Sotão.

Data de Assinatura: 01.02.2003.
Macapá/AP, 01 de Fevereiro de 2003.


JOSÉ FLORENÇO CORRÊA DE MATOS
Diretor Executivo/RURAP

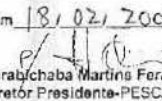
Pescap

Guarabichaba Martins Ferreira

Comissão Permanente de Licitação

RATIFICO

Em 18/02/2003


Guarabichaba Martins Ferreira
Diretor Presidente-PESCAP

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 012/2003 - CPL/PESCAP

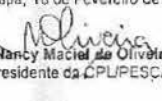
ASSUNTO: Inexibibilidade de Licitação.
UNIDADE: Agência de Pesca do Amapá - PESCAP
OBJETO: Aquisição de Materiais (Peças de reposição p/ Máquina Copiadora).
EMPRESA: COPY ART - Equipamentos Eletrônicos.
FONTE: 001 - FPE 3390.30 - Programa de Trabalho 2012200142681.
V. ORD. R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Senhor Diretor,

Justifica-se a Inexibibilidade de Licitação com adjudicação direta à Empresa COPY ART - EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, em virtude de apresentar inviabilidade de competição por se tratar de revendedor autorizado exclusivo do objeto acima epigrafado, utilizado pela Agência de Pesca do Amapá, conforme Pedido de Cotação nº 009/2003, datado de 13/02/2003.

A presente justificativa encontra respaldo legal no art. 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Senhoria, dando-se publicidade que o ato requer, em cumprimento às determinações do art. 26, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

Macapá, 18 de Fevereiro de 2003


Nancy Márcia da Oliveira
Presidente da CPUPESCAP

Sociedades de Economia Mista

CEA

José Adauto Santos Bitencourt

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/02 - ASJUR/CEA

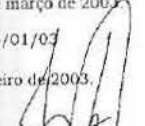
Partes: Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA e a firma Via Edificações Comércio e Serviços Ltda.

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, artigos 57 e 65 e art. 37, XXI, § 1º da C.F.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente CONTRATO terá seu prazo de vigência prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, tendo seu termo inicial no dia 17 de janeiro de 2003 e seu termo final no dia 17 de março de 2003.

Data de assinatura: 16/01/03

Macapá (AP), 16 de janeiro de 2003.


JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Presidente/CEA

TERMO DE CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente Instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, de um lado, como CONTRATANTE, a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE AMAPÁ - CEA, concessionária de Serviço Público - Sociedade de Economia Mista, inscrita no C.G.C nº 05.965.546/0001-09, neste ato representada por seu Presidente Eng.º JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da C.I. nº 106.939-SSP/AP e CPF nº 184.576.302-53, Diretor Administrativo-Financeiro CLEBER ROMEU DE OLIVEIRA MONTEIRO, brasileiro, casado, Contador, portador da CI nº 072.419-SSP/AP e CPF nº 209.338.272-53, e Diretor Técnico Eng.º MARCOS ANTÔNIO COSTA RODRIGUES, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da C.I. nº 6085-CREA/PA/AP e CPF nº 212.034.902-91, abaixo assinados, todos residentes e domiciliados na cidade de Macapá/AP, e de outro lado, como CONTRATADA, a firma LOCATEL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 63.798.490/0001-33, com sede na Av. Padre Júlio Maria Lombardi, nº 959, Bairro, CEP: 68.900-030, fone: (096) 217- 2525, representada neste ato por seu sócio-gerente José Emílio Houat, R.G. nº 6.975 - D CREA/PA/AP, CPF nº 122.321.142-87, resolvem proceder com o CANCELAMENTO DA

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO Nº 3415/02-CL/CEA, com fulcro no art. 78 da Lei 8.666/93, consoante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS RAZÕES DO CANCELAMENTO: Acordo entre as partes, em virtude da ocorrência dos fatos previstos nos incisos I, III, V do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

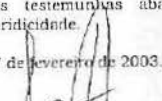
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENÚNCIA A DIREITOS: As partes renunciaram a qualquer direito decorrente da ADS nº 3415/02-CL/CEA. Sendo devido a firma Locatel Serviços LTDA apenas o valor correspondente ao serviço executado, conforme Bônus de Medição de Obras nº 001/03-DEN/CEA e Relatório de Fiscalização nº 02/03-DEN/CEA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO: A presente rescisão dar-se-á a partir do dia 17.02.03.

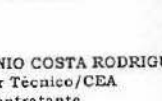
Assim acordam as partes, com expressa intenção de prevenir litígios, como faculta o art. 1.025, combinado com o art. 1.030, do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Cancelamento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para conformar-se a melhor jurisdição.

Macapá (AP), 17 de fevereiro de 2003.


JOSÉ ADAUTO SANTOS BITENCOURT
Presidente/CEA
Contratante


CLEBER ROMEU DE OLIVEIRA MONTEIRO
Diretor Adm-Financeiro/CEA
Contratante


MARCOS ANTÔNIO COSTA RODRIGUES
Diretor Técnico/CEA
Contratante

LOCATEL SERVIÇOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1.
2.

Caesa

Raimundo Nonato da Silva Pires

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA

EXTRATO DO CONVÊNIO

CAESA E DEPARTAMENTO ESTADUAL DO
DESPORTO E LAZER

PARTE DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONVENIENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA

b) CONVENIADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO DEPORTO E LAZER

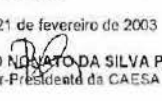
O presente Contrato tem por objeto ajuda de custo financeira para o atleta JADER JOSE DA SILVA SOUZA.

A Conveniente repassará ao conveniado o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Os recursos financeiros para adimplimento do objeto deste convênio correrão a conta dos recursos próprios da CAESA.

Data de assinatura:
21 de fevereiro de 2003

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2003


RAIMUNDO NONATO DA SILVA PIRES
Diretor-Presidente da CAESA

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado
Dep. Luiz Cantuária Barreto

PORTARIA Nº 0415/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 15 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Deputado Abelardo Vaz, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CÓDIGO
1	VERA SIMONE SILVA DOS SANTOS	Chefe de Gabinete	CAPEP-150
2	RICARDO OLIVEIRA OLIVEIRA	Assessor Jurídico	CAPEP-150
3	ARACLIAN DOS SANTOS FERREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
4	LUIS EDUARDO SILVA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
5	HELENA PEREIRA NEGRÃO	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
6	RONALDO ASSIS DOS SANTOS	Secretário Parlamentar	CAPEP-150
7	EDITH LUIZ LACERDA	Coordenadora de Gabinete	CAPEP-150
8	RAIMUNDO GONÇALVES NEGRÃO	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
9	SILVANA LAGES DE SOUZA	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
10	ALDO D. KASSABEIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
11	EDNEI DE SOUZA MOURA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
12	FRANCISCO MONTENEGRO PEREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
13	JUAN CARLOS PEREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
14	SIMÃO TEÓFILO BARRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
15	DEBORA LUCAS SINTOS	Assessor Parlamentar Localidade	CAPEP-150

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0416/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Deputado Alexandre Barcellos, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CÓDIGO
1	SABRINA OLIVEIRA DE MENEZES BRUNELLO	Chefe de Gabinete	CAPEP-150
2	LUIS WILSON SILVA	Assessor Jurídico	CAPEP-150
3	ANTONIO DE SOUZA RABELO	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
4	JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE SANTI	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
5	HELENA DE JESUS PEREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
6	WILSON DE SOUZA CASTRO	Secretário Parlamentar	CAPEP-150
7	FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA	Coordenador de Gabinete	CAPEP-150
8	OSCAR PEREIRA RABELO	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
9	WILSON DE SOUZA PEREIRA	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
10	ALDO OLIVEIRA DE SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
11	ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
12	OSCAR PEREIRA CASTRO	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
13	FRANCISCO JOSE DA SILVA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
14	RAIMUNDO LUIZ DE SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
15	CLAUDIO DE LACERDA	Assessor Parlamentar Localidade	CAPEP-150

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0417/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Deputado Alexandre Torrinha, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CÓDIGO
1	ROSILENE TORRINHA DA SILVA	Chefe de Gabinete	CAPEP-150
2	WILSON DE SOUZA PEREIRA	Assessor Jurídico	CAPEP-150
3	GEORGINA DO CARVALHO SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
4	JOSÉ DA SILVA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
5	OSCAR PEREIRA DE SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
6	OSCAR PEREIRA DE SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
7	OSCAR PEREIRA DE SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
8	OSCAR PEREIRA DE SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
9	OSCAR PEREIRA DE SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
10	OSCAR PEREIRA DE SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
11	OSCAR PEREIRA DE SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0418/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Deputado Vital Andrade, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CÓDIGO
------	------	-------	--------

1	CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
2	JOSÉ CARLOS DE ANDRADE COSTA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
3	RODRIGUES DE SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
4	RAIMUNDO DE SOUZA	Coordenador de Gabinete	CAPEP-150
5	TERESINHA DE JESUS MACHADO DE SOUZA	Assessor de Gabinete	CAPEP-150

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0423/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Deputado Janete Capiberibe, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CÓDIGO
1	ROSANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA	Chefe de Gabinete	CAPEP-150
2	JANEIDE PEREIRA DA SILVA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
3	ROSEANNE SIMON	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
4	SABO CARACENA DOS SANTOS	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
5	SALVINO DE JESUS DOS SANTOS	Secretário Parlamentar	CAPEP-150
6	MARIA DELZUTE FERREIRA DA SILVA	Coordenadora de Gabinete	CAPEP-150
7	DANILLO DO ESPRITO SANTO BRAGA	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
8	JEAN MARQUES BONFIM	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
9	JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
10	JULIANO DEL CASTILHO SILVA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
11	REGINA DE ALVALDO CAMERRE	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
12	RAIMUNDO NOVAES RIBEIRO DOS SANTOS	Assessor Parlamentar	CAPEP-150

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0424/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Deputado Jarbas Gato, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CÓDIGO
1	MARIA LUIZ DE SOUZA VIANTE	Chefe de Gabinete	CAPEP-150
2	OSCAR PEREIRA DE SOUZA	Assessor Jurídico	CAPEP-150
3	EDUARDO DE SOUZA DA SILVA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
4	MARIA TERESA DO CARVALHO	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
5	MARCINHO PEREIRA NETO	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
6	HALTON SOARES DA COSTA	Secretário Parlamentar	CAPEP-150
7	ANDRÉ CARLOS DA SILVA	Coordenador de Gabinete	CAPEP-150
8	MARIA APARECIDA MENEZES DE SOUZA	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
9	MARIA APARECIDA MENEZES DOS SANTOS PEREIRA	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
10	CARLOS LUIZ DE SOUZA PEREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
11	CARLOS LUIZ DE SOUZA PEREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
12	JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
13	JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
14	JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
15	FRANCISCO DA SILVA MACHADO	Assessor Parlamentar Localidade	CAPEP-150

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0426/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Deputado Jorge Amanajás, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CÓDIGO
1	CLAUDIO BORGES DA SILVA	Chefe de Gabinete	CAPEP-150
2	MARIA TERESA MACHADO CRUZ	Assessor Jurídico	CAPEP-150
3	JOSÉ LUIZ PEREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
4	JOSÉ MARIA PEREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
5	RELLY CRISTINA BORGES DA SILVA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
6	MARIA TERESA MACHADO CRUZ	Secretário Parlamentar	CAPEP-150
7	ELIAN FERREIRA MACHADO	Coordenador de Gabinete	CAPEP-150
8	JOSEANE DO SOCORRO PEREIRA CORREA	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
9	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTANA MACHADO	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
10	ANDREA PALLA PEREIRA DA COSTA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
11	JANETE PEREIRA DOS SANTOS	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
12	MICHEL MACHADO CRUZ	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
13	PAULO MARCOS MACHADO	Assessor Parlamentar	CAPEP-150

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0427/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Deputado Lucas Barreto, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CÓDIGO
1	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	Chefe de Gabinete	CAPEP-150
2	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Assessor Jurídico	CAPEP-150
3	ANTONIO CARLOS DE SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
4	MARIA TERESA DO CARVALHO	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
5	EDUARDO DO SOCORRO PEREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
6	LUIS PEREIRA DA SILVA	Secretário Parlamentar	CAPEP-150
7	RAIMUNDO GONÇALVES DE SOUZA	Coordenador de Gabinete	CAPEP-150
8	OSCAR PEREIRA DE SOUZA	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
9	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
10	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
11	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
12	MARIA DO SOCORRO PEREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
13	RAIMUNDO GONÇALVES	Assessor Parlamentar	CAPEP-150

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0428/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Deputado Manoel Brasil, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CÓDIGO
1	ELI NUNES DE PAULA	Chefe de Gabinete	CAPEP-150
2	FLORA SILVA VIANTE	Assessor Jurídico	CAPEP-150
3	CLAUDIO MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
4	FRANCISCO MACHADO PEREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
5	FLAUBERTO MACHADO	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
6	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	Secretário Parlamentar	CAPEP-150
7	WILSON BRAGA DE PAULA	Coordenador de Gabinete	CAPEP-150
8	JOSÉ MARIA NUNES DE MATEOS	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
9	REGINALDO PEREIRA DO SOCORRO SANTO	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
10	DA M. FARIAS DA COSTA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
11	MARIA APARECIDA FERREIRA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
12	JOSÉ MARIA PEREIRA DE SOUZA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
13	MARCOS SERGIO CAMPOS MENDES	Assessor Parlamentar	CAPEP-150

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0429/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provimento em Comissão do Gabinete da Deputada JUDITH MEDEIROS, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CÓDIGO
1	LUIS FERNANDO GOMES	Chefe de Gabinete	CAPEP-150
2	VICENTE DA SILVA CRUZ	Assessor Jurídico	CAPEP-150
3	RICARDO OLIVEIRA MACHADO DA SILVA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
4	RAIMUNDO MACHADO DA SILVA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
5	LUIS CARLOS GUARATIA MACHADO DA COSTA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
6	MARIA DO SOCORRO DE SOUZA REIS	Secretário Parlamentar	CAPEP-150
7	JOSÉ CARLOS DA SILVA	Coordenador de Gabinete	CAPEP-150
8	VIANE DAS NEVES DA SILVA	Coordenador de Gabinete	CAPEP-150
9	OSCAR PEREIRA DE SOUZA	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
10	JOSÉ CARLOS SANTANA DE ARAUJO	Assessor de Gabinete	CAPEP-150
11	ANA CRISTINA ROSA COSTA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
12	BRUNA GUARATIA MACHADO DA COSTA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
13	LUIS DO SOCORRO DA SILVA ARAUJO	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
14	PAULINA MARTINS BRAGA CARREIRO	Assessor Parlamentar	CAPEP-150
15	REGINA LUIZ SUZANNE SILVA	Assessor Parlamentar	CAPEP-150

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0430/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provimento em Comissão do Gabinete da Deputada RAIMUNDA BEIRÃO, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CODIGO
1	ICARO DE ANDRADE MONTEIRO	Orde de Gabinete	CARCEP-150
2	DURVALINA MAFRA DO CARMO DE SOUZA	Acessoria Parlamentar	CAVPL-002
3	MARLENE DA SILVA DE AZEVEDO	Acessoria Parlamentar	CAVPL-003
4	MELISSA NASCIMENTO DE SOUZA	Acessoria Parlamentar	CAVPL-004

5	DANIELA TORRES GARCIA	Assistente do Gabinete	GVPA-02
6	EDSON MORAES DE MORAES	Assistente do Gabinete	GVPA-02
7	OTACÍO AROIO DE SAUDEA	Agente Parlamentar	GVPA-01
8	LEONARDO LOPES	Agente Parlamentar	GVPA-01
9	MARCUS GARCIA TORRES DA SILVA	Agente Parlamentar	GVPA-01
10	ROSELI MACHADO DA SILVA	Agente Parlamentar	GVPA-01

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Lucas Barreto
Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0442/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provento em Comissão do Gabinete do Deputado Jorge Salomão, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CODIGO
1	ADRIANA MARTINS	Chefe de Gabinete	GVPA-100
2	CARLOS EDUARDO MULLER DA SILVA	Assessor Jurídico	GVPA-100
3	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Parlamentar	GVPA-02
4	CLAUDIA DE MELO	Assessor Parlamentar	GVPA-02
5	SONIA LUCAS AMORIM	Assessor Parlamentar	GVPA-02
6	ALBERTO ALBERTO DE SOUZA	Secretário Parlamentar	GVPA-02
7	MARIA LUIZ CARVALHO	Coordenador de Gabinete	GVPA-02
8	FRANCISCO LUIZ CARVALHO	Assessor de Gabinete	GVPA-02
9	ROSELI MACHADO DA SILVA	Assistente de Gabinete	GVPA-02
10	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Agente Parlamentar	GVPA-01
11	EDSON MORAES DE MORAES	Agente Parlamentar	GVPA-01
12	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	Agente Parlamentar	GVPA-01
13	ROSELI MACHADO DA SILVA	Agente Parlamentar	GVPA-01

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Lucas Barreto
Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0443/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provento em Comissão do Gabinete do Deputado GERALDO ROCHA, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CODIGO
1	MARCELO NELSON TORRES	Chefe de Gabinete	GVPA-100
2	SONIA LUCAS AMORIM	Assessor Jurídico	GVPA-100
3	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor Parlamentar	GVPA-02
4	MARIA LUIZ CARVALHO	Assessor Parlamentar	GVPA-02
5	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Parlamentar	GVPA-02
6	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Secretário Parlamentar	GVPA-02
7	EDSON MORAES DE MORAES	Coordenador de Gabinete	GVPA-02
8	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Assessor de Gabinete	GVPA-02
9	EDSON MORAES DE MORAES	Assistente de Gabinete	GVPA-02
10	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Agente Parlamentar	GVPA-01
11	EDSON MORAES DE MORAES	Agente Parlamentar	GVPA-01
12	EDSON MORAES DE MORAES	Agente Parlamentar	GVPA-01
13	EDSON MORAES DE MORAES	Agente Parlamentar	GVPA-01

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Lucas Barreto
Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0444/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provento em Comissão do Gabinete do Deputado Hildo Fonseca, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CODIGO
1	NILDO DOS SANTOS FONSECA	Chefe de Gabinete	GVPA-100
2	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Jurídico	GVPA-100
3	ALVARO DE SOUZA LOPES	Assessor Parlamentar	GVPA-02
4	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Assessor Parlamentar	GVPA-02
5	JOSÉ BENEDITO MORAES	Assessor Parlamentar	GVPA-02
6	JOSÉ AMARAL LIMA	Secretário Parlamentar	GVPA-02
7	MOSES DE SOUZA SILVA	Coordenador de Gabinete	GVPA-02
8	ALDORETE DE SOUZA	Assessor de Gabinete	GVPA-02
9	ANTONIO SOTERIO DE SOUZA	Assistente de Gabinete	GVPA-02
10	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Agente Parlamentar	GVPA-01
11	NILDO DOS SANTOS FONSECA	Agente Parlamentar	GVPA-01
12	TARCISO MORAES DE SOUZA	Agente Parlamentar	GVPA-01
13	VALDÉCIO LOPES	Agente Parlamentar	GVPA-01
14	VERBON DE SOUZA LIMA	Agente Parlamentar	GVPA-01

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Lucas Barreto
Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0445/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provento em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CODIGO
1	ARACELINE MONTES	Secretaria de Provento em Comissão	GVPA-01
2	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor de Gabinete	GVPA-02
3	MARCELO NELSON TORRES	Assessor de Gabinete	GVPA-02
4	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Ch. de Sup. de Comunicação Social	GVPA-02
5	ALEXANDRE AMARAL LIMA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
6	ARACELINE MONTES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
7	EDSON MORAES DE MORAES	Chefe de Gabinete	GVPA-100
8	EDSON MORAES DE MORAES	Secretaria de Provento em Comissão	GVPA-01
9	JACI ALMEIDA	Assessor Técnico	GVPA-02
10	JACI ALMEIDA	Assessor de Comunicação Social	GVPA-02
11	KATIA MARIA NASCIMENTO	Assessor de Comunicação Social	GVPA-02
12	MARIA CRISTINA LIMA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
13	NORMA DE SOUZA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
14	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
15	EDSON MORAES DE MORAES	Agente Parlamentar	GVPA-01
16	EDSON MORAES DE MORAES	Ch. de Sup. de Comunicação Social	GVPA-02
17	DANIELA TORRES GARCIA	Assessor de Comunicação Social	GVPA-02
18	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor de Comunicação Social	GVPA-02

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Lucas Barreto
Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0446/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provento em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CODIGO
1	ALDORETE DE SOUZA	Agente Parlamentar	GVPA-01
2	ALDORETE DE SOUZA	Assessor de Gabinete	GVPA-02
3	ALEXANDRE AMARAL LIMA	Assessor Parlamentar	GVPA-02
4	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
5	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Ch. de Sup. de Comunicação Social	GVPA-02
6	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
7	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
8	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
9	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
10	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
11	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
12	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
13	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
14	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
15	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
16	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
17	FRANCISCO EDUARDO LOPES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Lucas Barreto
Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0447/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provento em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CODIGO
1	CARLOS EDUARDO LOPES	Agente Parlamentar	GVPA-01
2	CARLOS EDUARDO LOPES	Assessor de Gabinete	GVPA-02
3	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor Técnico	GVPA-02
4	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor de Comunicação Social	GVPA-02
5	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
6	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
7	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
8	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
9	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
10	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
11	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
12	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
13	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
14	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
15	EDSON MORAES DE MORAES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Lucas Barreto
Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0448/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provento em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CODIGO
1	JOSÉ HILTON NASCIMENTO DA ROCHA	Agente Parlamentar	GVPA-01
2	JOSÉ PAULO DA SILVA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
3	JOSÉ WILSON DE SOUZA	Assessor de Gabinete	GVPA-02
4	LEILA AZEVEDO DE SOUZA	Ch. de Sup. de Comunicação Social	GVPA-02
5	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
6	MARCELO NELSON TORRES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
7	MARCELO NELSON TORRES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
8	MARCELO NELSON TORRES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
9	MARCELO NELSON TORRES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
10	MARCELO NELSON TORRES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
11	MARCELO NELSON TORRES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
12	MARCELO NELSON TORRES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
13	MARCELO NELSON TORRES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
14	MARCELO NELSON TORRES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
15	MARCELO NELSON TORRES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
16	MARCELO NELSON TORRES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
17	MARCELO NELSON TORRES	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Lucas Barreto
Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0449/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar os servidores abaixo, dos cargos de Provento em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 03 de fevereiro de 2003.

ITEM	NOME	CARGO	CODIGO
1	EDSON MORAES DE MORAES	Chefe de Gabinete	GVPA-100
2	JOSÉ HILTON NASCIMENTO DA ROCHA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
3	MARCELO NELSON TORRES	Assessor Técnico	GVPA-02
4	PATRICIA DE ALMEIDA BARBOSA	Chefe de Gabinete	GVPA-02
5	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
6	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
7	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
8	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
9	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
10	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
11	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
12	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
13	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
14	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
15	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
16	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02
17	PAULO ROBERTO DA SILVA	Assessor Especial Parlamentar	GVPA-02

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de fevereiro de 2003.

Lucas Barreto
Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0544/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Exonerar, CARLUCCI AMORIM MORE, do cargo de Provento em Comissão de Secretário Legislativo CDSL-010, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 17 de fevereiro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2003.

Lucas Barreto
Deputado LUCAS BARRETO
Presidente

PORTARIA N.º 0545/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, LUIZ HENRIQUE DE BRITO COSTA, para ocupar o Cargo de Provento em Comissão de Secretário Legislativo CDSL-010, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 17 de fevereiro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 17 de fevereiro de 2003.


 Deputado LUCAS BARRETO
 Presidente

PORTARIA N.º 0546/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

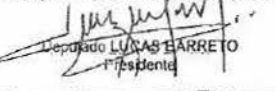
RESOLVE:

I - Exonerar, EUGÊNIO CARLOS SANTOS FONSECA - Procurador, do cargo Interino de Procurador Geral CDSL-010, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 18 de fevereiro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 18 de fevereiro de 2003.


 Deputado LUCAS BARRETO
 Presidente

PORTARIA N.º 0547/2003-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

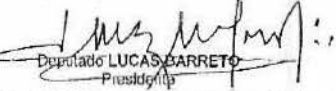
RESOLVE:

I - Nomear, MARCELO PORPINO NUNES, para ocupar o Cargo de Promotor em Comissão de Procurador Geral CDSL-010, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 18 de fevereiro de 2003.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 16 de fevereiro de 2003.


 Deputado LUCAS BARRETO
 Presidente

PORTARIA N.º 550/2003-AL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do art. 39 do Regimento Interno.

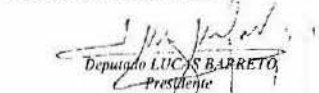
RESOLVE:

I - Designar a Deputada FRANCISCA FAVACHO para, como Relatora Especial, emitir parecer, em substituição a comissão competente, ao Projeto de Lei n.º 0001/03-AL, que tramita em regime de urgência na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

II - Fica fixado o prazo de dois dias para o Relator Especial apresentar o Parecer.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2003.


 Deputado LUCAS BARRETO
 Presidente

PORTARIA N.º 585/2003-AL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39 do Regimento Interno.

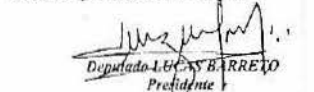
RESOLVE:

I - Designar o Deputado JORGE AMANAJÁS para, como Relator Especial, emitir parecer, em substituição a comissão competente, ao Projeto de Lei Complementar n.º 0002/03-PGJ, que altera a Lei Complementar n.º 0009/94. Dispõe sobre a criação de cargos, moderniza o quadro de Membros do Ministério Público do Estado do Amapá e dá outras providências.

II - Fica fixado o prazo de dois dias para o Relator Especial apresentar o Parecer.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2003.


 Deputado LUCAS BARRETO
 Presidente

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Eleitoral

Des. Mário Gurytyev de Queiroz

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, do Regimento Interno deste Tribunal;

RESOLVE:

N.º 016/2003 Art. 1.º Autorizar o deslocamento da servidora requisitada NARA REGE FERNANDES DE OLIVEIRA, lotada no Cartório Eleitoral da 10.ª Zona, até o Distrito do Bailique, no período de 16 a 22.02.2003, como integrante da 50.ª Jornada do Juizado Itinerante Fluvial, objetivando a entrega de títulos, alistamento, 2.ª via, revisão e transferência Eleitoral.

Art. 2.º Conceder, nos termos dos art. 2.º da Resolução TSE n.º 20.251/98, a nominada servidora, 3 e ½ (três e meia) diárias, destinadas a indenizar as despesas decorrentes do deslocamento supracitado.

Des. MARIO GURYTYEV DE QUEIROZ

PRESIDENTE

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

N.º 19/2003. Art. 1.º Oficializar a suspensão das férias do servidor INÁCIO BARROSO ROCHA, a partir de 17 de fevereiro do corrente ano, referente ao exercício de 2003, por absoluta necessidade do serviço.

Des. MARIO GURYTYEV DE QUEIROZ

PRESIDENTE

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte,

N.º 028/2003 Art. 1.º Designar a servidora YASMINE FLORENTINO HOLANDA LAGES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, à disposição deste Regional, para responder pela Seção de Controle e Execução Orçamentária, nível EC-5, vinculada à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de janeiro de 2003.

Des. MARIO GURYTYEV DE QUEIROZ

PRESIDENTE

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, IX, do Regimento Interno desta Corte,

N.º 029/2003 Art. 1.º Dispensar, a partir do dia 1.º de março de 2003, a servidora YASMINE FLORENTINO HOLANDA LAGES, Técnica Judiciária, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, à disposição deste Regional, da Função Comissionada de Chefe da Seção de Controle e Execução Orçamentária, nível EC-5, vinculada à Coordenadoria de Orçamento e Finanças.

Des. MARIO GURYTYEV DE QUEIROZ

PRESIDENTE

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

N.º 30/2003. Art. 1.º Designar a servidora ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ, Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Acórdãos, para, a partir de 19 de fevereiro do corrente ano, responder interinamente pela Coordenadoria de Registros Processuais e Documentação, vinculada à Secretaria Judiciária e de Informática.

Des. MARIO GURYTYEV DE QUEIROZ

PRESIDENTE

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

N.º 15/2003. Art. 1.º Dispensar, a partir de 1.º de março de 2003, os servidores abaixo indicados, ocupantes de Cargos em Comissão da Secretaria deste Tribunal:

ANA CÉLIA MADEIRA BARROS ALCOFORADO - Diretora do Serviço de Assistência Médico-Odontológica - Nível CJ 02, vinculado à Secretaria de Administração e Orçamento.

MAX DARLINDO DA SILVA JÚNIOR - Coordenador de Informática - Nível CJ 2, vinculado à Secretaria Judiciária e de Informática.

SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO - Coordenador de Material e Patrimônio, Nível CJ 2, vinculado à Secretaria de Administração e Orçamento.

VERA LÚCIA CARDOSO FERREIRA - Coordenadora de Recursos Humanos - Nível CJ 2, vinculado à Secretaria de Administração e Orçamento.

Des. MARIO GURYTYEV DE QUEIROZ

PRESIDENTE

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

N.º 17/2003. Art. 1.º Exonerar, a partir de 1.º de março de 2003, os servidores abaixo indicados, ocupantes de Cargos em Comissão da Secretaria deste Tribunal:

ANNETE MARTINS PINA - Coordenadora de Controle Interno, Nível CJ 02, vinculado à Diretoria-Geral.

INACIO BARROSO ROCHA - Coordenador de Serviços Gerais, Nível CJ 2, vinculado à Secretaria de Administração e Orçamento.

MARIA IVONE QUINTAS GOUVEIA - Coordenadora de Orçamento e Finanças, Nível CJ 2, vinculado à

Secretaria de Administração e Orçamento.

Des. MARIO GURYTYEV DE QUEIROZ

PRESIDENTE

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais definidas pelo art. 16, do Regimento Interno do Tribunal,

RESOLVE:

N.º 020/2003. Art. 1.º Dispensar, a partir do dia 1.º de março de 2003, a Bacharel MARLI DE FÁTIMA ANDRADE, do Cargo em Comissão de Diretora-Geral, Nível CJ-4, da Secretaria deste Tribunal.

N.º 021/2003. Art. 1.º Exonerar, a partir do dia 1.º de março de 2003, o Bacharel REINALDO MARTINS DA SILVA PASSOS, do Cargo em Comissão de Assessor IV, Nível CJ-2, da Corregedoria Regional Eleitoral.

N.º 22/2003. Art. 1.º Exonerar, a partir do dia 1.º de março de 2003, o Bacharel MARCELO CIRINEU CARNEIRO, do Cargo em Comissão de Assessor IV, Nível CJ-2, do Gabinete da Presidência deste Tribunal.

N.º 23/2003. Art. 1.º Exonerar, a partir do dia 1.º de março de 2003, o Bacharel JUAREZ TÁVORA PICAÇO DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão de Secretário de Administração e Orçamento, Nível CJ-3, da Secretaria deste Tribunal.

N.º 24/2003. Art. 1.º Dispensar, a partir do dia 1.º de março de 2003, a Bacharel CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Secretária Judiciária e de Informática, Nível CJ-3, da Secretaria deste Tribunal.

N.º 25/2003. Art. 1.º Dispensar, a partir do dia 1.º de março de 2003, a Bacharel MARIA DELURDES GOLDANI, do Cargo em Comissão de Assessor IV, Nível CJ-2, do Gabinete da Diretoria-Geral.

Des. MARIO GURYTYEV DE QUEIROZ

PRESIDENTE

PORTARIA DE 21 DE FEVEREIRO DE 2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 16, XXXII, do Regimento Interno desta Corte.

RESOLVE:

Nº 026/2003 Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de março de 2003, os servidores abaixo indicados, ocupantes de funções comissionadas da Secretaria e Corregedoria deste Tribunal:

ADAÍRES AGUIAR LIMA DE VASCONCELOS - Chefe da Seção de Treinamento e Avaliação - Nível FC 05, vinculada à Coordenadoria de Recursos Humanos.

ADMIR CASTRO DOS SANTOS - Chefe da Seção de Transportes - Nível FC 5, vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais.

ALEXANDRO DOURADO DE ARAGÃO - Chefe da Seção de Apoio Administrativo - Nível FC 5, vinculada ao Gabinete da Diretoria-Geral.

ALESSANDRO RILSONEY DIAS DE SOUZA - Assistente de Gabinete - Nível FC 2, vinculada à Corregedoria Regional Eleitoral.

ANA CRISTINA FERREIRA DA PAZ - Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Acórdãos - Nível FC 5, vinculada à Secretaria Judiciária e de Informática.

ANA DO SOCORRO LÔBO DA SILVA - Oficial de Gabinete - Nível FC 5, vinculada à Diretoria Geral.

ANDRÉ ARAGÃO FERREIRA - Chefe da Seção de Apoio Administrativo - Nível FC 5, vinculada à Corregedoria Regional Eleitoral.

ARMANDO PENA PINHEIRO - Chefe da Seção de Administração do Edifício - Nível FC 5, vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais.

BENEDITA DE CARVALHO PEREIRA - Assistente de Chefia - Nível FC 4, vinculada à Presidência.

CLÁUDIO ANDRÉ TEIXEIRA RIBEIRO - Assistente de Chefia da Seção de Planejamento de Eleições - Nível FC 4, vinculada à Coordenadoria de Informática.

EDEMUNDO FERREIRA SANCHES - Assistente de Chefia da Seção de Administração de Edifício - Nível FC 4, vinculada à Coordenadoria e Serviços Gerais.

ÉDEN MONTEIRO DA PAIXÃO - Chefe da Seção de Produção e Suporte - Nível FC 5, vinculada à Coordenadoria de Informática.

EDSON JUAREZ COSTA DE MORAIS - Chefe da Seção de Controle de Partidos - Nível FC 5, vinculada à Secretaria Judiciária.

FLORISVALDO FERNANDES ALVES - Assistente de Chefia - Nível FC 5, vinculada à Diretoria Geral.

JACENIRA DOS SANTOS ROCHA - Assistente de Chefia da Seção de Treinamento e Avaliação - Nível FC 4, vinculada à Coordenadoria de Recursos Humanos.

JANAINA CAMPOS CARDOSO - Assistente de Chefia da Seção de Protocolo-Geral - Nível FC 4, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento.

JIMMY ALMENDRA MACEDO - Chefe da Seção de Planejamento das Eleições - Nível FC 5, vinculada à Coordenadoria de Informática.

JOAB GERALDO FERREIRA - Assistente de Chefia do Serviço de Assistência Médica Odontológica - Nível FC 4, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento.

JORGE DA CRUZ MARTINS - Chefe da Seção de Legislação e Apoio às Zonas Eleitorais - Nível FC 5, vinculada à Corregedoria Regional Eleitoral.

JOSÉ BARROS DE VASCONCELOS JÚNIOR - Chefe da Seção de Legislação e Normas de Pessoal - Nível FC 5, vinculada à Coordenadoria e Recursos Humanos.

JÓYCE EVANDRO MORAES SANTOS - Chefe da Seção de Folha e Pagamento - Nível FC 5, vinculada à Coordenadoria de Recursos Humanos.

LEANDRO MARQUES ALBERTO - Assistente de Chefia da Seção de Controle e Autuação - Nível FC 4, vinculada à Coordenadoria de Registros Processuais e Documentação.

LEONARDO GOMES CAVALCANTE - Assistente de Chefia da Seção de Folha de Pagamento - Nível FC 4, vinculada à Coordenadoria de Recursos Humanos.

LEONICE BORGES MELO - Chefe da Seção de Taquigrafia - Nível FC 5, vinculada à Secretaria Judiciária e de Informática.

LUIZ CARLOS DE MONT'ALVERNE JUCÁ - Assistente de Gabinete - Nível FC 2, vinculada à Diretoria-Geral.

MARIA DA CONSOLAÇÃO LIMA RODRIGUES - Assistente de Chefia - Nível FC 4, vinculada à Presidência.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA GARDÊS - Assistente de Chefia da Seção de Auditoria - Nível FC 4, vinculada à Coordenadoria de Controle Interno.

MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA - Assistente de Gabinete - Nível FC 02, vinculada à Secretaria Judiciária.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA - Assistente de Chefia - Nível FC 4, vinculada à Secretaria de Informática.

MARIA JOANA RODRIGUES NASCIMENTO - Assistente de Chefia - Nível FC 4, vinculada à Coordenadoria de Material e Patrimônio.

MARILENE COSTA DE AZEVEDO MONTEIRO - Chefe da Seção de Biblioteca e Documentação.

Nível FC 5, vinculada à Secretaria Judiciária e de Informática.

MARINALDO MOURA SERRA DA GAMA - Chefe da Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão - Nível FC 05, vinculada à Coordenadoria de Controle Interno.

MÁRIO JORGE MOREIRA DOS SANTOS - Chefe da Seção de Compras Licitação e Contratos - Nível FC 05, vinculada à Coordenadoria de Material e Patrimônio.

NÁDIA MARIA MOREIRA BORGES - Chefe da Seção de Material e Patrimônio - Nível FC 05, vinculada à Coordenadoria de Material e Patrimônio.

NORMACI BASTOS MACEDO DE CARVALHO - Chefe da Seção de Registros Funcionais - Nível FC 05, vinculada à Coordenadoria de Recursos Humanos.

ODETE DE FÁTIMA THOMAZ NORONHA - Chefe da Seção de Assuntos Judiciários - Nível FC 05, vinculada à Corregedoria.

PAULO HENRIQUE DE JESUS - Assistente de Chefia - Nível FC 4, vinculada à Diretoria Geral.

RAIMUNDA ROSEMARY MEDEIROS DE OLIVEIRA - Chefe da Seção de Controle e Autuação - Nível FC 05, vinculada à Secretaria Judiciária e de Informática.

REGINA DE FÁTIMA GODOY SOUZA - Chefe da Seção de Protocolo-Geral - Nível FC 05, vinculada à Secretaria de Administração e Orçamento.

ROSÂNGELA COELHO RÉGIS - Oficial de Gabinete - Nível FC 5, vinculada ao Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral.

SORAYA SANTOS DE SOUZA - Chefe da Seção de Informação e Apoio às Zonas Eleitorais - Nível FC 5, vinculada à Coordenadoria de Informática.

TELMA DO SOCORRO GÓES PARENTE - Oficial de Gabinete - Nível FC 5, vinculada ao Gabinete da Presidência.

Artº. 2º Publique-se e registre-se

Des. MÁRIO GUTYEV DE QUEIROZ
PRESIDENTE

CARTÓRIO ELEITORAL DA 2ª ZONA

Edital nº 018/03-EE

Prazo de 5 dias úteis

O Dr. Décio José Santos Rufino, Juiz Eleitoral da 2ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER a todos quantos vierem a presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem da Sentença Proferida

Processo nº 1.247/00

Pedido de Cancelamento de Registro

Requerente: Presidente do Diretório Municipal e da Comissão Executiva Municipal de Macapá do Partido dos Aposentados da Nação - PAN-AP

SENTENÇA

DISPOSITIVO

Isto posto e o mais que das autos consta, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito por perda do objeto. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquivem-se. Macapá, 18 de fevereiro de 2003 a) DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá em exercício.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedio o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 2ª Zona de Macapá e publicado no Diário Oficial do Estado, dando-lhe o devido conhecimento. Capital do Estado do Amapá, 18 de fevereiro de 2003. Carlos Lustosa Jacobina, Escrivão Eleitoral da 2ª Zona digital e subscrito.

DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO
Juiz Eleitoral da 2ª Zona em exercício

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Carmo Antonio de Souza

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 02/01/2003

Nº 0008/2003-GAB/PRES. - P.A. Nº 9368/2002-SG. R E S O L V E: OFICIALIZAR a designação do servidor MANOEL ARIVALDO BORGES ARAÚJO, Auxiliar Judiciário, lotado na Vara Única da Comarca de Macapá, para substituir a titular do cargo em comissão de Chefe de Secretaria de Ofício Judicial da Vara onde é lotado, nos períodos de 02 a 31 de dezembro de 2002 e de 02 a 31 de janeiro de 2003, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

Nº 0011/2003-GAB/PRES. - P.A. Nº 10012/2002-SG. R E S O L V E: OFICIALIZAR a designação dos servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares dos cargos e/ou funções comissionados, no período de 02 a 31 de janeiro de 2003, conforme segue:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
JOSE RICARDO CARDOZO	Diretor da Divisão de Material e Patrimônio
GILDES	

EDVALDO LUSON COSTA	Diretor da Divisão de Serviços
DOS SANTOS	Gerais
VÁLDIMAR ACILYNO	Diretor da Divisão de
DUARTE FILHO	Telecomunicações, Sonorização e
	Radiofonia
MARIA DEUSARINA	Chefe da Seção de Transportes
VILHENA BRITO	
MARIA DA CONCEIÇÃO	Chefe da Seção de Almoxtarifado
SILVA MEDEIROS	
RENALDO MECHDO	Diretor da Seção de Arquivo
SILVA	

Desembargador EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DO DIA 20/01/2003

Nº 0050/2003-GAB/PRES. - P.A. Nº 0497/2003-SG. R E S O L V E: DESIGNAR o servidor ANTONIO GERSON RIBEIRO DA SILVA, Técnico em Som do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Coordenadoria de Informática para exercer a Função Administrativa, Código FC-200.1, Nível FC-01, constante do Anexo IV da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC-01, do Decreto (N) nº 0070/91, alterado pela Lei Estadual nº 0426/98, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03-05-93.

PORTARIAS DO DIA 21/01/2003

Nº 0054/2003-GAB/PRES. - Prot. Nº 0522/2003, Considerando o artigo 10 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e artigos 35 e 36 do Decreto (N) nº 0070, de 15 de maio de 1991; R E S O L V E: CONCEDER Progressão Funcional, ao servidor RONI VANDO DOS SANTOS RODRIGUES, Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Ferreira Gomes, com efeitos financeiros a partir de setembro 2002.

Nº 0056/2003-GAB/PRES. - P.A. Nº 0342/2003-SG. R E S O L V E: EXONERAR, a pedido, o servidor MARCO VALÉRIO VALE DOS SANTOS, do cargo de efetivo de Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Macapá, constante do Anexo V, da Tabela de Grupo de Atividades Permanentes - TGAP-04, Código NS-405, Nível NS-09, da Lei nº 0726, de 06/12/2002, nos termos do artigo 44, da Lei Estadual nº 0066, de 03-05-93, a partir de 16 de janeiro do corrente ano.

Nº 0058/2003-GAB/PRES. - P.A. Nº 0572/2003-SG. R E S O L V E: DESIGNAR o servidor ANANIAS DE SOUSA MATOS, Técnico de Gabinete do Desembargador GILBERTO PINHEIRO, para substituir, cumulativamente, a titular do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, no período de 1º de fevereiro a 02 de março do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual nº 0066-93.

PORTARIAS DO DIA 27/01/2003

Nº 0061/2003-GAB/PRES. - P.A. Nº 0661/2003-SG, Considerando a necessidade do Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, R E S O L V E: I - CONCEDER adiantamento em nome da servidora REGINA LÚCIA MONTEIRO CHAGAS DA COSTA, Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). III - O suplemento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 0062/2003-GAB/PRES. - P.A. Nº 0089/2003-SG, Considerando a necessidade da Coordenadoria de Informática, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, R E S O L V E: I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor CARLSON UCHÔA PINTO, Programador do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado na Coordenadoria de Informática desta Corte, até o valor de R\$

1.000,00 (um mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 0063/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 0586/2003-SG, Considerando a necessidade do Juizado Especial Central Cível da Comarca de Macapá, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento. R E S O L V E: I - CONCEDER adiantamento em nome da Doutora LIEGE DE VASCONCELOS RAMOS GOMES, Juíza de Direito Coordenadora do Juizado Especial Central Cível da Comarca de Macapá, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 0064/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 0708/2003-SG, Considerando a necessidade da Comarca de Ferreira Gomes, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento. R E S O L V E: I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor FÁBIO SANTANA DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto, em exercício na Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, até o valor de R\$ 100,00 (cem reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 0065/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 0616/2003-SG, Considerando a necessidade do Gabinete da Presidência desta Corte, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento. R E S O L V E: I - CONCEDER adiantamento em nome do servidor HERALDO NASCIMENTO DA COSTA, Chefe de Gabinete da Presidência, até o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e/ou 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP, seja aprovada por esta Presidência.

PORTARIA DO DIA 30/01/2003

N.º 0069/2003-GAB/PRES. - R E S O L V E: DESIGNAR os Doutores MARCONI MARINHO PIMENTA, Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final; KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS, THINA LUÍZA D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS SOUSA, MÁRIO CÉZAR KASKELIS e ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO ALMEIDA, Juizes de

Direção Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliarem no Juizado Especial Cível da Comarca de Macapá, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Desembargador RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Presidente em exercício

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 08/01/2003

N.º 0024/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 10137/2002-SG, R E S O L V E: DESIGNAR a servidora NEUZELITA GALVÃO RABELO, Auxiliar Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Recursos Humanos desta Corte, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Legislação, constante do Anexo I da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança - GAC 02, Código FC-200.1, Nível FC-01, do Decreto (N) n.º 0070/91, alterado pela Lei Estadual n.º 0208/93, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

N.º 0025/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 10111/2002-GAB/PRES. R E S O L V E: DESIGNAR o servidor AROLDI PEREIRA BARRETO, Motorista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, para substituir o titular da função de confiança de Chefe da Seção de Compras e Alienação, no período de 02 a 31 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

N.º 0026/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 00021/2003-GAB/PRES. R E S O L V E: DESIGNAR a servidora JUCICLEIA MARILIA NERY CASTROS, Programadora do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Coordenadoria de Informática desta Corte, para substituir o titular da função de confiança de Diretor da Divisão de Desenvolvimento e Softwares, no período de 02 a 31 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

PORTARIA DO DIA 09/01/2003

N.º 0030/2003-GAB/PRES. - R E S O L V E: EXONERAR, a pedido, Ten. Cel. PM BRÁULIO ROSANI GONDIM CRUZ, do cargo em comissão de Chefe da Gabinete Militar desta Corte, constante do Anexo IV da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança - GAC 01, Código 101.2, Nível CDSI-2, da Lei Estadual n.º 0726/2002, nos termos do inciso I, do artigo 45, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

PORTARIA DO DIA 15/01/2003

N.º 0040/2003-GAB/PRES. - R E S O L V E: OFICIALIZAR a designação do servidor ANTERO DA GAMA MACHADO, Agente Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Gabinete da Presidência desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Assessoria de Gabinete DÓRS RAMOS LASSI, no período de 02 a 31 de janeiro do corrente ano, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 17/12/2002

N.º 0935/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 9679/2002-SG, R E S O L V E: OFICIALIZAR a designação do servidor FRANCISCO LOPES CARDOSO, Motorista do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotado no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Agente Especial de Segurança do Gabinete do Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA, nos períodos de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2002 e de 04 a 13 de dezembro de 2002, nos termos do artigo 48 e parágrafos da Lei Estadual n.º 0066/93.

N.º 0937/2002-GAB/PRES. - R E S O L V E: OFICIALIZAR a designação do Doutor NORMANDES ANTÔNIO DE SOUSA, Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para responder pela 5ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, no período de 09 a 19 de dezembro do corrente ano, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA N.º 0883/2002-GAB/PRES., de 27/11/2002.

N.º 0938/2002-GAB/PRES. - R E S O L V E: DESIGNAR a Doutora ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO ALMEIDA, Juíza de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliar no Juizado Especial Criminal da Comarca de Macapá, nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano, dispensando-a da designação constante da PORTARIA N.º 0833/2002-GAB/PRES., de 08/11/2002.

PORTARIAS DO DIA 18/12/2002

N.º 0939/2002-GAB/PRES. - R E S O L V E: DESIGNAR os Doutores NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA, NAIF JOSÉ MAUÉS NAIF DAIBES e LÍVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS, Juizes de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá, para auxiliarem no Juizado Especial Cível da Comarca de Macapá, nos dias 18 e 19 de dezembro do corrente ano.

N.º 0940/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 9836/2002-SG, R E S O L V E: EXONERAR, a pedido, a servidora NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA, do cargo de efetivo de Assistente Social do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, constante do Anexo V, da Tabela de Grupo de Atividades Permanentes - TGAP-04, Código NS-405, Nível NS-09, da Lei n.º 0726, de 06/12/2002, nos termos do inciso I, do artigo 45, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, a partir de 18 de dezembro do corrente ano.

PORTARIAS DO DIA 19/12/2002

N.º 0943/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 9894/2002-SG, R E S O L V E: OFICIALIZAR a designação do servidor EMILSON EVANGELISTA SOUZA DE ALMEIDA, servidor da Prefeitura Municipal de Serra do Navio, ora à disposição desta Corte, lotado no Departamento de Recursos Humanos desta Corte, para substituir o titular do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Pessoal e Legislação, no período de 11 de dezembro de 2002 a 17 de maio de 2003, nos termos do artigo 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93.

N.º 0944/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 9744/2002-SG, R E S O L V E: OFICIALIZAR a designação, em caráter excepcional, da servidora GLAUCIA ZELI SILVA DO AMARAL, Atendente Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, para substituir o titular da Função de Confiança de Operador de Terminal de Computador do Departamento onde é lotada, no período de 08 de novembro de 2002 a 05 de fevereiro de 2003, nos termos do art. 48 e parágrafos, da Lei Estadual n.º 0066/93.

N.º 0945/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 9968/2002-GAB/PRES. R E S O L V E: NOMEAR o Senhor ELSON NOBRE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Segurança do Gabinete do Desembargador RAIMUNDO VALES, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança - TGAC 01, Código 101.5, Nível CDSI-3, da Lei n.º 0726, de 06/12/2002, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, a partir do dia 18 de dezembro do corrente ano.

N.º 0948/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 9976/2002-SG, R E S O L V E: NOMEAR a Bacharel em Direito KLISOMAR LOPES DIAS CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador RAIMUNDO VALES, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança - TGAC 01, Código 101.2, Nível CDSI-2, da Lei n.º 0726, de 06/12/2002, nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, a partir do dia 18 de dezembro do corrente ano.

N.º 0949/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 9967/2002-SG, R E S O L V E: NOMEAR o Bacharel em Direito HÉTOR ANTONIO RODRIGUES ABRAMÃO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador AGOSTINO SILVEIRO, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança - TGAC 01, Código 101.2, Nível CDSI-2, da Lei n.º 0726, de 06/12/2002, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, a partir do dia 18 de dezembro do corrente ano.

N.º 0950/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 9967/2002-GAB/PRES. R E S O L V E: NOMEAR o Senhor DAILMOR LUIZ MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Agente Especial de Segurança do Gabinete do Desembargador AGOSTINO SILVEIRO, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança - TGAC 01, Código 101.5, Nível CDSI-3, da Lei n.º 0726, de 06/12/2002, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual n.º 0066, de 03/05/93, a partir do dia 18 de dezembro do corrente ano.

N.º 0951/2002-GAB/PRES. - P.A. N.º 10017/2002-SG, R E S O L V E: NOMEAR a Senhora TEREZINHA CAMPOS CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Desembargador AGOSTINO SILVEIRO, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de

Confiança - TAC 01, Código 101.4, Nível CDSJ-4 da Lei nº 0726, de 06/12/2002, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, a partir do dia 18 de dezembro do corrente ano.

Nº 0952/2002-GAB/PRES. - **RESOLVE DESIGNAR** o Doutor **MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA ENCARNACÃO**, *Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final*, para responder pelo Distrito da Vara da Comarca de Macapá, no período de 20 de dezembro de 2002 a 31 de janeiro de 2003, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais.

Nº 0953/2002-GAB/PRES. - **RESOLVE DESIGNAR** a Doutora **KEILA CHRISTINE BANHA BASTOS**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para responder pelo Distrito da Fórum da Comarca de Santana, no período de 20 de dezembro de 2002 a 31 de janeiro de 2003, sem prejuízo de suas atribuições jurisdicionais.

Desembargador **MARCO ANTÔNIO DE SOUZA**
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO DIA 30/01/2003

Nº 0070/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE DESIGNAR** a Doutora **GELCINETE DA ROCHA LOPES**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar no Juizado Especial Criminal da Comarca de Macapá, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Nº 0071/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE DESIGNAR** os Doutores **MARCO ANTÔNIO MIRANDA DA ENCARNACÃO**, *Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final*, e **FÁBIO SANTANA DOS SANTOS**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliarem na Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Nº 0072/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE DESIGNAR** o Doutor **PETRUS SOARES AZEVEDO**, *Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final*, para auxiliar na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Macapá, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Nº 0073/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE DESIGNAR** o Doutor **CARLOS FERNANDO SILVA RAMOS**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Nº 0074/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE DESIGNAR** a Doutora **NEIVA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar na 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Nº 0075/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE DESIGNAR** a Doutora **ELAYNE DA SILVA RAMOS CANTUÁRIA KORESSAWA**, *Juiz de Direito Auxiliar de Entrância Final*, para auxiliar na 1ª Vara Cível e de Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Nº 0076/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE DESIGNAR** o Doutor **MILTON BIANQUINI FILHO**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar na 2ª Vara Cível da Comarca de Santana, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Nº 0077/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE DESIGNAR** a Doutora **LÍVIA SIMONE OLIVEIRA DE FREITAS**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar nos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Santana, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Nº 0078/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE DESIGNAR** o Doutor **NAIF JOSÉ MAUÉS NAIF DAIBES**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, para auxiliar na Vara Única da Comarca de Laranjal do Jari, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

Nº 0079/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE DESIGNAR** o Doutor **MÁRIO CÉZAR KASKELIS**, *Juiz de Direito Substituto da Justiça do Estado do Amapá*, conduzir os trabalhos do *Juizado Itinerante Terrestre*, no período de 03 a 28 de fevereiro do corrente ano, funcionando, durante sua itinerância, como Juiz Auxiliar das Varas de Família, Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, da Vara da Infância e da Juventude e das Varas Cíveis e de Fazenda Pública, todas de

Macapá, devendo, caso deflagre algum procedimento da competência dessas Varas durante a jornada, providenciar encaminhamento à distribuição, no primeiro dia útil, após o retorno, sem prejuízo da designação constante da PORTARIA Nº 0069/2003-GAB/PRES., de 30/01/2003.

PORTARIA DO DIA 31/01/2003

Nº 0081/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE NOMEAR** o Engenheiro **ROSYWAN CANTUÁRIA DA SILVA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de *Diretor da Divisão de Redes e WEB* da Coordenadoria de Informática desta Corte, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC 01, Código 101.3, Nível CDSJ-3, da Lei Estadual nº 0726/2002, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, a partir do dia 1º de fevereiro do corrente ano.

PORTARIAS DO DIA 05/02/2003

Nº 0093/2003-GAB/PRES. - P.A. Nº 0824/2003-SG, Considerando a necessidade do Gabinete da Presidência desta Corte, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, **RESOLVE: I - CONCEDER** adiantamento em nome do servidor **MARCELO MARINHO BRANCO**, *Assessor Especial da Presidência para Assuntos Administrativos*, até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil real), no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil real) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil real). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprimento ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 0097/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE EXONERAR** a servidora **JULIANA ANDRADE MARQUES**, do cargo em comissão de *Chefe de Gabinete* do Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC 01, Código 101.3, Nível CDSJ-3, da Lei Estadual nº 0726/2003, nos termos do inciso I, do artigo 45, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2002.

Nº 0098/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE NOMEAR** a Bacharel em Direito **JULIANA ANDRADE MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de *Assessor Jurídico* do Gabinete da Presidência, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC 01, Código 101.2, Nível CDSJ-2, da Lei Estadual nº 0726/2003, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2002.

Nº 0099/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE EXONERAR** o servidor **MARCOS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, do cargo em comissão de *Assessor de Gabinete* do Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC 01, Código 101.1, Nível CDSJ-4, da Lei Estadual nº 0726/2003, nos termos do inciso I, do artigo 45, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2002.

Nº 0100/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE NOMEAR** o servidor **MARCOS AUGUSTO BARBOSA DA SILVA**, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e das Comarcas de Macapá e Santana, para exercer o cargo em comissão de *Chefe de Gabinete* do Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC 01, Código 101.3, Nível CDSJ-3, da Lei Estadual nº 0726/2003, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2002.

Nº 0101/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE EXONERAR** o servidor **MARCELLO ANTÔNIO BERNARDO ALCOFORADO**, do cargo em comissão de *Agente Especial de Segurança* do Gabinete da Presidência, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC 01, Código 101.5, Nível CDSJ-5, da Lei Estadual nº 0726/2003, nos termos do inciso I, do artigo 45, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2002.

Nº 0102/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE NOMEAR** o servidor **MARCELLO ANTÔNIO BERNARDO ALCOFORADO**, para exercer o cargo em comissão de *Assessor de Gabinete* do Desembargador **CARMO ANTÔNIO**, constante do Anexo III da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC 01, Código 101.4, Nível CDSJ-4, da Lei Estadual nº 0726/2003, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 0066, de 03/05/93, com efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2002.

PORTARIA DO DIA 06/02/2003

Nº 0103/2003-GAB/PRES. - P.A. Nº 0905/2003-SG, Considerando a necessidade da Comarca de Porto Grande, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, **RESOLVE: I - CONCEDER** adiantamento em nome do Doutor **SAMUEL RUBEN ZOLDAN LUCHOÁ**, *Juiz de Direito Plural da Vara Única da Comarca de Porto Grande*, até o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento. II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e 007, Programa 03.101.02.062.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento. IV - O suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior. V - O suprimento ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP, seja aprovada por esta Presidência.

Nº 0106/2003-GAB/PRES. - Ofício nº 1186/2002-GAB/PRES, protocolado sob o nº 5382/2002, **RESOLVE TRANSFERIR**, a pedido, a importância de R\$ 120,00 (doiscentos e vinte reais), do Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para o Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, a qual foi concedida através da PORTARIA Nº 0435/2002-GAB/PRES., publicada no Diário Oficial do Estado nº 2820, do dia 05/07/2002, ficando mantidos os demais prazos da referida portaria.

Nº 0435/2002-GAB/PRES., publicada no Diário Oficial do Estado nº 2820, do dia 05/07/2002, ficando mantidos os demais prazos da referida portaria.

Nº 0107/2003-GAB/PRES. - P.A. Nº 0770/2003-GAB/PRES. - **RESOLVE EXONERAR**, a pedido, os servidores abaixo relacionados, de seus respectivos cargos em comissão, constante do Anexo III, da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança GAC 01, da Lei Estadual nº 0726/2003, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei Estadual nº 0066/93, a partir de 28 de fevereiro do corrente ano, conforme segue:

NOME	CARGO	CDSJ
Klezer Antonio	Director Geral	1
Benedito da Silva	Director do Departamento de Contabilidade e Finanças	2
Hugo Portugal Freitas	Director do Departamento de Jurisprudência	2
Vendilano Ferreira	Director do Departamento de Recursos Humanos	2
Regina Lúcia	Director do Departamento de Apoio Administrativo	2
Jose Edmundo Silva	Director do Departamento de Controle Interno	2
Augusto César Albino	Director do Departamento de Planejamento e Organização	2
Juliana Andrade	Assessor Jurídico do Gabinete da Presidência	2
Marcelo Mendes	Assessor Especial da Presidência para Assuntos Administrativos	3
Paulo Adriano de Oliveira	Assessor Especial da Presidência para Assuntos de Inquérito	3
Marcelo Augusto	Chefe do Gabinete do Desembargador CARMO ANTÔNIO	3
Luciene Aparecida do Costa Pente	Assessor de Gabinete da Presidência	4
Doris Ramos Lassi	Assessor de Gabinete da Presidência	4
Maria Marlene de Souza Cuelho	Assessor de Gabinete da Presidência	4
Marcello Antônio	Assessor de Gabinete do Desembargador CARMO ANTÔNIO	4
Ivanildo Tavares da Silva	Agente Especial de Segurança do Gabinete do Desembargador CARMO ANTÔNIO	5

PORTARIAS DO DIA 07/02/2003

Nº 0108/2003-GAB/PRES. - Ofício nº 0188/2002-JC-TJAP, protocolado sob o nº 7834/2002, **RESOLVE: I - ALTERAR**, a pedido, o item II da PORTARIA Nº 0627/2002-GAB/PRES., publicada no Diário Oficial do Estado nº 2875, do dia 23/10/2002, para R\$ 1.053,97 (um mil, cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) do Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, R\$ 486,93 (quatrocentos e oitenta e seis reais e três centavos), do Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, ficando mantidos os demais prazos da referida portaria.

Nº 0109/2003-GAB/PRES. - Alteração nº 0102/2002-SE-TC, protocolado sob o nº 9102/2002, **RESOLVE TRANSFERIR**, a pedido, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), do Elemento de Despesa 3390.30

Material de Consumo, para o Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a qual foi concedida através da PORTARIA N.º 0653/2002-GAB/PRES., publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2875, do dia 23-10-2002, ficando mantidos os demais prazos da referida portaria.

N.º 0110/2003-GAB/PRES. - Memorando n.º 085/2002-SELEN, protocolado sob o n.º 5382/2002, R E S O L V E: TRANSFERIR, a pedido, a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), do Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para o Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, a qual foi concedida através da PORTARIA N.º 0654/2002-GAB/PRES., publicada no Diário Oficial do Estado n.º 2875, do dia 23-10-2002, ficando mantidos os demais prazos da referida portaria.

N.º 0114/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 0770/2003-GAB/PRES., R E S O L V E: EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, de seus respectivos cargos em comissão, constante do Anexo III, da Tabela de Grupo de Atividades GAC-01, da Lei Estadual n.º 0726/2002, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Estadual n.º 0066-93, a partir de 19 de fevereiro do corrente ano, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTADO
Gerardo Nascimento da Costa	Chefe de Gabinete da Presidência	1
Luiz Carlos Kopes Brandão	Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA	2

PORTARIAS DO DIA 11-02-2003

N.º 0117/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 1036/2003-SG, Considerando a necessidade do Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, R E S O L V E: I - CONCEDER adiantamento em nome da servidora REGINA LÚCIA MONTEIRO CHAGAS DA COSTA, Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, até o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento; II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e 007, Programa 03.101.02.002.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais); III - O supramencionado deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento; IV - A suprida deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior; V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP, seja aprovada por esta Presidência.

de aplicação constante no item anterior; V - A suprida ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 0118/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 1018/2003-SG, Considerando a necessidade do Departamento do Fórum de Macapá, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, R E S O L V E: I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor DÉCIO JOSÉ SANTOS RIBEIRO, Juiz de Direito, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento; II - A despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e 007, Programa 03.101.02.002.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), no Elemento de Despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); III - O supramencionado deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento; IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior; V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 0120/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 1113/2003-SG, R E S O L V E: DESIGNAR a servidora ELIANE HENRIQUE COSTA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria do Tribunal e da Comarca de Macapá e Santana, lotada no Departamento de Controle Interno desta Corte, para exercer a função Administrativa, Código TC-200.1, Nível PE-01, constante do Anexo IV da Tabela de Grupo de Atividades de Confiança GAC-01, da Lei Estadual n.º 0726/2002, nos termos do inciso II, do artigo 7º, da Lei Estadual n.º 0066, de 03-05-93, com efeitos financeiros a partir de 17 de janeiro do corrente ano.

PORTARIAS DO DIA 13-02-2003

N.º 0125/2003-GAB/PRES. - P.A. N.º 1227/2003-SG, Considerando a necessidade da Comarca de Ferreira Gomes, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento, R E S O L V E: I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor AUGUSTO CÉSAR GOMES LEITE, Juiz de Direito, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento; II - A

despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos 001 e 007, Programa 03.101.02.002.0003.2.383, no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); III - O supramencionado deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento; IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior; V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJAP, seja aprovada por esta Presidência.

N.º 0127/2003-GAB/PRES. - Ofício n.º 002403-CTPAD, protocolado sob o n.º 1300/2003, R E S O L V E: PRORROGAR, até o dia 15 de março do corrente ano, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 9704-02-SG, instaurado pela PORTARIA N.º 0910/2002-GAB/PRES., publicada no D.O.E. N.º 2930, do dia 12-12-2002.

Desembargador CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 043/03-GAB
O Desembargador EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso de sua atribuição prevista no art.30, inciso II, do Regimento Interno.

Considerando o contido no art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a homologação da Habilitação para Casamento pelo Juiz,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar à Tabela de Andamentos no Cível, o constante do anexo único.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 29 de fevereiro de 2003.

Desembargador EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça-TJAP

ANEXO ÚNICO
TABELA DE ANDAMENTOS

CÓDIGO	ANDAMENTO
10107	Desolvido no Centro de Registro Civil da Pessoa Natural em

Secretaria da Corregedoria

Seção de Controle Geral de Custas Judiciais

01/janeiro/2003 a 31/janeiro/2003

Comarcas	Custas	Mandados	Distribuidor	Contador	Oficial de Justiça		Taxa Judiciária	Outras	Total
					Condução	Diligência			
Amapá	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,79	26,79
Calçoene	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ferreira Gomes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Laranjal do Jari	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	110,00
Macapá	1.425,63	338,59	1.701,76	1.416,21	1.383,35	240,12	6.490,84	4.192,78	17.191,28
Mazagão	20,12	11,40	12,24	13,12	0,00	32,06	2,55	73,08	164,57
Oiapoque	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,44	71,44
Porto Grande	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,93	8,93
Santana	89,75	13,55	112,20	91,85	130,26	20,89	177,00	968,81	1.604,33
Serra do Navio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tartarugalzinho	7,26	0,65	4,08	3,25	0,00	0,87	0,00	21,85	45,86
Total	1.542,76	369,09	1.830,28	1.526,43	1.513,63	299,94	6.670,39	5.473,68	19.223,20

Secretaria da Corregedoria 21 de fevereiro de 2003.

Elaborado por: PAULO JOSÉ CORRÊA BELO
Chefe da Seção de Custas JudiciaisConferido por: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da JustiçaVisto: Des. EDUARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça

CÂMARA ÚNICA

559ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

N.º 259/02: - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: REINALDO DE SOUZA RODRIGUES - Advogado: Dr. JOSIMAR DE SOUZA - Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PROCESSO PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO - PRONÚNCIA - 1) Na fase processual de pronúncia, cabe tão-somente ao julgador analisar as provas, a materialidade do delito e a existência de indícios suficientes da autoria, requisitos básicos e necessários para a manutenção da sentença de pronúncia proferida nos autos do processo, com fundamento no princípio in dubio pro societate - 2) Recurso a que se nega provimento.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do

Recurso e lhe negou provimento, nos termos do voto do Relator." (Reg. RSE nº 005.189)

APELAÇÕES CRIMINAIS

N.º 1332/01: - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelados: LUIZ OTÁVIO DA SILVA DE SENA e OUTROS - Advogada: Dra. ERIKA COSTA FIGUEIRA VIDAL (DEFENSOR PÚBLICO) - Relator: Des. DÓGLAS EVANGELISTA - Revisor: Des. MELLO CASTRO

EMENTA: "PENAL E PROCESSO PENAL. FURTO QUALIFICADO EM CONTINUIDADE DELITIVA - CRIME DE QUADRILHA - ASSOCIAÇÃO ESPORÁDICA - 1) Não configura crime de quadrilha ou bando a associação eventual de agentes para o cometimento de crimes, sem ânimo permanente - 2) Recurso a que se nega provimento."

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, a unanimidade, conheceu do apelo e lhe negou provimento, nos termos dos votos proferidos." (Reg. ACr nº 005.192)

Nº 1412/01: - Origem: 3ª VARA CRIMINAL E DE AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: NIBSON CLEITON BAIJA DOS SANTOS e LEUCIVANE PANTOJA PUREZA - Advogados: Dr. MAURO MACEDO; MARCELO MORAIS e OUTROS - Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Relator: Des. EDINARDO SOUZA - Revisor: Des. DÓGLAS EVANGELISTA.

EMENTA: "PENAL E PROCESSUAL PENAL. ESTUPRO. AUTORIA. DEPOIMENTO DA VÍTIMA. DOSIMETRIA PENAL. ANÁLISE DE APENAS PARTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS. AUSÊNCIA DE NULIDADE. 1) Não há falar-se em fragilidade probatória quando a autoria delitiva está atestada por depoimento da vítima, que encontra perfeito entrosamento com laudo pericial e demais elementos probatórios constantes dos autos. Precedentes do STF, STJ e TJAP. 2) O simples fato de o juiz não haver analisado todas as circunstâncias judiciais do artigo 59 do CP, por si só, não dá azo à reforma do decisum, ainda mais quando as que decararam de ser analisadas são desfavoráveis ao réu. Ausência de prejuízo. Inteligência do art. 563 do CPP e do princípio "pas de nullité sans grief". Precedente desta corte. 3) Apelo improvido."

ESTUPRO. CO-AUTORIA. RÉU QUE SOMENTE ASSISTIU AOS FATOS. PARTICIPAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. DEPOIMENTO DA VÍTIMA. 1) Tendo o réu apenas presenciado a prática do delito, não havendo provas de sua participação, direta ou indireta, no evento criminoso, outra alternativa não resta que não a sua absolvição, ainda mais quando a própria vítima depõe em seu favor, dizendo que a única intervenção do mesmo foi para defendê-la. 2) Apelo provido.

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, conheceu das apelações e, no mérito, deu provimento ao recurso interposto por Lucivane Pantoja Pureza e negou o de Nibson Cleiton Baia dos Santos, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr nº 005.132)

Nº 1574/02: - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA - Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - Apelado: JOAQUIM BORGES DIAS - Advogado: DEFENSOR PÚBLICO - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PENAL - Crime de estupro cumulado com o de roubo - Regime de cumprimento da condenação pelo primeiro - Integralmente fechado - Tratando-se de condenação por roubo em concurso material com estupro, o cumprimento da pena segregativa aplicada a este último, por se tratar de delito que se enquadra entre os crimes hediondos, segundo inteligência do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072/90, dar-se-á pelo regime integralmente fechado."

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu da apelação e deu-lhe provimento, tudo à unanimidade e nos termos dos votos proferidos." (Reg. ACr nº 005.198)

APELAÇÃO CÍVEL

Nº 1031/01: - Origem: 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BARBOSA - Advogado: Dr. PAULO HENRIQUE BARBOSA - Apelado: ESTADO DO AMAPÁ - Advogada: Dra. MONIQUE DE MATOS ALVARENGA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL - FORÇA DE PENHORA - ATO QUE NÃO REABRE O PRAZO PARA O OFERECIMENTO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - RECURSO IMPROVIDO. 1) O termo a quo da contagem do prazo para a interposição dos embargos à execução flui a partir da prova da intimação da penhora, não se considerando reaberto em razão de ampliações ou complementações da constrição. 2) Recurso improvido."

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, proferiu a seguinte decisão: "Apelação Cível conhecida e improvida, à unanimidade". (Reg. AC nº 005.218)

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX-OFFICIO

Nº 878/01: - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: 1) COMERCIAL RIO JORDÃO LTDA.; 2) ESTADO DO AMAPÁ - Advogados: 1) Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS; 2) Dr. OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS FARIA - Apelados: 1) ESTADO DO AMAPÁ; 2) COMERCIAL RIO JORDÃO LTDA. - Advogados: 1) Dra. ANA CÉLIA DOHO MARTINS; 2) Dr. PAULO ALBERTO DOS SANTOS - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE COBRANÇA - FAZENDA PÚBLICA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - CONDENAÇÃO ABAIXO DO MÍNIMO LEGAL - OFENSA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA - ILÍCITO CONTRATUAL - CORREÇÃO MONETÁRIA DEVIDA A PARTIR DO PREJUÍZO. 1) A condenação da Fazenda

Pública em honorários advocatícios em percentual inferior ao limite de 10% (dez por cento) previsto no § 3º do art. 20 do Código de Processo Civil, constitui em ofensa ao princípio da isonomia previsto pela Constituição Federal, não se justificando que se continue a privilegiar o Estado e suas autarquias em detrimento do cidadão, sob pena de tratar litigantes iguais com desigualdade; 2) Recurso provido para elevar a verba honorária fixada na sentença para a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que corresponde mais ou menos ao percentual de 10% (dez por cento) do valor da condenação; 3) Em se tratando de ilícito contratual, a correção monetária, que não constitui pena mas apenas atualização do valor, é devida desde o momento em que os pagamentos deveriam ter sido efetuados e não a partir do ajuizamento da ação. Precedentes do Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça; 4) Apelações Cíveis e Remessa Ex-Ofício conhecidas. No mérito, provido o Recurso do 1º Apelante e improvida a Remessa Ex-Ofício e julgado prejudicado o Recurso Voluntário do Estado do Amapá.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ proferiu a seguinte decisão: "Apelações Cíveis e Remessa Ex-Ofício conhecidas. No mérito, provido o Recurso do 1º Apelante e improvida a Remessa Ex-Ofício e julgado prejudicado o Recurso Voluntário do Estado do Amapá, tudo à unanimidade". (Reg. AC e REO nº 005.217)

REMESSA EX-OFFÍCIO EM MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 216/01: - Origem: 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Remetente Ex-Ofício: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: CASSIANO FERREIRA MONTEIRO (Advogado: Dr. GILBERTO FIRMINO MARTINS) e CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Relator: Des. EDINARDO SOUZA.

EMENTA: "CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LEGITIMIDADE PASSIVA DA CÂMARA DE VEREADORES. RESOLUÇÃO QUE MODIFICA REGIMENTO INTERNO. VIOLAÇÃO A DIREITO ADQUIRIDO. IMPOSSIBILIDADE. 1) Apesar de os órgãos colegiados terem como coatores os seus respectivos presidentes, que subscrevem o ato impugnado e respondem pela sua execução, excepcionalmente e a fim de defender suas prerrogativas institucionais, por intermédio de mandato de segurança pode a Câmara Municipal de Vereadores atuar ativa e passivamente em juízo, pois embora desprovida de personalidade jurídica, cabe ao seu presidente os dois ônus processuais: prestar as informações e apresentar a defesa. 2) Se houve obediência, à época, ao procedimento estabelecido no regimento interno em vigor na Câmara de Vereadores, elegendo-se o impletrante para exercer o cargo de 2º Vice-Presidente e substituto hierárquico imediato do seu precedente, não pode ocorrer modificação aos respectivos dispositivos legais por livre arbítrio dos demais membros da Casa de lei, dando nova redação às disposições lá contidas, fazendo com que não assumo o cargo para o qual foi guindado, violando-se direito adquirido, já incorporado a seu patrimônio, cláusula petra da Constituição da República (art. 5º XXXVI). 3) Remessa ex-offício a que se nega provimento."

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, a unanimidade, conheceu da Remessa ex-offício e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. REO/MS nº 005.168)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº 1033/02: - Origem: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Agravante: JACI MONTEIRO DA SILVA - Advogado: Dr. LÉLIO JOSÉ HAAS - Agravados: GOVERNADORA DO ESTADO DO AMAPÁ E OUTROS - Relator: Des. MÁRIO GURTYEV.

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Agravo de Instrumento - Indeferimento da liminar em ação popular - Ausência do periculum in mora - Dano inverso que poderá resultar da liminar - Improvimento do agravo - Se o indeferimento de uma liminar em sede ação popular, além de não prejudicar o desfecho da causa, também não render ensejo a dano irreparável ou de difícil reparação, e se, ao contrário, da concessão da medida houver possibilidade de dano inverso, impõe-se o improvimento do agravo interposto contra tal decisum."

ACÓRDÃO: Vistos e relatados os autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu do agravo e negou-lhe provimento, tudo à unanimidade e nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. AG nº 005.158)

Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 1256/02

Recorrente : ESTADO DO AMAPÁ
Advogada : Dra. SIMONE BERALDA TAVARES
Recorrido : SONIA DE LOURDES SANTANA MAIA
Advogado : Dr. PATRICK RUIZ LIMA

"Intime-se o recorrido para ofertar contra-razões, no prazo legal."

Macapá (AP), 18 de fevereiro de 2003.

(a) Des. CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX-OFFÍCIO Nº 589/1999

Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dra. ANA CÉLIA DOHO MARTINS
Recorrida: BETRAL - BENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES

DECISÃO

RECURSO ESPECIAL. NEGATIVA DE VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL E DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. FALTA DE DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DA VIOLAÇÃO. INADMISSIBILIDADE. Nega-se seguimento a recurso especial quando ausente a demonstração analítica das alegadas violações à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.

O ESTADO DO AMAPÁ interpôs, com fundamento no artigo 105, inciso III, e, da Constituição Federal, RECURSO ESPECIAL ao acórdão proferido pela Colenda Câmara Única desta Corte na Apelação Cível e Remessa Ex-Ofício nº 589/99, assim ementado:

"CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO E REMESSA EX-OFFÍCIO. PERITO. INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO. AGRAVO RETIDO. NÃO APRESENTAÇÃO DE CADERNETA DE CAMPO. CERCEAMENTO DE DEFESA. OBRA PÚBLICA. CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VALOR ELEVADO. NÃO CONFIGURAÇÃO. 1) Em se tratando de suspensão de perito, o momento oportuno para a arguição, salvo motivo superveniente, é o da nomeação e não da apresentação do laudo pericial, pena de preclusão. Inteligência do art. 138, § 1º do CPC. Agravo improvido. 2) Não configura cerceamento de defesa o fato de a Cadereta de Campo não estar juntada aos autos, eis que tal omissão não farta das partes o direito de contraditar o laudo pericial, além do que, não há exigência legal para referido procedimento. 3) A atualização de valor contratado de obra pública conta-se do dia em que o débito deveria ter sido pago e não do ajuizamento da ação. 4) A teor do que trata o art. 20, § 4º, do CPC, o arbitramento de honorário contra a Fazenda Pública faz-se equitativamente, orientando-se pelo que dispõe o § 3º do mesmo dispositivo. Uma vez obedecidos esses critérios, não há falar-se em excesso, mormente pela natureza e grau de complexidade da causa. 2) Remessa oficial e recurso voluntário improvidos." (TJAP - AC REO nº 589/99 - Acórdão nº 5055 - Rel. Des. EDINARDO SOUZA - CÂMARA ÚNICA - j. 28/06/2002 - v. maioria - p. 21/10/2002 - DOE nº 2895).

Alegou, em razões de fs. 581/588, que o acórdão violou o art. 1º, § 2º, da Lei nº 6899/01, eis que o laudo pericial, ao fixar o valor do débito, deveria calcular a correção monetária a partir da data do ajuizamento da ação, não da paralisação da obra. Apentou também a violação dos arts. 20, § 4º, e 21 do CPC: tendo ele decalado de parte mínima de seu pedido, a recorrida é que caberia suportar integralmente os honorários advocatícios. Requeveu a reforma do julgado.

Contra-razões às fs. 602/606. A recorrida reputou procrastinatório o recurso, e requeveu a manutenção do julgado.

É o relatório. Passo a examinar os pressupostos de admissibilidade.

O recurso é tempestivo, visto que interposto no prazo legal, e o recorrente é isento do pagamento das despesas do porte e retorno. Possui ele legitimidade e interesse processual, pois ataca decisão a si desfavorável, e a petição recursal contém a exposição do fato e do direito, a demonstração do cabimento e as razões do pedido de reforma.

Contudo, não há como admitir-se o seu processamento

Observa-se, no que pertine especificamente aos honorários, que a questão foi decidida por maioria no acórdão de fs. 549/568. Contudo, a parte deixou de opor embargos infringentes. Nesse caso, portanto, não houve decisão unânime, requisito essencial ao prosseguimento do recurso especial, esbarrando a pretensão do recorrente na Súmula 207 do STJ: "É inadmissível recurso especial quando cabíveis embargos infringentes contra o acórdão proferido no tribunal do origem".

Quanto ao art. 1º, § 2º, da Lei nº 6899/01, não foi abordado no julgamento: o acórdão impugnado apenas declarou que, em se tratando de dívida relativa a obra pública, o dias a quo para o cálculo da atualização seria o momento em que o valor deveria ter sido pago, não o do ajuizamento da ação. Logo, para arguir infringência a esse dispositivo, fazia-se necessário interpor embargos declaratórios, a fim de que o Tribunal sobre ele se pronunciasse. Na ausência desse procedimento, desatendida está a exigência do questionamento.

Posto isto, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso especial.

Macapá (AP), 18 de fevereiro de 2003.
CARMO ANTÔNIO DE SOUZA

Presidente do TJAP

Macapá (AP), 21 de fevereiro de 2003.

Belª. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

CÂMARA ÚNICA RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA EX-OFFÍCIO Nº 589/1999

Recorrente: ESTADO DO AMAPÁ
Advogado: Dra. ANA CÉLIA DOHO MARTINS
Recorrida: BETRAL - BENTO CONSTRUÇÕES E
COMÉRCIO LTDA.
Advogado: Dr. JOSÉ CHAGAS ALVES

DECISÃO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO, NEGATIVA DE VIGÊNCIA À LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL, AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO, LESÃO REFLEXA À CONSTITUIÇÃO, REDISCUSSÃO DA MATÉRIA PROBATÓRIA, INADMISSIBILIDADE, Nega-se seguimento a recurso extraordinário quando, além de ausente o prequestionamento e argüida lesão reflexa à Constituição, demonstra o recorrente o intento de rediscutir a matéria probatória.

O ESTADO DO AMAPÁ interpôs, com fundamento no artigo 102, inciso III, a, da Constituição Federal, RECURSO EXTRAORDINÁRIO ao acórdão proferido pela Colenda Câmara Única desta Corte na Apelação Cível e Remessa Ex Officio nº 589/99, assim ementado:

"CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO E REMESSA EX OFFICIO. PERITO. INCIDENTE DE SUSPEIÇÃO. AGRAVO RETIDO. NÃO APRESENTAÇÃO DE CADERNETA DE CAMPO. CERCEAMENTO DE DEFESA. OBRA PÚBLICA. CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. VALOR ELEVADO. NÃO CONFIGURAÇÃO. 1) Em se tratando de suspeição de perito, o momento oportuno para a arguição, salvo motivo superveniente, é o da nomeação e não da apresentação do laudo pericial, pena de preclusão. Inteligência do art. 138, § 1º do CPC. Agravo improvido. 2) Não configura cerceamento de defesa o fato de a Caderneta de Campo não estar juntada aos autos, eis que tal omissão não furta das partes o direito de contraditar o laudo pericial, além do que, não há exigência legal para referido procedimento. 3) A atualização de valor contratado de obra pública conta-se do dia em que o débito deveria ter sido pago e não do ajuizamento da ação. 4) A teor do que trata o art. 20, § 4º, do CPC, o arbitramento de honorário contra a Fazenda Pública faz-se equitativamente, orientando-se pelo que dispõe o § 3º do mesmo dispositivo. Uma vez obedecidos esses critérios, não há falar-se em excesso, mormente pela natureza e grau de complexidade da causa. 2) Remessa oficial e recurso voluntário improvidos." (TJAP - AC REO nº 589/99 - Acórdão nº 5055 - Rel. Des. EDINARDO SOUZA - CAMARA ÚNICA - j. 25/05/2002 - v. maioria - p. 21/10/2002 - DOE nº 2895).

Alegou, em razões de fis. 589/597, que o acórdão violou o art. 5º, II, da Constituição Federal: o perito, em seu laudo, fez o reajustamento do preço contratado e, depois, procedeu à atualização pela UFIR, sem que essas operações estivessem previstas no contrato e sem que houvesse lei estabelecendo tal reajuste. Ponderou que, no caso dos autos, a correção monetária deveria incidir somente a partir do ajuizamento da ação, nos termos da Lei nº 6.899/81.

Apontou, também, a violação do art. 5º, LV, posto que, apesar do pedido nesse sentido, não foram juntadas ao laudo pericial as cadernetas de campo, que permitiriam ao recorrente a verificação dos cálculos efetuados. Requeveu a reforma do julgado.

Contra-razões às fis. 507/511. A recorrida reputou procrastinatório o recurso, e requeveu a manutenção do julgado.

É o relatório. Passo a examinar os pressupostos de admissibilidade.

O recurso é próprio, pois a causa foi decidida a unanimidade e em última instância, tempestivo, visto que interposto no prazo legal, e o recorrente é isento do pagamento das despesas de porte e retorno. Possui ele legitimidade e interesse processual, pois ataca decisão a si desfavorável, e a petição recursal contém a exposição do fato e do direito, a demonstração do cabimento e as razões do pedido de reforma.

Contudo, não há como admitir-se o seu processamento, por várias razões.

Primeiro, os dispositivos constitucionais invocados não foram abordados no acórdão impugnado, nem foram interpostos embargos declaratórios para forçar o pronunciamento do Tribunal a respeito. Ausente, portanto, o requisito do prequestionamento.

Segundo, não se pode admitir recurso extraordinário quando a alegada lesão à Constituição for reflexa, isto é, quando houver a necessidade do exame da legislação infraconstitucional para o deslinde da questão. Esse é o caso dos autos, inclusive porque o recorrente faz alusão expressa à Lei nº 6.899/81.

Terceiro, a argumentação do recorrente deixa claro o seu propósito de rediscutir a matéria probatória, intento terminantemente vedado nesta via excepcional, a teor da Súmula 275 do STF.

Posto isto, NEGO SEGUIMENTO ao presente recurso extraordinário.

Macapá (AP), 18 de fevereiro de 2003.

(a) CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Presidente do TJAP"

Macapá, 21 de fevereiro de 2003.

Bel. Maria Tereza Rodrigues de Oliveira
Diretora da Secretaria da Câmara Única

COMARCA DE MACAPÁ
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 20/01/2003

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00000493/2003 - (ALCATRA COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : POPULAR
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : MARTON CLEIDSON DE ARAUJO COSTA
REQUERIDO : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ OUTROS
ADVOCADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000128/2003 - (ALCATRA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE APROPRIACAO INDÉBITA
OCORRÊNCIA : 4A DP
ORIGEM : 4A DP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : PATRÍCIO FARIAS SOARES

DISTRIBUIÇÃO: 00000130/2003 - (ALCATRA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : 2A DP
ORIGEM : 2A DP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : CLOVIS ARCANJO DE SOUSA

DISTRIBUIÇÃO: 00000133/2003 - (ALCATRA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : CF/CIOSP
ORIGEM : CF/CIOSP
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES - CIOSP
REU : FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SILVA OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000138/2003 - (ALCATRA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE PERIGO COMUM
OCORRÊNCIA : CF/CIOSP
ORIGEM : CF/CIOSP
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES - CIOSP
REU : AFONSO CORTEVEZ MONTEIRO

DISTRIBUIÇÃO: 00000142/2003 - (ALCATRA)
VARA : 1a. VARA CRIMINAL
FEITO : CAUTELARES
OCORRÊNCIA :
AUTOR : REGINALDO PADILHA AGUIAR

DISTRIBUIÇÃO: 00000129/2003 - (ALCATRA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES DE APROPRIACAO INDÉBITA
OCORRÊNCIA : 1A DP
ORIGEM : 1A DP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : JOSE BRAGA DE JESUS

DISTRIBUIÇÃO: 00000131/2003 - (ALCATRA)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA ADM. DA JUSTICA
OCORRÊNCIA : 1A DP
ORIGEM : 1A DP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : SORJA SOLANGE MARTINS MACIEL

DISTRIBUIÇÃO: 00000136/2003 - (ALCATRA COMPENSACAO)
VARA : 2a. VARA CRIMINAL
FEITO : FALSIDADE DOCUMENTAL
OCORRÊNCIA : 2A DP/CIOSP
ORIGEM : 2A DP/CIOSP
AUTOR : SEGUNDA DELEGACIA DE POLICIA/CIOSP
REU : ELIANE LEITE DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00000127/2003 - (ALCATRA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES CONTRA ADM. DA JUSTICA
OCORRÊNCIA : 2A DP
ORIGEM : 2A DP
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
REU : ILDA BENJAMIN COSTA

DISTRIBUIÇÃO: 00000134/2003 - (ALCATRA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : LENOCIDIO E TRAFICO DE MULHERES
OCORRÊNCIA : CF/CIOSP

ORIGEM : CF/CIOSP
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES - CIOSP
REU : ERINEY MONTEIRO MACIEL OUTROS

DISTRIBUIÇÃO: 00000135/2003 - (ALCATRA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : CIOSP
ORIGEM : CIOSP
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO CIOSP
REU : AILEN DIAS ALMEIDA

DISTRIBUIÇÃO: 00000137/2003 - (ALCATRA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : LENOCIDIO E TRAFICO DE MULHERES
OCORRÊNCIA : DCCP/CIOSP
ORIGEM : DCCP/CIOSP
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO CIOSP
REU : ARLINDO ALVES OLIVEIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00000139/2003 - (ALCATRA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : ESTUPRO
OCORRÊNCIA : DCCM
ORIGEM : DCCM
AUTOR : DELEGACIA DE CRIMES CONTRA A MULHER-DCCM
REU : ARISTOTELES GOMES

DISTRIBUIÇÃO: 00000140/2003 - (ALCATRA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR
FEITO : CRIMES DE TRANSITO
OCORRÊNCIA : CF/CIOSP
ORIGEM : CF/CIOSP
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES - CIOSP
REU : JOSE LUIZ PEREIRA DIAS

INFANCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00000132/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : AÇÃO SOCIO-EDUCATIVA PÚBLICA
ORIGEM : DETAI
AUTOR : J.P.
REU : R.K. DA F.
ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000141/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE
ORIGEM : DETAI
REQUERENTE : D.E.M.F. DE A.
REQUERIDO : C.T.G.
ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000436/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : VARA DE INFANCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCAÇÃO
REQUERENTE : C.M.B.D. E OUTROS
ADVOCADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00000487/2003 - (ALCATRA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 10.794,84
REQUERENTE : E.M.
REQUERIDO : M.C.F.M. E OUTROS
ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000488/2003 - (ALCATRA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.400,00
REQUERENTE : M.V. DE O.C.
REQUERIDO : M. DOS S.C.F.
ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000495/2003 - (ALCATRA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : BUSCA E APREENSÃO DE PESSOAS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : V.B. DA S.
REQUERIDO : C.R. DE O.M.
ADVOCADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000489/2003 - (ALCATRA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : AÇÃO DECLARAT. SOC. FAMIL. POST MORTEM
VALOR CAUSA : 200,00

Ofícios Judiciais
Varas e Secretarias da Capital

REQUERENTE : M.G. DOS S.
REQUERIDO : S.T.A.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000491/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 2.236,03
REQUERENTE : F.P.M.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000490/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVENTARIO
VALOR CAUSA : 2.766,38
REQUERENTE : U.F.M.
REQUERIDO : A.V. DOS S.-. DE C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000492/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXONERACAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 2.400,00
REQUERENTE : A.T. DO C.
REQUERIDO : A.M. DO C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000494/2003 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : BUSCA E APREENSAO DE PESSOAS-CAUTELAR
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : R.E. DA S.
REQUERIDO : R. DE J.P. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000486/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUCAO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 420,00
REQUERENTE : P.S.S.P.
REQUERIDO : W.E.F.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00000497/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : CARLOS ABILIO SERRAO COELHO
REQUERIDO : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000498/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL
REQUERENTE : CEREZIA CUSTODIO DOS SANTOS
REQUERIDO : DOMINGOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000499/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : LISANGELA REGINA OLIVEIRA GUIMARAES
REQUERIDO : TELENAR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000500/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ALCIMAR FERREIRA MOREIRA
REQUERIDO : ARLINDO ALVES DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000501/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : CLEOBINO MOREIRA MENDES
REQUERIDO : ART BRASAO MORAES JUNIOR
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000502/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MANOEL PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : ASSOCIACAO DOS SUB-TENENTES E SARG.
POLICIA MILIT
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000503/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JOSE ORLANDO LACERDA DE QUEIROZ
REQUERIDO : TELENAR NORTE LESTE S/A - PARA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000504/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA UCHOA
REQUERIDO : CEA - CIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000505/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : KEILA MARIA PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO : DOMINGAS RAMOS DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000506/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : VERA LUCIA RODRIGUES DA FONSECA
REQUERIDO : ENEIDA DO SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000507/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : ANTONIO ADALBERTO DE SOUZA
REQUERIDO : CESAR LUIZ BARBOSA VIEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000508/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : EVANILDA ALMEIDA COELHO
REQUERIDO : JOSAYA FERREIRA GADILHA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000509/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : MATRILISE TORK RODRIGUES
REQUERIDO : BANCO FIAT S/A
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000510/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : CARLOS ALBERTO PEREIRA TAVARES
REQUERIDO : WILSON CORREA SAAD
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000511/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(EXECUCAO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : JOSE AUGUSTO DA GAMA GONCALVES
REQUERIDO : JOSE IRISMAR SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000512/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : CAMILO CORDEIRO DE LIMA
REQUERIDO : IZABEL DA SILVA PRAIAE OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000513/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL
FEITO : RECLAMACAO CIVIL(CONHECIMENTO)
ORIGEM : JUIZADO CIVIL
REQUERENTE : RIVALDO MONTEIRO ATAIDE
REQUERIDO : DESCONHECIDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000121/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
RÉU : MARINALDO COELHO TAVARES

ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000122/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
RÉU : MIGUEL FORTADO DE VASCONCELOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000123/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : CONCILIAÇÃO CRIMINAL
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
RÉU : PAULO RONALDO FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000124/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
RÉU : JOSE LAZARO DE MORAES SARAIVA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000125/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
RÉU : ADRIANO MARCOS DE SOUZA DE LIMA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00000126/2003 - (DIRECIONADA)
VARA : JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CRIMINAL
FEITO : PROPOSICAO DE PENA
ORIGEM : JECRIM
AUTOR : JUSTICA PUBLICA
RÉU : ANDERSON SOARES DA SILVA
ADVOGADO :

Deleite
INTERVALO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
DISTRIBUIÇÃO
p/ *Mauro*
MARCOS ANTONIO NIZADA DA ENCARNAÇÃO
JUIZ DISTRIBUIDOR

COMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CIVIL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

Publicação nº: 016/03

AUTOS N.º 23.010/02
Requerente: RAIMUNDA MARQUES DO NASCIMENTO
Advogado: JOAQUIM HERBERT E JOSÉ ROSA
Requerido: REGINALDO SOUZA PIZANÇO
Advogado: JEAN CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
AUDIÊNCIA: "12/03/2003 às 14h30min",

AUTOS N.º 32.007/03
Exequente: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO BRAZ
Advogada: MARIA DO PILAR SOUZA
Executada: DILSA MONTEIRO NUNES
AUDIÊNCIA: "13/03/2003 às 15h30min"

AUTOS N.º 31.984/03
Exequente: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO BRAZ
Advogada: MARIA DO PILAR SOUZA
Executada: JUCILEIA DOS SANTOS SOUZA
AUDIÊNCIA: "28/03/2003 às 16 horas",

AUTOS N.º 31.982/03
Exequente: RICARDO GONÇALVES SANTOS
Advogada: GEANY GUIMARAES
Executada: MARIA DO SOCORRO CORTES DOS SANTOS
AUDIÊNCIA: "14/03/2003 às 17 horas",

AUTOS N.º 31.993/03
Exequente: VICENTE MACHADO DA FROTA
Advogado: DENIZ CHAVES ALMEIDA
Executada: ODASIL REIS LIMA
AUDIÊNCIA: "14/03/2003 às 15 horas",

AUTOS N.º 32.004/03
Exequente: ERASMO ALVES DA ROCHA FILHO
Advogado: MANUEL CANTÃO E DILERMANDO SIROTHEAU
Executada: RAIMUNDA DIAS MONTEIRO
AUDIÊNCIA: "14/03/2003 às 10 horas",

AUTOS N.º 32.005/03
Exequente: KÁTIA LANUZA MELO GURJÃO
Advogado: LUÍZA ROSA MAIA BARROS
Executada: MARCOS ANTONIO MOTA
AUDIÊNCIA: "13/03/2003 às 15h30min"

AUTOS N.º 32.008/03
Exequente: MIGUEL FERREIRA DA SILVA
Advogado: FRANCISCO ROCHA E FABIANO ANDRADE
Executada: JOÃO NERY DIAS
AUDIÊNCIA: "13/03/2003 às 15 horas"

AUTOS N.º 32.009/03
Exequente: ALVARO JOSÉ DE SOUZA
Advogado: FRANCISCO ROCHA E FABIANO ANDRADE
Executada: VANEIDE LEITE DA SILVA BRAVO E GILDO DE MORAES CARVALHO BRAVO
AUDIÊNCIA: "13/03/2003 às 15 horas"

AUTOS N.º 31.989/03
Requerente: CARLOS ARAÚJO BRAGA
Advogado: ARNALDO SANTOS FILHO
Requerida: XEROX DO BRASIL S/A
AUDIÊNCIA: "28/03/2003 às 15 horas"

AUTOS N.º 31.988/03
Requerente: JORGE LUIS MARTINS DA COSTA
Advogado: CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR
Requerido: BANCO DO BRASIL S.A.
AUDIÊNCIA: "28/03/2003 às 15 horas"

AUTOS N.º 31.667/03
Requerente: FRANCISCA SANTIAGO SOBRINHA
Advogada: MARIA RAIMUNDA C. CONCEIÇÃO
Requerida: MARIA BETANIA GOMES DIAS
AUDIÊNCIA: "28/03/2003 às 09 horas"

AUTOS N.º 30.508/02
Requerente: M.º PERPÉTUO SOCORRO NEGRÃO DA SILVA
Requerida: ANGELA GUEDES DA SILVA
Advogado: MANOEL RAIMUNDO LOPES DOS REIS
AUDIÊNCIA: "25/03/2003 às 15h30min"

AUTOS N.º 31.990/03
Requerente: CÉLIA TRASEL
Advogado: ULISSE TRASEL
Requerida: TRANSPORTES BERTOLINI LTDA
AUDIÊNCIA: "28/03/2003 às 15h30min"

AUTOS N.º 29.172/02
Exequente: MARIA DE FÁTIMA RABELO
Advogado: KÁTIA MELO E SINYA GURGEL
Executada: LUCIANA CORDEIRO BARBOSA
AUDIÊNCIA: "14/03/2003 às 16h30min"

AUTOS N.º 29.171/02
Exequente: MARIA DE FÁTIMA RABELO
Advogado: KÁTIA MELO E SINYA GURGEL
Executada: MARIA HELENA DE OLIVEIRA
AUDIÊNCIA: "14/03/2003 às 16 horas"

AUTOS N.º 29.621/02
Requerente: LEONALDO CAMPOS MARTINS
Advogado: LUIZ VIANA
Requerido: MARCELO DA CONCEIÇÃO NUNES
Advogado: CASSIUS CLAY
AUDIÊNCIA: "28/03/2003 às 14h30min"

AUTOS N.º 26.357/02
Exequente: JOSÉ RAMOS PEREIRA DE CASTRO
Executado: DIVINO MANOEL RODRIGUES
Advogada: MARIA DO SOCORRO D. DE MEDEIROS
AUDIÊNCIA: "13/03/2003 às 16h30min"

AUTOS N.º 26.020/02
Exequente: EDILENE GUIMARÃES BORGES
Advogado: GEORGE WANDRÉ A. SALVADORA
Executada: JOSELENA DO S. DE AZEVEDO MONTEIRO
Advogado: MARCELO OLIVEIRA
AUDIÊNCIA: "12/03/2003 às 16h30min"

AUTOS N.º 30.158/02
Requerente: MARIA JOSÉ BARBOSA GUIMARÃES
Requerido: PORTO SEGUROS-CIA DE SEGUROS GERAIS
Advogado: VICENTE GOMES E SINYA GURGEL
DESPACHO: "J. Intime-se a parte Requerida quanto ao aditamento. Mcp., 13/02/03-Suell Pereira Pini-Juiz de Direito-Coordenadora"

AUTOS N.º 14.220/99
Exequente: BELCHIOR BARBALHO SANTANA
Executado: RUBENS SOARES DE CASTRO
Advogado: CÍCERO BORDALO
AUDIÊNCIA: "25/02/2003 às 16h30min"

AUTOS N.º 31.169/02
Requerente: ELISABETH PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: LUCIANO ALVES
Requerida: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
AUDIÊNCIA: "12/03/2003 às 14h30min"

AUTOS N.º 17.850/02
Exequente: MARCOS CECÍLIO LOPES
Advogado: MAURO MACÊDO
Executada: ITAMIR ALVES LORDEIRO
AUDIÊNCIA: "17/03/2003 às 16h30min"

AUTOS N.º 30.576/02
Requerente: MARIA CRISTINA PANTOJA DE CARVALHO
Advogado: ROGÉRIO MONTELES
Requerida: LISTEL - LISTA TELEFÔNICA LTDA
Advogada: SINYA GURGEL
SENTENÇA: "Vistos etc. Pelo exposto JULGO PROCEDENTE em parte o pedido da requerente, condenando o requerido a pagar a título de indenização

por dano moral a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corrigido da prepositura da reclamação, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, I do CPC. PRL Macapá 15/02/03-Keila Christine Banha Bastos-Juiz de Direito Substituta"

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2003.

MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO
(Chefe de Secretaria)

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº 17/2003

AUTOS N.º 31.399/03 (CONHECIMENTO)
Requerente: RITA PEREIRA TAVARES
Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA, OAB/AP-575
Requerido: R S PREVIDÊNCIA (RSPB PREVIDÊNCIA PRIVADA)
AUDIÊNCIA: 26.03.2003, às 16h, na sede deste Juizado.

AUTOS N.º 31.994/03 (CONHECIMENTO)
Requerente: MARCO ANTÔNIO PASTANA DO NASCIMENTO
Advogado: DENIZ CHAVES ALMEIDA OAB/AP-855
Requerido: CONSORCIONACIONAL GM LTDA
AUDIÊNCIA: 26.03.2003, às 14:30h, na sede deste Juizado.

AUTOS N.º 31.995/03 (CONHECIMENTO)
Requerente: SÉRGIO CARLOS MARQUES SILVA
Advogado: ROGÉRIO MONTELE DA COSTA, OAB/AP-576
Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A
AUDIÊNCIA: 26.03.2003, às 08h, na sede deste Juizado.

AUTOS N.º 31.996/03 (CONHECIMENTO)
Requerente: DINALVA DE SOUZA SMITH
Advogado: FRANCISCO JANUÁRIO NETO, OAB/AP-378
Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A
AUDIÊNCIA: 27.03.2003, às 15:30h, na sede deste Juizado.

AUTOS N.º 31.998/03 (CONHECIMENTO)
Requerente: GEFERSON VASCONCELOS DIAS
Advogado: RÔMULO DE SOUZA DIAS, OAB/AP-560
Requerido: MARCO ANTÔNIO SILVEIRA REIS
AUDIÊNCIA: 27.03.2003, às 15h, na sede deste Juizado.

AUTOS N.º 32.000/03 (CONHECIMENTO)
Requerente: JOSÉ NAZARENO LOBATO DE CASTRO
Advogado: OSMAR NERI MARINHO FILHO, OAB/AP-516
Requerido: AMAZÔNIA CELULAR S/A
AUDIÊNCIA: 27.03.2003, às 15h, na sede deste Juizado.

AUTOS N.º 32.001/03 (CONHECIMENTO)
Requerente: JUCILENE MOTA DE OLIVEIRA
Advogado: CLEIDE ROCHA, OAB/AP-434
Requerido: ANA RITA RODRIGUES DA SILVA
AUDIÊNCIA: 24.03.2003, às 16h, na sede deste Juizado.

AUTOS N.º 32.003/03 (CONHECIMENTO)
Requerente: JUREMA DOS SANTOS RIBEIRO
Advogado: SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS, OAB/AP-079
Requerido: TELEMAR NORTE LESTE S/A
AUDIÊNCIA: 20.03.2003, às 14h, na sede deste Juizado.

AUTOS N.º 32.006/03 (CONHECIMENTO)
Requerente: DINALDO PEREIRA DA TRINDADE
Advogado: ANA CELIA SOARES, OAB/AP-535 E OUTRA
Requerido: GLAYSON DANTAS BEZERRA
AUDIÊNCIA: 18.03.2003, às 16h, na sede deste Juizado.

Macapá-AP 18 de fevereiro de 2003.

Maria de Nazare Guedes Coelho
(Chefe de Secretaria)

JUIZADO ESPECIAL CENTRAL CÍVEL

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

Publicação nº 18/03

AUTOS N.º 31.983/03
Exequente: NAZARÉ GONÇALVES DA SILVA
Advogado: JOZIMAR LOPES DOS SANTOS
Executado: MARCIA GLAUCIANE DE ARAUJO COSTA
AUDIÊNCIA: 14/03/03 às 17h

AUTOS N.º 31.967/03
Exequente: MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO BRAZ
Advogada: MARIA DO PILAR SOUZA
Executado: LOURDES DE JESUS MARTINS
AUDIÊNCIA: 17/03/03 às 16h30min

AUTOS N.º 31.968/03
Requerente: ABRAÃO MASSAR MACOLA
Advogadas: ROSANGELA MIRANDA E FATIMA GALENO
Executado: META - MESQUITA TRANSP. AEREOS LTDA
AUDIÊNCIA: 28/03/03 às 15h30min

AUTOS N.º 31.977/03
Exequente: FRANCISCO FABIANO DIAS DE ANDRADE
Advogado: FRANCISCO FABIANO DIAS DE ANDRADE
Executado: PMDB-Partido do Movimento Democrático Brasileiro
AUDIÊNCIA: 17/03/03 às 14h

AUTOS N.º 31.971/03
Requerente: MARIA ELSE CARNEIRO NUNES

Advogado: FABIANO ANDRADE
Requerido: RENE FERREIRA AMORAS
AUDIÊNCIA: 31/03/03 às 15h

AUTOS N.º 31.974/03
Requerente: MARIA ELSE CARNEIRO NUNES
Advogado: FABIANO ANDRADE
Requerido: MARCOS VIANA HADAD
AUDIÊNCIA: 25/03/03 às 16h

AUTOS N.º 31.972/03
Requerente: MARIA ELSE CARNEIRO NUNES
Advogado: FABIANO ANDRADE
Requerido: NELI A. C. MEDEIROS
AUDIÊNCIA: 25/03/03 às 16h

AUTOS N.º 31.975/03
Requerente: MARIA ELSE CARNEIRO NUNES
Advogado: FABIANO ANDRADE
Requerido: MARIA GORETH SILVA DA GAMA
AUDIÊNCIA: 31/03/03 às 15h

AUTOS N.º 31.973/03
Requerente: MARIA ELSE CARNEIRO NUNES
Advogado: FABIANO ANDRADE
Requerido: SOCORRO MARIA DANTAS DA COSTA
AUDIÊNCIA: 31/03/03 às 15h30min

AUTOS N.º 31.979/03
Requerente: JOSÉ MARIA BARROS DOS SANTOS
Advogado: SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
AUDIÊNCIA: 01/04/03 às 14h30min

CON. PUB. 18/03

AUTOS N.º 31.976/03
Requerente: CLAUDIONOR SANTOS DE SÁ
Advogado: CARLOS ALFREDO BARRETO SILVA
Requerido: PAULO HENRIQUE MARQUES NATIVIDADE
AUDIÊNCIA: 31/03/03 às 16h

AUTOS N.º 31.978/03
Requerente: DOMINGAS FLORENÇA DA PENHA
Advogado: ROGÉRIO MONTELES DA COSTA e CARLOS NELSON PIGANÇO
Requerido: PECÚLIO UNIÃO
AUDIÊNCIA: 01/04/03 às 14h30min

AUTOS N.º 31.990/03
Requerente: RICARDO GONÇALVES SANTOS
Advogado: RICARDO GONÇALVES SANTOS
Requerido: NEURIVAN R. COELHO
AUDIÊNCIA: 01/04/03 às 15h

AUTOS N.º 31.985/03
Requerente: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Advogado: ALCIMAR FERREIRA MOREIRA
Requerido: CLIMÉRIO BARBOSA LOBATO
AUDIÊNCIA: 31/03/03 às 9h

AUTOS N.º 31.987/03
Requerente: RAMYR ANAICE DE OLIVEIRA
Advogada: ORSINA DANIELE S. DA SILVA
Requerido: AUTOMOTO
AUDIÊNCIA: 31/03/03 às 14h30min

AUTOS N.º 31.039/03
Requerente: CALISTRATO VIDEIRA DA SILVA
Advogado: LUCIANA LIMA MARIALVES DE MELO
Requerido: JOÃO SANTIAGO COELHO LIMA
AUDIÊNCIA: 31/03/03 às 14h

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2003.

MARIA DE NAZARE GUEDES COELHO
(Chefe de Secretaria - dig. Marília)

CÔMARCA DE MACAPÁ
JUIZADO ESPECIAL, DESCENTRALIZADO CÍVEL-UNIFAP

Juiz de Direito: Suell Pereira Pini
Subchefe de Secretaria: Maria da Conceição da Silva Cruz

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

Autos nº 2962-A/02 (Ação de Embargos de Terceiro)
Embargante: MARLEIDE AMORAS FURTADO.
Agravado(a): DEFENAP.
Embargado(a): CLEIDIONE FERNANDES DOPS SANTOS
Advogado(a):
Audência: "...17/03/03 às 14:30 HORAS."

Autos nº 3067/02 (Execução)
Exequente: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA PALHIETA.
Agravado(a): DEFENAP.
Executado(a): URRAM
Agravado(a): NILZELINE GALENO
Advogado(a): 07/03/03 ÀS 16:30 HORAS

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ
Subchefe de Secretaria

JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA
PÚBLICA. COMARCA DE MACAPÁ/AP.

Juiz de Direito Titular: Dr. CONSTANTINO BRAHUNA
Chefe de Secretaria: LUCIVALDO S. FERREIRA

Expediente de Intimação 20/02/2003
Para ciência das partes e advogados.

DESPACHOS DIVERSOS:

PROC. n.º 1691/94 – OBRIGAÇÃO DE FAZER

Reque: ELIZABETH SEABRA DA COSTA

Adv.: Defensoria Pública

Reqdo: LUIZ EDUARDO GONÇALVES DE ASSIS

Adv.: Dr. Paulo José

Despacho: Junte-se. Defiro o pedido. Intime-se.

PROC. n.º 3923/98 – INDENIZAÇÃO

Reque: NADILENE SIQUEIRA COSTA-ME

Adv.: Dra. Mara Núbia de Melo Nunes

Reqdo: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA

Adv.: Dr. Elias Salviano Farias

Despacho: Junte-se. Lavre-se o termo de penhora, intimando-se o executado, para embargar a execução, querendo, no prazo legal.

PROC. n.º 4289/98 – EXECUÇÃO

Reque: ESCOLA CENTRO DE ENSINO ATUAL

Adv.: Sandra Oliveira

Reqdo: JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Adv.:

Despacho: Junte-se. Manifeste-se a exequente. Intime-se.

PROC. n.º 5148/99 – COBRANÇA

Reque: M. LUIZ SANTOS - ME

Adv.: Dr. Carlos Eduardo Mello Silva

Reqdo: FEDERAÇÃO AMAPEENSE DE FUTEBOL

Adv.:

Despacho: J. Comprove a exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, a alegação de que a executada de ter participação na renda dos jogos e, se for assim, qual o percentual.

PROC. n.º 5568/99 – ORDINÁRIO

Reque: VÂNIA GLAUCILENE MEDEIROS DA SILVA

Adv.: Dr. Cícero Borges Bortolo Júnior

Reqdo: WELTON LIMA PRAIA

Adv.: Dr. Ivanildo Monteiro Vitor e outros

Despacho: Junte-se. Dê-se ciência a exequente. Intime-se.

PROC. n.º 6261/00 – MONITÓRIA

Reque: IMIFARMA PROD. FARMAC. E COSM. LTDA

Adv.: Dr. Marcelo Propino Nunes

Reqdo: J.DA SILVA PEREIRA

Adv.:

Despacho: Manifeste-se a exequente sobre a avaliação, em cinco dias. Em não havendo impugnação, depreque-se ao MM. Juiz de direito da Comarca de Serra do Navio a alienação dos bens penhorados, em hasta pública. Intime-se.

PROC. n.º 6486/01 – MONITÓRIA

Reque: ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DA AMAZÔNIA

Adv.: Dr. João Henrique Scapin

Reqdo: JOSÉ EGÍDIO DE ARAÚJO GONÇALVES

Adv.:

Despacho: Dê a exequente. Intime-se.

PROC. n.º 6533/01 – EXECUÇÃO

Reque: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO

Adv.: Dra. Geany Guimarães

Reqdo: ANA CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS

Adv.:

Despacho: Promova a exequente, em cinco dias, o regular andamento do feito. Intime-se.

PROC. n.º 6561/01 – EXECUÇÃO

Reque: NUNES & CIA LTDA

Adv.: Dr. Davi Schwab Kohls

Reqdo: AGUINALDO PACHECO DOS SANTOS

Adv.:

Despacho: Manifestem-se as partes sobre a avaliação, em cinco dias. Em não havendo impugnação, remova-se o bem penhorado para o Depósito Público, designando-se a seguir, data para a realização de leilão, expedindo-se o competente edital, observadas as formalidades legais. Intimem-se.

PROC. n.º 6785/01 – BUSCA E APREENSÃO

Reque: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz

Reqdo: EURICO BARBOSA SANTOS FILHO

Adv.:

Despacho: Junte-se. suspenda-se o feito pelo prazo requerido. Intime-se.

PROC. n.º 7087/02 – BUSCA E APREENSÃO

Reque: BANCO BMG S/A

Adv.: Dr. José Antônio Leal da Cunha

Reqdo: MAZIDI KARLA ALY BRARYMI

Adv.:

Despacho: Junte-se. Proceda-se a avaliação indireta do veículo objeto da ação, dizendo as partes, em cinco dias.

PROC. n.º 7124/02 – INDENIZAÇÃO

Reque: ALDEMIR DOS SANTOS FARIAS

Adv.: Dra. Cleide Rocha da Costa

Reqdo: KELSON ABRAÃO ASSIS DE ALMEIDA

Adv.: Dra. Kennedy Abração Monassa de Almeida

Despacho: Junte-se. Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo de dez (10) dias. Intime-se.

PROC. n.º 7250/02 – MONITÓRIA

Reque: MONTE & CIA LTDA

Adv.: Dra. Ronise Silva da Silva

Reqdo: MISAEL PAES DA COSTA

Adv.: Dr. Rogério Montele da Costa

Despacho: Junte-se. Manifeste-se a exequente sobre a proposta apresentada. Intime-se.

PROC. n.º 7320/02 – ORDINÁRIO

Reque: CHARLES NEY AGUIAR CAVALCANTE

Adv.: Dr. Jean Carlo dos Santos Ferreira

Reqdo: OLAPOC – PEÇAS E AUTOS SERVIÇOS

Adv.: Dr. Clóvis Poio Martinez

Despacho: J. Especifiquem as partes as provas que tencionam produzir em audiência, esclarecendo suas respectivas finalidades. Intimem-se.

PROC. n.º 7348/02 – INDENIZAÇÃO

Reque: JOÃO CARLOS NUNES CARDOSO

Adv.: Dr. Lourival Pinheiro Borges

Reqdo: KV ENGENHARIA

Adv.:

Despacho: Venha o autor dar seguimento ao feito, em até trinta dias. Intime-se.

PROC. n.º 7386/02 – EXECUÇÃO FISCAL

Reque: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: Procuradoria do Estado

Reqdo: COSCORAMA VIDROS E MAT. CONST. LTDA

Adv.:

Despacho: Manifeste-se a exequente sobre a certidão do Oficial de Justiça. Intime-se.

PROC. n.º 7395/03 – BUSCA E APREENSÃO

Reque: BANCO FINASA S/A

Adv.: Dra. Hervanilse Maria F. dos Santos

Reqdo: JACY GARCIA DA SILVA NASCIMENTO

Adv.:

Despacho: J. A mora é "ex re" na sua comprovação, que é pressuposto para a ação de busca e apreensão, depende da notificação pessoal do devedor fiduciário. Mantenho o despacho de fl. 33. Suspendo o processo pelo prazo requerido. Intime-se.

PROC. n.º 7438/03 – COBRANÇA

Reque: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA

Adv.: Dr. Paulo Henrique Cascaes Teixeira

Reqdo: MANDEL BRASIL DE PAULA FILHO

Adv.:

Despacho: R.A. O valor atribuído à causa submete-a ao procedimento sumário. Emende o autor a inicial, ajustando sua pretensão ao procedimento próprio. Intime-se.

PROC. n.º 7439/03 – COBRANÇA

Reque: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA

Adv.: Dr. Paulo Henrique Cascaes Teixeira

Reqdo: EDMAR BARROS BRANDÃO

Adv.:

Despacho: R.A. O valor atribuído à causa submete-a ao procedimento sumário. Emende o autor a inicial, ajustando sua pretensão ao procedimento próprio. Intime-se.

PROC. n.º 7440/03 – COBRANÇA

Reque: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA

Adv.: Dr. Paulo Henrique Cascaes Teixeira

Reqdo: FRANCISCO AGUIAR MOITA

Adv.:

Despacho: R.A. O valor atribuído à causa submete-a ao procedimento sumário. Emende o autor a inicial, ajustando sua pretensão ao procedimento próprio. Intime-se.

PROC. n.º 7454/03 – BUSCA E APREENSÃO

Reque: BANCO BRADESCO S/A

Adv.: Dra. Hervanilse Maria F. dos Santos

Reqdo: ANTONIO JOSÉ LOPES SAMPAIO

Adv.:

Despacho: Vistos, etc... Emende o autor a inicial, de forma a instruí-la com adequada e eficaz comprovação da mora do devedor. Intime-se.

DESPACHOS IDÊNTICOS:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:

" VENHA A AUTORA DAR SEGUIMENTO AO FEITO, EM QUARENTA E OITO HORAS, PENA DE EXTINÇÃO. INTIME-SE".

PROC. n.º 6651/01 – BUSCA E APREENSÃO

Reque: AUTOPLAN ADM. DE CONS. S/C LTDA

Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz

Reqdo: GELDEVAN COSTA DO NASCIMENTO

Adv.:

PROC. n.º 7327/02 – MONITÓRIA

Reque: ARMAZEM FORTALEZA

Adv.: Dr. Nildo Josué Pontes Leite

Reqdo: REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Adv.:

PROC. n.º 7328/02 – MONITÓRIA

Reque: ARMAZEM FORTALEZA

Adv.: Dr. Nildo Josué Pontes Leite

Reqdo: EUNICE RODRIGUES DE SOUZA MONTEIRO

Adv.:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:

" SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO DE UM ANO, OU ATÉ NOVA INICIATIVA DE IMPULSÃO PROCESSUAL, PELA EXEQUENTE. INTIME-SE."

PROC. n.º 6990/02 – EXECUÇÃO

Reque: EXPRESSO ITAQUÁ LTDA

Adv.: Dra. Ruth Gigliola Barbosa dos Santos

Reqdo: PARATOLDO - ME

Adv.:

PROC. n.º 7304/02 – EXECUÇÃO

Reque: NUNES & CIA LTDA

Adv.: Dr. Davi Schwab Kohls

Reqdo: RONALDO DIAS CARDOSO

Adv.:

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:

" VENHA A EXEQUENTE DAR SEGUIMENTO AO FEITO EM CINCO DIAS, INTIME-SE."

PROC. n.º 6036/00 – MONITÓRIA

Reque: SEVEL – SEVERO VEÍCULOS LTDA

Adv.: Dra. Ronise Silva da Silva

Reqdo: A. CASTELO SANTOS -ME

Adv.:

PROC. n.º 6628/01 – MONITÓRIA

Reque: MARTINICA TURISMO LTDA

Adv.: Dr. Carlos Alfredo Barreto Silva

Reqdo: MARDEM SELENE SOARES

Adv.:

PROC. n.º 5980/02 – EXECUÇÃO

Reque: FERNANDES & ALMEIDA LTDA

Adv.: Dr. Nildo Josué Pontes Leite

Reqdo: EDUARDO JOSÉ ABREU DA COSTA

Adv.: Dr. Edvaldo Souza

Os processos abaixo tiveram o seguinte despacho:

" DIGA A AUTORA EM CINCO DIAS, SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DESTA FEITO. INTIME-SE."

PROC. n.º 7274/02 – MONITÓRIA

Reque: SEVEL – SEVERO VEÍCULOS LTDA

Adv.: Dra. Ronise Silva da Silva

Reqdo: JANE BARBOSA GISON

Adv.:

PROC. n.º 7302/02 – BUSCA E APREENSÃO

Reque: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz

Reqdo: ODECIO LIMA DE OLIVEIRA

Adv.:

PROC. n.º 7372/02 – BUSCA E APREENSÃO

Reque: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Adv.: Dr. João Américo Nunes Diniz

Reqdo: NILSON CARLOS COSTA SERRA

Adv.:

SENTENÇAS:

PROC. n.º 7373/02 – BUSCA E APREENSÃO

Reque: BANCO BRADESCO S/A

Adv.: Dra. Hervanilse Maria F. dos Santos

Reqdo: LUIZ ANTONIO RODRIGUES PANTOJA

Adv.:

Sentença: Vistos, etc. Ex positis, com estrito na norma do art. 66 da Lei Federal nº 4.728/65 e do Decreto-Lei 911/69, julgo procedente a ação, declarando rescindido o contrato, tendo por definitiva a apreensão liminar do veículo descrito na inicial, cuja posse e domínio tornem consolidados em mãos do autor. Levante-se o depósito judicial, estando o autor, na forma do art. 3º, § 5º do Decreto-Lei 911/69, autorizado a fazer a venda do aludido veículo. Condene a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive ao reembolso das realizadas com o protesto de título, além dos honorários advocatícios da procuradora judicial do requerente que, atento aos critérios definidos no § 4º do art. 20 do vigente CPC, fixo em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), atualizados monetariamente. Comuniquem-se ao DETRAN/AP que o autor está autorizado a alienar a terceiros a motocicleta antes referido. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

PROC. n.º 7415/03 – BUSCA E APREENSÃO

Reque: BANCO FIAT S/A

Adv.: Dra. Ruth Gigliola Barbosa dos Santos

Reqdo: MÁRCIO CHARLES DA SILVA NEGRÃO

Adv.:

Sentença: Vistos, etc. Ex positis, com estrito na norma do art. 66 da Lei Federal nº 4.728/65 e do Decreto-Lei 911/69, julgo procedente a ação, declarando rescindido o contrato, tendo por definitiva a apreensão liminar do veículo descrito na inicial, cuja posse e domínio tornem consolidados em mãos do autor. Levante-se o depósito judicial, estando o autor, na forma do art. 3º, § 5º do Decreto-Lei 911/69, autorizado a fazer a venda do aludido veículo. Condene a ré ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive ao reembolso das realizadas com o protesto de título, além dos honorários advocatícios da procuradora judicial do requerente que, atento aos critérios definidos no § 4º do art. 20 do vigente CPC, fixo em R\$ 200,00 (duzentos reais), atualizados monetariamente. Comuniquem-se ao DETRAN/AP que o autor está autorizado a alienar o veículo automotor antes referido. Transitada em julgado esta sentença, certifique-se nos autos, dando baixa e arquivando. P.R.I.C.

DECISÃO:

PROC. n.º 2894/96 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Reque: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

Adv.: Dr. Marcelo Moreira dos Santos

Reqdo: ANTONIO FERRARI

Adv.: Dr. Guilherme Trojam Cantoni

Decisão: Vistos, etc... Tendo o réu ANTONIO FERRARI sido citado em 06.08.98, data da juntada aos autos da Carta Precatória Citatória, e ofertado contestação em

14.10.98, dúvida não há de que contemporânea foi a defesa apresentada, razão pela qual determino seu desentranhamento dos autos, decretando, em consequência, a revelia do réu, sem o efeito, porém, da confissão, eis que versante o litígio sobre matéria de fato cuja apuração exige dilação probatória. Isto posto, determino à Secretaria do Juízo para que proceda à intimação da Curadoria de Ausentes à apresentação de contestação pela re F.G.S. COMERCIO LTDA. Vindo aos autos a contestação, tornem-me em conclusão. Intimem-se.

AUDIÊNCIA:

PROC. PROC. Nº. 7312/02- INDENIZAÇÃO
Repte: D.P.DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
Adv.: Dr. Augusto Bruno de Moraes Favacho
Reqdo: DALVA LÚCIA MONTEIRO DA SILVA
Adv.: Dr. Brasil Neto

Audiência: 23/04/2003 às 9:00 Horas

E, para, conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente, que será publicado no Diário da Lei e afixado no lugar de costume. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Juiz de Direito, do Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública, do Poder Judiciário, do Estado do Amapá, digitei.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA
Chefe de Secretaria

Comarca de Macapá

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: MÁRIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ADRIA MARCELI PENAFORT

Expediente de Intimação do dia 18 DE FEVEREIRO DE 2003, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº. 6.619/01 - CAUTELAR INOMINADA - A: IVONE SOUZA DOS SANTOS E/OU (Adv. RUI RÉGIS CAVALCANTE). R: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. WASHINGTON LIMA PRATA). SENTENÇA: "... Pelo exposto... DECLARO EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento do mérito, verificada a ausência de pressuposto de seu desenvolvimento válido (útil) e regular, ex vi do art. 267, inciso IV, do CPC. Condono os autores no pagamento das custas processuais e em verba honorária, que fixo em 10% (dez por cento) do valor atribuído à causa, face à contestação apresentada pelo requerido. P. R. 1ª.

PROC. Nº. 6.821/02 - COBRANÇA - A: A R FILHO E CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO SILVA). R: ASSOCIAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS PM/3M DO AMAPÁ (Adv. CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO). DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a não oferta de contestação".

PROC. Nº. 6.898/02 - EXECUÇÃO - A: NUNES & CIA LTDA (Adv. DAVI SCHWAB KOHLIS). R: SÉRGIO GUILHERME CARDOSO GUEDES (Adv. MARIA DO PILAR TIAGO). DESPACHO: "Ao executado para que informe o solicitado a f. 20, visando o prosseguimento da execução".

PROC. Nº. 6.896/02 - MONITÓRIA - A: NUNES & CIA LTDA-DOMESTILAR (Adv. OSMAR NERI MARINHO). R: SHARLES SANTOS AFONSO (Adv. SHEILA VASQUES DE OLIVEIRA). DESPACHO: "Designa-se audiência de conciliação e saneamento. AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO E SANEAMENTO PARA O 08 DE ABRIL DE 2003, ÀS 11:00 HORAS".

PROC. Nº. 7.028/02 - DEPÓSITO - A: BANCO BMG S/A (Adv. MARIA DE NAZARÉ SANTANA). R: ANA CÉLIA FERREIRA DE MATOS (Adv. JACKSON TAVARES DA COSTA). DESPACHO: "...e que se manifeste a autora sobre a presente contestação".

PROC. Nº. 7.093/02 - EXECUÇÃO - A: DIONÍSIO FRANCINETE VAZ VIDA (Adv. HAGEU LOURENÇO RODRIGUES). R: JONAS EDUARDO DA COSTA. FINALIDADE: "... intimar de que o presente feito encontra-se aguardando nova manifestação da parte autora, conforme requerido às f. 27".

PROC. Nº. 7.097/02 (AP-7041/02) - DECLARATÓRIA - A: INSTITUTO AMAPEENSE DE LÍNGUAS LTDA - YAZIGI INTERNEXUS (Adv. VICENTE GOMES E/OU). R: JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA/ EDITORA GRÁFICA O DIA S/A (Adv. ELIAS SALVIANO). DESPACHO: "Ao autor para réplica".

PROC. Nº. 7.149/02 (AP-6718/02) - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - A: SÍLVIA REGINA SOUZA PATRÍCIO (Adv. EDWARD SANTOS JUAREZ). R: BANCO BRADESCO S/A (Adv. HERVALNE MARIA FREITAS DOS SANTOS). FINALIDADE: "... intimar a parte autora a fim de que ofereça réplica à contestação de f. 21/34, no prazo de dez dias".

PROC. Nº. 7.191/02 - EXECUÇÃO - A: NUNES & CIA LTDA (Adv. DAVI SCHWAB). R: COSME DO NASCIMENTO PINTO. FINALIDADE: "... intimar a parte de que o presente feito encontra-se suspenso até 08.12.03, aguardando nova manifestação da parte autora, conforme requerido às f. 15".

PROC. Nº. 7.159/02 - MONITÓRIA - A: ARMAZÉM FORTALEZA (Adv. NILDO LEITE). R: MATEUS SALES COSTA. FINALIDADE: "... intimar a parte autora a fim de requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias".

PROC. Nº. 7.172/02 - EXECUÇÃO - A: AVITUR-AVICAP TURISMO LTDA (Adv. VICENTE GOMES). R: ALEXANDRE DE LIMA GOMES. FINALIDADE: "... intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de f. 14-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº. 2.703/96 - MONITÓRIA - A: EDILSON GOMES DE FARIAS (Adv. CARLOS AUGUSTO TORK). R: POLYENKA LTDA. FINALIDADE: "... intimar a parte autora a diligenciar o cumprimento da Carta Precatória que se encontra a sua disposição neste Juízo, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº. 2.800/97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - A: MARIA IRANI CHAGAS OLIVEIRA (Adv. SANDRA REGINA ALCANTARA). R: FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA. FINALIDADE: "... Venha a parte autora impulsionar o processo, no prazo de quarenta e oito (48) horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº. 3.104/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. MONIQUE ALVARENGA). R: O CADUCEU COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA (Adv. MARCELO LEAL). FINALIDADE: "... intimar a parte autora a retirar a Carta de Adjudicação que se encontra a sua disposição neste Juízo".

PROC. Nº. 3.307/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. RICARDO OLIVEIRA). R: M B DA ROCHA. FINALIDADE: "... intimar de que o presente feito encontra-se suspenso até 11/04/2003, aguardando nova manifestação da parte autora, conforme requerido à f. 45".

PROC. Nº. 4.105/98 - EXECUÇÃO - A: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. MARCELO VIEIRA). R: ELIEL TENÓRIO SOARES (ADIELSON SOARES). FINALIDADE: "... intimar a parte autora a se manifestar sobre o teor da petição de f. 88, bem como para intimar o advogado do requerido a fim de que junte nos autos a procuração ad judicium de seu cliente, tudo no prazo de cinco dias".

PROC. Nº. 4.121/98 - EXECUÇÃO - A: BANCO DO BRASIL S/A (Adv. PAULO CASCAES). R: ALFREDO INAJOSA BRAGA. FINALIDADE: "... diligenciar o cumprimento da carta precatória que se encontra a sua disposição neste Juízo, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº. 4.881/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. FRANCISCO ANTÔNIO MENDES). R: BIANOR PONTES HOLANDA. FINALIDADE: "... intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de f. 42-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº. 5.296/99 (AP-3996/98) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A: BETRAL - BENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (Adv. AMÉRICO DINIZ). R: BANCO ECONÔMICO S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL (Adv. MARCELO NASSAR). SENTENÇA: "...PELO EXPOSTO... JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, os embargos opostos e, em consequência: 1) EXCLUSO DA EXECUÇÃO sobre que versa: a) o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), referente ao pagamento parcial realizado pela embargante em 20 de junho de 1996, atualizado pelos mesmos juros e encargos cobrados pelo banco embargado; b) o valor correspondente à comissão de permanência, não obstante pactuada (cláusula 9ª, do contrato em execução), posto que indevidamente acumulada com a atualização monetária nos termos da fundamentação supra; 2) ORDENO o prosseguimento da execução, pelo saldo devedor remanescente apurado; 3) CONDENO a parte embargada, por ónus de sucumbência, no pagamento das custas e despesas processuais finais, se houver; no reembolso, devidamente corrigido, das adiantadas pela parte embargante e em verba honorária que, ex vi do art. 20, do CPC, fixo em R\$1.000,00 (um mil reais). P. R. 1ª.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Suany Oliveira, o digitei e eu, Adria Marceli Penafort, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Comarca de Macapá

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: MÁRIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ADRIA MARCELI PENAFORT

Expediente de Intimação do dia 19 DE FEVEREIRO DE 2003, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº. 5.556/99 - EXECUÇÃO - A: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ORLANDO TEIXEIRA DE CAMPOS). R: UNITEC - COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA. FINALIDADE: "... intimar as partes e se manifestarem sobre a avaliação do(s) bem(ns) à f. 96, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº. 5.834/00 - EXECUÇÃO FISCAL - A: FAZENDA ESTADUAL DO AMAPÁ (Adv. MONIQUE ALVARENGA). R: M D SILVA & CIA LTDA. FINALIDADE: "... intimar a parte autora a diligenciar o cumprimento da Carta Precatória que se encontra a sua disposição neste Juízo, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº. 5.924/00 - EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - A: EMDESP-EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE MACAPÁ (Adv. DÉBORA SORGI). R: LEONARDO FERREIRA TRINDADE. FINALIDADE: "... intimar de que o presente feito encontra-se suspenso até o dia 12.05.2003, aguardando nova manifestação da parte autora, conforme requerido à f. 66".

PROC. Nº. 5.121/00 - EXECUÇÃO - A: XEROX DO BRASIL LTDA (Adv. JOSÉ ALBERTO ABDON). R: T CHAGAS - ME (Adv. PAULO CASCAES). DESPACHO: "Já tendo havido citação, diga o devedor sobre a desistência".

PROC. Nº. 6.154/00 - COBRANÇA - A: SAMIRA GOMES PEREIRA (Adv. JEANNY RAIOL). R: CAPEMI - CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS (Adv. KELLY B. LIMA) e CONNAP-COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS (Adv. JOANA D'ARC DE SOUZA). DESPACHO: "Digam as partes sobre o laudo pericial".

PROC. Nº. 6.174/00 (AP-4512/98) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A: RIBEIRO & RIBEIRO COM. E REPRESENTAÇÃO (Adv. RAUL MORAES). R: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Adv. MONIQUE ALVARENGA). FINALIDADE: "... intimar a parte recorrida a oferecer contrarrazões ao Recurso de Apelação de f. 110/142, no prazo de quinze dias".

PROC. Nº. 6.097/00 - EXECUÇÃO - A: BANCO DA AMAZÔNIA (Adv. JOSÉ CÉLIO LIMA). R: MÁRIO PEREIRA DA SILVA (Adv. ANTÔNIO JOSÉ TORRES). FINALIDADE: "... intimar a parte autora a se manifestar sobre o teor da petição de f. 118/120, bem como o advogado do requerido para que apresente neste Juízo a procuração ad judicium de seu cliente, no prazo de 05 (cinco) dias".

PROC. Nº. 6.320/01 - DEPÓSITO - A: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA (Adv. MARIA LUCILIA GOMES). R: JOSÉ ROSINALDO FARIAS PINTO (Adv. RENILDA CANTUARIA S. PINTO). DESPACHO: "Sobre a resposta diga o credor".

PROC. Nº. 6.750/02 - EXECUÇÃO - A: LAMARÃO, SERIQUE E CHAGAS LTDA (Adv. NILDO LEITE). R: CLÁUDIO CORREA COSTA. FINALIDADE: "... intimar as partes para se manifestarem sobre a avaliação do(s) bem(ns) penhorado(s) à f. 28, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº. 6.820/02 (AP-3196/97) - EMBARGOS DE TERCEIRO - A: FLORIANO MORAES REGO (Adv. HIROMI SANADA). R: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. MONIQUE ALVARENGA). DESPACHO: "Intime-se o embargante para dar andamento ao feito, apresentando suas alegações finais, em 48 horas, pena de extinção do feito".

PROC. Nº. 6.971/02 - EXECUÇÃO - A: THALES PHILIPPE ABEL (Adv. ROBERTO JOSÉ MORAES). R: ANDRÉ SATURNE SAINT-JOUR. DESPACHO: "Defiro suspensão pelo prazo requerido. Intimem-se".

PROC. Nº. 7.020/02 - EXECUÇÃO - A: CREMER S/A (Adv. JACKSON ANDRE DE SÁ). R: NORTE LAB. COM. E REP. LTDA. FINALIDADE: "... intimar de que o presente feito encontra-se suspenso até 11.03.2003, aguardando nova manifestação da parte autora, conforme requerido à f. 32".

PROC. Nº. 7.091/02 - EXECUÇÃO - A: TORK & ASSOCIADOS (Adv. DENIZ CHAVES ALMEIDA). R: IAN ALEXANDER BASTOS MURRAY. FINALIDADE: "... intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de f. 14-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº. 7.109/02 - EXECUÇÃO - A: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Adv. JOSÉ CÉLIO SANTOS). R: MANOEL DE ASSIS RODRIGUES DOS SANTOS. DESPACHO: "Visando a viabilização da citação, indique o credor bens penhoráveis".

PROC. Nº. 7.123/02 - EXECUÇÃO - A: AMAUTO-AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA (Adv. AMÉRICO DINIZ). R: JULIANA GONÇALVES BARROS. DESPACHO: "Indique o credor bens penhoráveis".

PROC. Nº. 7.146/02 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - A: GUIDMAR DOS SANTOS MONTEIRO (Adv. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA). R: CAPEMI-CAIXA DE PECÚLIOS, PENSÕES E MONTEPIOS - BENEFICENTE (Adv. KELLY CRISTINA B. LIMA). FINALIDADE: "... intimar a parte autora a oferecer réplica à contestação de f. 57/73, no prazo de dez dias".

PROC. Nº. 7.178/02 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - A: ANGELO JOSÉ PINHEIRO DE LIMA (Adv. KLISOMAR LOPES DIAS CARDOSO). R: TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEMAR (Adv. JEAN HOUAT). FINALIDADE: "... intimar a parte autora a oferecer réplica à contestação de f. 59/66, no prazo de dez dias".

PROC. Nº. 7.201/02 - EMBARGOS DE TERCEIRO - A: MARIA DA LUZ CORREA DE FREITAS (Adv. MARIA DO PILAR TIAGO DE SOUZA). R: JOÃO BRAGA COUTINHO (Adv. NILDO LEITE). FINALIDADE: "... intimar a parte autora a oferecer réplica à contestação de f. 21/25, no prazo de dez dias".

PROC. Nº. 7.202/02 (AP-3128/97) - EMBARGOS DE TERCEIRO - A: DJANIRA DOS SANTOS PINHEIRO (Adv. MARIA DO PILAR TIAGO DE SOUZA). R: JOÃO BRAGA COUTINHO (Adv. NILDO LEITE). FINALIDADE: "... intimar a parte autora a oferecer réplica à contestação de f. 25/34, no prazo de dez dias".

PROC. Nº. 6.090/00 - EXECUÇÃO - A: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A (Adv. CARLOS NELSON PICANÇO). R: JOSILVIAN SILVA DE OLIVEIRA. FINALIDADE: "... intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de f. 37-v, no prazo de cinco dias".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, Suany Oliveira, o digitei e eu, Adria Marceli Penafort, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Comarca de Macapá

Juízo da 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública

Juiz de Direito: MÁRIO MAZUREK
Chefe de Secretaria: ADRIA MARCELI PENAFORT

Expediente de Intimação do dia 20 DE FEVEREIRO DE 2003, para ciência das partes e advogados.

PROC. Nº. 2.723/96 - EXECUÇÃO - A: J. L. SANTOS & CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R:

BENEDITA TAVARES DA SILVA (Adv. JEAN HOUAT).
DESPACHO: "Sobre documentos, manifeste-se o exequente".

PROC. Nº 3.519/97 - EXECUÇÃO - A: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA (Adv. NILDO LEITE). R: MARIA FÁTIMA FERREIRA MAFRA (Adv. JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA). DESPACHO: "A executada".

PROC. Nº 4.976/99 - EXECUÇÃO FISCAL - A: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. MONIQUE ALVARENGA). R: S. IMPORTADORA, EXPORTADORA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. DESPACHO: "Intime-se a Fazenda para requerer o que entender de direito".

PROC. Nº 5.937/00 - FALÊNCIA - A: INDÚSTRIA FACCHINI LTDA (Adv. IVANILDO GAMA JÚNIOR). R: MAKASA CONSTRUÇÕES LTDA (Adv. FERNANDO SILVA E SILVA). DESPACHO: "Sobre a petição manifeste-se o requerente, bem assim quanto aos documentos a ela juntados f. 56/88".

PROC. Nº 6.284/01 - MONITÓRIA - A: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASSEAMA (Adv. JOÃO HENRIQUE SCAPIN). R: PAULO AFONSO SILVA DE PINHO. DESPACHO: "A informação não é possível em razão de resolução do TSE. Intime-se".

PROC. Nº 6.520/01 - COBRANÇA - A: FLEXA & CIA LTDA (Adv. PAULO CASCAES). R: ZÉLIA MARIA PEREIRA VALENTE FINALIDADE: "... intimar a parte autora a se manifestar sobre a certidão do oficial de justiça de f. 31-v, no prazo de cinco dias".

PROC. Nº 6.739/02 - COBRANÇA - A: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A - VASP (Adv. NILDO LEITE). R: MARIA DO SOCORRO V. DOS SANTOS. DESPACHO: "Defiro com as cautelas de estilo".

PROC. Nº 6.799/02 - INDENIZAÇÃO - A: CLEICIANE MACHADO FERNANDES (Adv. SANDRA OLIVEIRA). R: EMIVAL CRUZ (Adv. CHARLES BORDALO). DESPACHO: "Especifiquem as provas a serem produzidas".

PROC. Nº 6.810/02 - EXECUÇÃO - A: ELETRO LIGHT COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA (Adv. JEAN CARLOS S. FERREIRA). R: NORTE - LAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. DESPACHO: "Para viabilizar a citação, indique o credor bens passíveis de penhora".

PROC. Nº 6.899/97 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - A: SILVA ARAÚJO SARGES (Adv. JOSÉ DOMINGOS NERI DOS SANTOS). R: RODOLFO LTDA (Adv. CLÓVIS POLO MARTINEZ). DESPACHO: "Ao exequente para se manifestar".

PROC. Nº 2.985/97 - EXECUÇÃO FISCAL - A: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. MONIQUE ALVARENGA). R: ALVES & DUARTE LTDA. FINALIDADE: "... intimar de que o presente feito encontra-se suspenso até o dia 06.04.2003, aguardando nova manifestação da parte autora, conforme requerido às f. 57".

PROC. Nº 3.079/97 - EXECUÇÃO - A: A R FILHO E CIA LTDA (Adv. CARLOS EDUARDO MELLO SILVA). R: JOSÉ COLARES BRANDÃO. FINALIDADE: "... intimar a parte autora a impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção".

PROC. Nº 4.258/98 - ANULATÓRIA - A: WALDEMIR GONÇALVES SUSSUARANA (Adv. SANDRA OLIVEIRA). R: GUACI MARTINS FERREIRA. DESPACHO: "Não houve a venda judicial do bem, logo não há possibilidade de adjudicação. Assim, manifeste-se o devedor sobre a dação em pagamento relativa ao imóvel em questão".

PROC. Nº 6.483/01 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - A: FÊNIX TURISMO LTDA (Adv. NILDO LEITE). R: GRAMMAR CONST. COM. SERV. E REP. LTDA (Adv. CHARLES SALES BORDALO). DESPACHO: "Manifeste-se o exequente".

PROC. Nº 6.491/01 (AP-6437/01 - CAUTELAR DE SEQUESTRO) - ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO - A: FRANCISCO ROGERIO TORRES (Adv. CÍCERO BORDALO JÚNIOR). R: PRATA e HELDER ALENCAR - DIRETOR DO DETRAN/AP e ESTADO DO AMAPÁ (Adv. PAULO JOSÉ RAMOS e OTÁVIO DE VASCONCELOS FARIA, respectivamente). DESPACHO COMUM AOS DOIS PROCESSOS: "Especifiquem as provas a serem produzidas".

PROC. Nº 6.542/01 - AÇÃO ORDINÁRIA - A: EVANDRO MAGALHÃES DUTRA E/OUTS (Adv. ANDREA DINIZ NERIS). R: ESTADO DO AMAPÁ (Adv. ANA CÉLIA DOHO) E/OU. DESPACHO: "Aos autores".

PROC. Nº 6.867/02 - EXECUÇÃO - A: IMPORTADORA NELLY MONTE LTDA (Adv. RONISE SILVA). R: OLIVALDO FERREIRA DO CARMO. DESPACHO: "Indique a credora bens penhoráveis".

PROC. Nº 7.100/02 (AP-5740/98) - EMBARGOS À EXECUÇÃO - A: SOLANGELO FONSECA DA COSTA (Adv. ADALVARO VITÓRIO FARIAS). R: HENRIQUETA DOS REMEDIOS COSTA (Adv. KENNY MONASSA). DESPACHO: "Recebo os presentes embargos para discussão. Defiro o pagamento das custas ao final. Ao embargado para arrazoar".

PROC. Nº 7.155/02 - RESCISÃO DE CONTRATO - A: MARIA ILMA BRITO DOS SANTOS (Adv. JOSENILDO CUIAMAR). R: PRONORTE INCORPORAÇÕES, COMÉRCIO E IMÓVEIS LTDA (Adv. HÉLIO CEZAR RODRIGUES). FINALIDADE: "... intimar a parte autora a oferecer réplica à contestação de f. 61/124, no prazo de dez dias".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP). Eu, _____, Suany Oliveira, o digital e eu, Adria Marcell Penafort, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA JUIZ DE DIREITO: ANTÔNIO ERNESTO A. COLLARES EXPEDIENTE DO DIA 20/02/2003 PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

PROCESSO Nº 141/91

AÇÃO: COBRANÇA

Repte.: RBM CONSTRUÇÃO COM. E REP LTDA

Adv.: RICARDO ASSIS

Reqdo: MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL

DESPACHO: "Diga o credor se tem algo a requerer. Não havendo manifestação, archive-se."

PROCESSO Nº 3197/97

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: DARCI LEÃO DOS SANTOS

Adv.: ADELMO CAIXAS E VALDECI DE FREITAS FERREIRA

Reqdo: TV AMAZÔNIA - CANAL 4

Adv.: JOSÉ CHAGAS ALVES

DESPACHO: "Razão assiste à ré. De fato na publicação não constou o nome de seu advogado. Ademais, cálculos aritméticos não precluem. Podem ser impugnados a qualquer momento e em qualquer fase do processo executivo. Assim, revogo em parte o despacho de f. 374 para cancelar a ordem de laque dos equipamentos penhorados, mantendo todavia a penhora. Restitua ao réu o direito de falar sobre os cálculos, revogando assim o despacho de f. 376. Expeça-se mandado de intimação da penhora (desentranhando-se), eis que intimação por telefone não tem validade. Oficie-se ao TJ comunicando a revogação do despacho agravado."

PROCESSO Nº 3768/98

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: MARIA LOUIZE NOBRE LAMARÃO

Adv.: JANILCE ARAGÃO

Reqdo: BANCO FIAT S/A E BRASCOBRA LTDA

Adv.: CREUZENT OLIVEIRA/CARLOS ALESSANDRO SILVA

DECISÃO: "Vistos, etc... Manifestamente incabível (por impossibilidade jurídica) a alegação de nulidade ocorrida em 2º grau de jurisdição, por ocasião do julgamento de apelação cível. Ao primeiro grau, portanto, a este Juízo não compete conhecer e decretar suposta nulidade ocorrida na publicação do acórdão. Por tais motivos, REJEITO LIMINARMENTE a exceção de pre-executividade. Prosiga-se a execução nos seus ulteriores termos: procedendo-se a penhora, através de bloqueio, junto à rede bancária local, das quantias executadas, já que vindo o réu opor a presente exceção deu-se por citado. Intimem-se."

PROCESSO Nº 6260/00

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: JOSÉ LUPERCIO BATISTA E OUTRA

Adv.: GENIVALDO MARVULLI E ERNANDES LOPES PEREIRA

Reqdo: BANCO AN AMRO REAL S/A

Adv. NELSON AMARAL E PATRICIA LAMARÃO

DESPACHO: "Ao réu para manifestar-se sobre os fatos alegados pelo autor."

PROCESSO Nº 6566/01

AÇÃO: COBRANÇA

Repte.: R. XIMENES FILHO - ME

Adv.: FRANCISCO DE ASSIS ARRELIAS

Reqdo: ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL

DESPACHO: "Manifeste-se o Estado/credora, requerendo o que de direito."

PROCESSO Nº 6669/02

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte.: BETTON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Adv.: NILDO LEITE

Reqdo: JOÃO BOSCO NOGUEIRA LIMA JÚNIOR

Adv.: JOSENILDO CUIAMAR

DESPACHO: "Manifeste-se o executado sobre a petição de f. 27/28."

PROCESSO Nº 6800/02

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: IRLANDO CORDEIRO CARDOSO

Adv.: ROBERTO JOSÉ NERY MORAES

Reqdo: JORNAL DO DIA

Adv.: ELIAS SALVIANO FARIAS

DESPACHO: "Ao apelado, para contra-razões."

PROCESSO Nº 6929/02

AÇÃO: REIVINDICATÓRIA

Repte.: INTERCONTINENTAL ENGENHARIA LTDA

Adv.: RUY APOLOHIO

Reqdo: SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS E OUTROS

DESPACHO: "Sobre a certidão supra e certidão do oficial, manifeste-se a parte autora."

PROCESSO Nº 7043/02

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: JORGILANE DOS SANTOS COSTA

Adv.: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Reqdo: JOÃO CASTELO DA SILVA

DESPACHO: "Sobre a contestação e documentos, manifeste-se a parte autora."

PROCESSO Nº 7108/02

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Adv.: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

Reqdo: VANDER BRASIL DOS SANTOS BITENCOURT

Adv.: LUCI MEIRE NASCIMENTO

DESPACHO: "Sobre a oferta de f. 60, manifeste-se o credor."

PROCESSO Nº 7194/03

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: PAULO CESAR SANTANA TAVARES

Adv.: ROGER DO NASCIMENTO DE ARAÚJO

Reqdo: MARCO ANTONIO MONTEIRO MUNIZ

DESPACHO: "Faculto ao autor emendar a inicial para adaptar o pedido e a causa de pedir ao procedimento possessório que indicou como ação principal (reintegração), pois incabível e desnecessário na hipótese a cautelar preparatória de "busca e apreensão", já que a possessória faculta a concessão de liminar.

Prazo: 10 dias."

PROCESSO Nº 7201/03

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO FIAT S/A

Adv.: RUTH GIGLIOLA

Reqdo: ADRIAS VIANA BAIÁ

DESPACHO: "Venha aos autos documento comprobatório de que o devedor foi constituído em mora. Prazo: 15 dias."

PROCESSO Nº 7202/03

AÇÃO: EMBARGOS

Repte.: J B P GÓES

Adv.: MARCELO MORAIS

Reqdo: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL

DESPACHO: "À embargada para responder/impugnar no prazo legal."

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte SENTENÇA: "Vistos, etc... JULGO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 794, I, do CPC, eis que a parte executada, conforme prova dos autos, satisfaz a obrigação. Custas já satisfeitas. P.R.I."

PROCESSO Nº 4854/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL

Reqdo: MARIA NINFA PACHECO DE LIMA

PROCESSO Nº 6563/01

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Repte.: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL

Reqdo: P R P DOS SANTOS - ME

PROCESSO Nº 7012/02

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte.: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA

Adv.: ADAMOR SOUZA OLIVEIRA

Reqdo: FABIOLLA CARVALHO MARQUES

PROCESSO Nº 7083/02

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO DIBENS S/A

Adv.: RUTH GIGLIOLA

Reqdo: SILVANA MARIA MENDES RODRIGUES

PROCESSO Nº 7099/02

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Adv.: AMÉRICO DINIZ

Reqdo: MARIA DA PIEDADE SILVA VIANA

PROCESSO Nº 7112/02

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: NUNES & CIA LTDA

Adv.: DAVI SCHWAB KOHL

Reqdo: JOAQUIM MARQUES DAMASCENO DA SILVA

PROCESSO Nº 7113/02

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: NUNES & CIA LTDA

Adv.: DAVI SCHWAB KOHL

Reqdo: CYDILAIR DA SILVA NUNES

PROCESSO Nº 3168/97

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Repte.: EULAM GUILHERME LOURENÇO DA FONSECA

Adv.: MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES

Reqdo: ALTINO GOMES MATOS

Adv.: JOÃO BITENCOURT DA SILVA

SENTENÇA: "Vistos, etc. Em consequência, DECLARO EXTINTO o processo de execução, ex vi do art. 794, II, CPC. P.R.I."

Nos processos abaixo relacionados foi proferida a seguinte SENTENÇA: "Dante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Custas já satisfeitas. P.R.I."

PROCESSO Nº 3319/97

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte.: JOSÉ LINO DINIZ LACERDA

Adv.: JANILCE ARAGÃO

Reqdo: PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO

PROCESSO Nº 5880/00

AÇÃO: MONITÓRIA

Repte.: REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A

Adv.: CARLOS NELSON PIGANÇO

Reqdo: JOSÉ VALMIR LIMA DE SOUZA

PROCESSO Nº 6425/01

AÇÃO: DESPEJO

Repte.: DIOGENES ELESBÃO DA SILVA

Adv.: OSVALDO CAMPOS

Reqdo: ANA CRISTINA DUARTE QUEIROZ

PROCESSO Nº 6434/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Repte.: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA UCHOA JÚNIOR

Adv.: BRASIL NETO E CARLOS LOBATO

Reqdo: ALANA DE JESUS FERREIRA

PROCESSO Nº 6645/02

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Repte.: BANCO BRADESCO S/A

Adv.: SIMONE SAMPAIO

Reqdo: WALTER MOURA DA ROCHA FILHO

SENTENÇA: "Ex positis, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, nos exatos termos e limites do pedido deduzido na petição inicial para, declarar rescindido o contrato celebrado entre as partes e consolidar nas mãos da parte autora a posse e o domínio plenos e exclusivos sobre o veículo dele objeto, tornando assim definitiva a apreensão liminarmente deferida. O faço com fulcro

no art. 66, da Lei 4.728/65 e Dec. Lei nº 911/69. Diante da sucumbência, não havendo condenação ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$200,00, ex vi do art. 20 § 4º do CPC. Oficie-se ao DETRAN para os fins de direito. P. R. I.

Nos processos abaixo relacionados foi proferido o seguinte Despacho: "Manifeste-se o autor."

PROCESSO nº 6160/01

AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte.: DABEL DISTRIBUIDORA AMAPENSE DE BEBIDAS LTDA

Adv.: OCINEIA PEREIRA

Reqdo: MARIA DO CÉU A. P. LOPES

PROCESSO nº 6254/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: TREVÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Adv.: LUCIA ANDRADE E VICENTE ROCHA

Reqdo: LEAL CUNHA REPRESENTAÇÃO - ME

PROCESSO nº 6582/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA

Adv.: JOSÉ HENRIQUE DE MENDONÇA DIAS

Reqdo: ANA ROZENOLLA PEREIRA DA COSTA

PROCESSO nº 6597/01

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte.: FLEXA & CIA LTDA

Adv.: PAULO CASCAES

Reqdo: JACIREMA DOS SANTOS DE SENA

PROCESSO nº 6649/02

AÇÃO: MONITÓRIA

Reqte.: BETTON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Adv.: NILDO LEITE

Reqdo: SEBASTIÃO DO SOCORRO AMANAJÁS AMORAS

PROCESSO nº 6911/02

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: SEVEL SEVERO VEÍCULOS LTDA

Adv.: MAURÍCIO BRAGA

Reqdo: ELIZABETH PINTO CAVALCANTE

SÉRGIO DOS SANTOS OLIVEIRA
Chefe de Secretaria

Juiz da 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública
Juiz de Direito: Alaide Maria de Paula Lobo
Chefe de Secretaria: Jander Vilhena Nascimento

Expediente de Intimação do dia 17/02/2003, para ciência das partes e advogados

PROC. Nº 110/99 - Execução

A. JOSÉ ROBERTO DA SILVA RIBEIRO - Adv. Augusto Pinheiro

R. GOUVEIA & OLIVEIRA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 112/99 - Indenização

A. JOSÉ RAIMUNDO BANHA PICAÇO - Adv. José Roberto Nery Moraes

R. ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Ana Célia Dohu

DESPACHO: Ao autor.

PROC. Nº 364/99 - Execução

A. BANCO FIAT S/A - Adv. Nazareo Santana

R. EDISON TORRES DE AZEVEDO - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 390/99 - Execução

A. AGORD DE MATOS PINTO - Adv. Washington Caldas

R. IRMÃOS MACIEL LTDA ME - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 383/99 - Indenização

A. FÉRCIO LIMA DE OLIVEIRA (ESPÓLIO) - Adv. Nelson Amoral

R. JONAS PINHEIRO BORGES - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 450/99 - Execução

A. SEVEL - Adv. Sandra Oliveira

R. MARLÚCIO DE ALMEIDA SOUZA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 618/99 - Execução Fiscal

A. FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - Adv. Francisco Antonio Mendes

R. RAIMUNDO UBRATAN P. SILVA - Adv. xxx

SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias. Sem custas processuais. P. R. I.

PROC. Nº 737/99 - Anulação

A. WALBER BARRETO ROLA - Adv. Cicero Bordini Júnior

R. ROCHIVALDO RODRIGUES DA SILVA, AURISBERTO DAS NEVES BARRETO - Adv. Eugênio Fonseca e João Almeida

DESPACHO: Ao autor.

PROC. Nº 887/99 - Execução

A. SATORU KUBOTA - Adv. Idelfonso Pantoja Júnior

R. ALANDER MENEZES FIGUEIREDO - Adv. Fernando Aires

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 931/99 - Execução

A. ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Ana Célia Dohu

R. NABIL COLARES GHAMMACH - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 999/99 - Execução Fiscal

A. FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ - Adv. Ana Célia Dohu

R. MINERVA EXPORTADORA LTDA - Adv. xxx

DECISÃO: ...Por tais considerações, desconsidero a personalidade jurídica da executada para que a execução possa avançar sobre os bens particulares dos sócios. Assim, mesmo que tenha havido alteração contratual do número de sócios, se no tempo da dívida faziam parte da empresa, devem ser responsabilizados solidariamente pelo pagamento de todo o débito. De consequência, determino a citação dos sócios da executada e a penhora de bens suficientes para garantir a execução da dívida. Especem mandado de citação e penhora.

PROC. Nº 1028/99 - Execução Fiscal

A. FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO - Adv. Francisco Antonio Mendes

R. DAU CINFIA DE JESUS BARROS - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1374/99 - Indenização

A. RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDREA - Adv. José Edson Guimarães Lopes

R. PMDB - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1420/99 - Execução

A. A. R. FILHO & CIA LTDA - Adv. Carlos Eduardo Mello Filho

R. CHIRLEY THERCIA ALMEIDA DA COSTA - Adv. xxx

DESPACHO: Homologo o acordo celebrado entre as partes e suspendo o feito até seu integral cumprimento.

PROC. Nº 1488/99 - Execução

A. FRANCISCO ALVES VIEIRA - Adv. Idelfonso Pantoja Júnior

R. CLÉIDE ANTUNES SOARES - Adv. xxx

DESPACHO: Ao autor.

PROC. Nº 1517/99 - Apreensão e Depósito

A. AMAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA - Adv. Américo Diniz

R. HILDEMAR SILVA DO NASCIMENTO - Adv. xxx

SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias. Custas processuais já satisfeitas. P. R. I.

PROC. Nº 1634/99 - Execução

A. MONTE & CIA LTDA - Adv. Ronise Silva

R. JANE CRISTINA MALHEIROS DOS SANTOS - Adv. xxx

DESPACHO: Audiência de conciliação designada para o dia 01 de abril de 2003, às 10:00 horas.

PROC. Nº 1704/99 - Execução

A. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Adv. Odaise Cristina P. Benjamin

R. RAMIRO RODRIGUES DIAS - Adv. José Luis Calandrin

DESPACHO: Já tendo decorrido o mês de Janeiro, diga o exequente.

PROC. Nº 1721/99 - Despejo

A. VALDIR ALVES DE OLIVEIRA - Adv. Helisia Costa Góes

R. EDIZIO LOBATO DE SOUZA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1801/99 - Outras ações

A. LEVI NASCIMENTO CASTRO - Adv. Helder Ferreira

R. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Adv. xxx

DESPACHO: Informe-se o local onde os bens podem ser localizados.

PROC. Nº 1900/99 - Cobrança

A. ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - Adv. Jean Carlo dos S. Ferreira

R. APOROROCAR SHOWS F. EVENTOS - Adv. Defensoria Pública

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 1902/99 - Monitoria

A. ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Ana Célia Dohu

R. LAUZ DA SILVA MOTA E ROSEMIRO ROCHA FREIRES - Adv. Ana Margarida Marques Falcão

DESPACHO: Prosiga-se o feito manifestando-se o credor e o devedor sobre a avaliação do bem

PROC. Nº 1958/99 - Cobrança

A. EVERALDO RUBENS CAMPOS FERNANDES - Adv. Nelson Amaral

R. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2048/99 - Execução

A. JOSÉ RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA - Adv. Helisia Góes

R. CLODUALDO FONSECA DA SILVA E EULALIA DE SOUZA MONTEIRO - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2063/99 - Embargos à Execução

A. IMPORTADORA ATLÂNTICO LTDA - Adv. Raimundo José Queiroga

R. COMERCIAL BRITO NUNES LTDA - Adv. Ronise Silva

SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias. Custas processuais já satisfeitas. P. R. I.

PROC. Nº 2091/99 - Busca e Apreensão

A. P. S. GOMES DE SOUZA - Adv. Valdir Bernardo M. Júnior

R. LAERCIO CIRILA BRABO - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2093/99 - Indenização

A. AÇOTEC IND. MECÂNICA LTDA - Adv. Sinyá Gurgel

R. WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A - Adv. Samir A. Tounteje Júnior

DESPACHO: Intime-se a requerente para, em 5 dias, juntar nos autos a respectiva Procuração original, cuja cópia está acostada aos autos às fls. 42/43, pena de revelia (art. 13, II do CPC).

PROC. Nº 2162/01 - Embargos do Devedor

A. A. I. O. COLARES DE SOUZA - Adv. Jupiara Araújo Ribeiro Júnior

R. HANESPA - Adv. Ricardo Assis

DESPACHO: Audiência de conciliação designada para o dia 15 de abril de 2003, às 11:00 horas.

PROC. Nº 2129/01 - Embargos do Devedor

A. CRISTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Adv. Kennedy Monassa

R. MARLEI RUTE DA SILVA - Adv. Carlos Eduardo Mello

DESPACHO: Intime-se a embargante para se manifestar acerca do pedido de fl. 43

PROC. Nº 1330/99 (apenso ao 2129/01) - Execução

A. MARLEI RUTE DA SILVA - Adv. Carlos Eduardo Mello

R. CRISTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Adv. Kennedy Monassa

DESPACHO: O processo encontra-se suspenso pela oposição de embargos do devedor. Aguarde-se o julgamento desses embargos.

PROC. Nº 2209/01 - Execução

A. BETTON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - Adv. Nildo Leite

R. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA OLIVEIRA e DANIELLA DE SOUSA OLIVEIRA - Adv. Defensoria Pública

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2224/01 - Indenização

A. LUIZ FERNANDO PINTO GARCIA - Adv. Jean Houat

R. JORNAL DO DIA PUBLICIDADE LTDA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2281/01 - Reintegração de Posses

A. JOSÉ VICENTE DO NASCIMENTO GONÇALVES - Adv. Ubratan Rogério Santos

R. AGUIA MARIA HONORATO BRITO - Adv. Selma Barbosa de Almeida

DESPACHO: Audiência de conciliação designada para o dia 15 de abril de 2003, às 9:00 horas.

PROC. Nº 2292/01 - Execução

A. ASSEAMA - Adv. João Henrique Scapin

R. FRANCISCO ORLANDO RODRIGUES ARAÚJO - Adv. xxx

SENTENÇA: EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 269, inciso III, c/c 794, I, do Código de Processo Civil, eis que a parte executada efetuou o pagamento da quantia devida, conforme informações da petição de fls. 61. Custas processuais já satisfeitas. Após o trânsito em julgado desta sentença, certificando nos autos, arquivem com as cautelas de estilo. P. R. I.

PROC. Nº 2314/01 - Embargos à Execução

A. SIA LOCADORA LTDA - Adv. Laércio Nunes Mendes

R. DEMÓSTENES MACEDO PINHEIRO - Adv. Evandro Amaral Pongratte

SENTENÇA: Em havendo o cumprimento do acordo entre as partes, com a devida juntada do recibo de quitação, julgo extinto o processo, na forma do art. 269, III do CPC, homologando a avença nessa ocasião. Sem custas, como incentivo à conciliação. P. R. I.

PROC. Nº 2341/01 - Execução Fiscal

A. FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ - Adv. Ana Célia Dohu

R. ARTUR LIMA DE SOUZA - Adv. xxx

DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar.

PROC. Nº 2386/01 - Execução

A. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO - Adv. Rogério Teixeira

R. MARIA DE LOURDES ROCHA DE ALMEIDA - Adv. xxx

SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias. Custas processuais já satisfeitas. P. R. I.

PROC. Nº 2391/01 - Indenização

A. SAPATARIA MECALCE LTDA - Adv. Adiel de Souza Diniz

R. TELEMAR - Adv. Breno Trasel

DESPACHO: Ao autor.

PROC. Nº 2408/01 - Intercito Proibitório

A. NAPOLÉAO PAULA DOS SANTOS - Adv. Genivaldo Marsulli

R. CARLOS MONTENEGRO - Adv. xxx

DESPACHO: Diga o autor.

PROC. Nº 2480/01 - Monitoria

A. SIMÕES & SOUSA LTDA - Adv. Rogério Monteles

R. RUTH HELJINA LOPES RODRIGUES - Adv. xxx

SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias. Custas processuais já satisfeitas. P. R. I.

PROC. Nº 2490/01 - Execução

A. RÁDIO TV DO AMAPÁ S/A - Adv. Elias Salviano

diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias. Custas processuais já satisfeitas. P. R. I.

PROC. Nº 2562/01 - Cobrança
A. HIDROS EMPREENDIMENTOS LTDA - Adv. José Henrique De M. Dias
R. ADAUGISA SOUZA CASTELO - Adv. xxx
SENTENÇA: EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 269, inciso III, c/c 794, I, do Código de Processo Civil, eis que a parte executada efetuou o pagamento da quantia devida, conforme informações da petição de fls. 42/47, oportunidade em que forma juntados os recibos comprobatórios do pagamento. Custas processuais já satisfeitas. Desentranhe-se todas as notas promissórias que instruem a inicial e após o trânsito em julgado desta sentença, certificando nos autos arquivem com as cautelas de estilo. P. R. I.

PROC. Nº 2564/01 - Monitoria
A. J. S. DUARTE ME - Adv. Carlos Renato M. Almeida
R. SINSEPEAP - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2604/02 - Embargos à Execução
A. MANOEL GOMES COELHO - Adv. Defensoria Pública
R. RAQUEL CAPIBERIBE DA SILVA - Adv. Evandro Amaral Pinheiro
DESPACHO: Audiência de conciliação designada para o dia 25/03/2003, às 10:00 horas.

PROC. Nº 2633/02 - Execução
A. OCRM S/A - Adv. Newton Albuquerque
R. A. C. Y. LIMA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2717/02 - Execução
A. S. M. S. COMERCIO LTDA - Adv. Elias Salviano
R. ROSANGELA DE MELO LOBATO - Adv. xxx
DESPACHO: O meio correto de se atacar sentença é o recurso. Assim, certifique-se o trânsito em julgado da decisão e arquivem-se.

PROC. Nº 2743/02 - Embargos à Execução
A. F. VALADARES ME - Adv. Marlon da Luz Farias
R. BANAP - Adv. Ana Célia Dohio
SENTENÇA: JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de 30 (trinta) dias. Custas processuais já satisfeitas. P. R. I.

PROC. Nº 2756/02 - Execução
A. BIPRAL VEICULOS LTDA - Adv. Elias Salviano
R. JOSÉ EGÍDIO DE ARAÚJO GONÇALVES - Adv. Angelo Sotão
DESPACHO: Diga o credor.

PROC. Nº 2819/02 - Execução
A. NUNES & CIA LTDA - Adv. Osmar Neri Marinho
R. SANDRO MACHADO DE ANDRADE - Adv. xxx
SENTENÇA: EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, com julgamento de mérito, ex vi do art. 269, inciso III, c/c 794, I, do Código de Processo Civil, eis que a parte ré efetuou o pagamento da quantia executada, conforme informações da petição de fls. 26 e cumprimento de depósito de fls. 22 dos autos. Espere-se alvará de levantamento. Após o trânsito em julgado desta sentença, certificando nos autos, arquivem com as cautelas de estilo. P. R. I.

PROC. Nº 2853/02 - Cobrança
A. REGINA SOCORRO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO - Adv. Reginaldo Barros de Andrade
R. MUNICÍPIO DE MACAPÁ - Adv. Francisco Antonio Mendes
DESPACHO: Audiência de conciliação designada para o dia 15 de abril de 2003, às 10:00 horas.

PROC. Nº 2870/02 - Monitoria
A. NUNES & CIA LTDA - Adv. Osmar Neri Marinho
R. MARILEIDE DE SOUZA PARANHOS PENHA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2872/02 - Monitoria
A. NUNES & CIA LTDA - Adv. Osmar Neri Marinho
R. MARIA DA CONCEIÇÃO MALCHER CARDOSO - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2893/02 - Execução
A. IMPORTADORA NELLY MONTE LTDA - Adv. Ronise Silva
R. SANDRO LINCOLN BARBOSA GUERRA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2898/02 - Impugnação ao Valor da Causa
A. MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO - Adv. Telma Terezinha da Silva Costa
R. J. M. COSTA - CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2915/02 - Execução
A. BANCO DA AMAZÔNIA S/A - Adv. José Célio Santos Lima
R. ATAUAJA INDUSTRIA E COM. - Adv. xxx
DESPACHO: Ao autor.

PROC. Nº 2931/02 - Ordinário
A. RAFAEL JACOME ROCHA - Adv. Cleto Borges Bordalo
R. FRASABC INFORMÁTICA E CIA LTDA - Adv. Silvana da Silva Lopes
DESPACHO: Salvo o que se frisa relativamente ao ônus da sucumbência, não cabe ao juiz intermediar acordos entre partes e advogados, a respeito de honorários profissionais. Dê-se ciência ao subscritor da petição de fls. 90/91 e designe-se data para audiência.

PROC. Nº 2936/02 - Outras ações
A. J. AN. CHARLES DA CUNHA PEIXOTO - Adv. Roberto José Nery Moraes
R. CREDCARD S/A - Adv. Hermenegildo Antonio Crispino
DESPACHO: Audiência de conciliação designada para o dia 01 de abril de 2003, às 12:00 horas.

PROC. Nº 2938/02 - Cobrança
A. M. C. N. DE LIMA ARAÚJO - Adv. Kennya Monassa
R. J. SOUZA - Adv. Lúcio Fabio V. Ferreira
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2948/02 - Busca e Apreensão
A. BANCO BRADESCO S/A - Adv. Adney Luis de A. Castro
R. ROBSON SOARES DE MOURA - Adv. xxx
DESPACHO: Intimação da parte autora para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, pena de extinção.

PROC. Nº 2976/02 - Monitoria
A. J. & J. NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS - Adv. Deniz Chaves Almeida
R. LUZANIRA TEIXEIRA DA COSTA - Adv. Defensoria Pública
DESPACHO: Intimação da parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo.

PROC. Nº 2981/02 - Ordinário
A. ANNE CLAIRE SARAIVA CURIAL - Adv. Adamar Souza Oliveira
R. ESTADO DO AMAPÁ - Adv. Ana Célia Dohio
DESPACHO: Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir.

PROC. Nº 2982/02 - Monitoria
A. DISTRIBUIDORA DE CARNES MACAPÁ - Adv. Nildo Leite
R. JOSE MERCIO LINS DE OLIVEIRA - Adv. Jorge Luis G. da Silva
DESPACHO: Audiência de conciliação designada para o dia 22 de abril de 2003, às 9:00 horas.

PROC. Nº 2988/02 - Monitoria
A. MACONTEL COM. E SERV. - Adv. João Henrique Scapin
R. ROCHA & ROCHA LTDA - Adv. xxx
SENTENÇA: Em razão do pagamento, reconhecendo o réu a procedência do pedido, julgo extinto, com julgamento de mérito, o processo, tudo conforme o art. 269, II, do CPC. Sem custas. P. R. I. Após, espere-se o Alvará de Levantamento.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), Eu, Lianete Alencar Trindade Rodrigues, Auxiliar Judiciário, o datilografei e eu, Jander Vithena Nascimento - Chefe de Secretaria, o subscrevi.

JANDER VITHENA NASCIMENTO
Chefe de Secretaria

COMARCA DE MACAPÁ JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

PROCESSO Nº 2606/02
FEITO: EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS
AUTOR: MARIA DE NAZARÉ SANTANA DE SOUZA
REU: SEBASTIANA DO AMARAL DE SOUZA

FINALIDADE: Intimação da parte ré SEBASTIANA DO AMARAL DE SOUZA para que se manifeste em relação ao pedido de desistência formulado pela parte autora.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, - Centro

Macapá (AP), 19 de fevereiro de 2003

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

COMARCA DE MACAPÁ JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

PROCESSO Nº 1283/99
FEITO: AÇÃO ANULATÓRIA
AUTOR: MANOEL BRITO DE SIQUEIRA
REU: MADESA - INDÚSTRIA MADEIREIRAS DE SANTANA LTDA

FINALIDADE: Intimação da parte autora MANOEL BRITO DE SIQUEIRA para impulsionar o feito no prazo de 48 horas, sobe de extinção do mesmo.

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá - Fórum de Macapá, sito à Rua Manoel Eudócio Pereira, s/n, - Centro

Macapá (AP), 19 de fevereiro de 2003

ALAÍDE MARIA DE PAULA LOBO
Juíza de Direito

5ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: JOSÉ LUCIANO DE ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: NELI RABELO DA ROCHA

EXPEDIENTE DO DIA 19.02.2003

PARA CIÊNCIA DAS PARTES E SEUS ADVOGADOS

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS TIVERAM A SEGUINTE SENTENÇA: "... Ao exposto, face a satisfação da dívida, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, o que faço com fundamento no mencionado dispositivo legal. Custas já satisfeitas. Após as providências de praxe, arquivem-se. P.R.I."

PROCESSO Nº 950/99 (fls. 79)
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
Repte: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.: Éliada Maria A. Lima
Reqdo: JOSÉ SÉRGIO BASTOS RODRIGUES E DALVA LÚCIA MONTEIRO SILVA
Adv.:

PROCESSO Nº 829/99 (fls. 80)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: J & J NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E ENGENHARIA LTDA
Adv.:

Adv.: Denis Chaves Almeida
Reqdo: DENISE TRETER - ME
Adv.:

PROCESSO Nº 2525/02 (fls. 44)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP
Adv.: Kelly Cristina Braga de Lima
Reqdo: VANILDO MARCOLINO FERREIRA E OUTRO
Adv.:

PROCESSO Nº 2617/02 (fls. 30)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: NUNES & CIA LTDA
Adv.: Davi S. Kohls
Reqdo: LÉDA CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS
Adv.:

PROCESSO Nº 2815/02 (fls. 22)
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: NUNES & CIA LTDA
Adv.: Davi S. Kohls
Reqdo: MARIA JOSÉ DOS SANTOS E SILVA
Adv.:

PROCESSO Nº 2763/02
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Paulo Cascaes
Reqdo: JOSÉ CLÁUDIO PADILHA PINHEIRO
Adv.:

Sentença: "... Assim, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação, e, em consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM APELAÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Revogo a liminar concedida às fls. 25. Custas já satisfeitas. Após as providências de praxe, arquivem-se. P.R.I. (fls. 31)."

PROCESSO Nº 3025/03

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte: BANCO DIBENS S/A
Adv.: Ruth Gigliola B. dos Santos
Reqdo: ALEX SANDRO RIBEIRO DE SOUZA
Adv.:

Sentença: "... Assim, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação, e, em consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM APELAÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 269, III do Código de Processo Civil. Custas já satisfeitas. Após as providências de praxe, arquivem-se. P.R.I. (fls. 29)."

PROCESSO Nº 2703/02
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte: BANCO DO BRASIL S/A
Adv.: Paulo Cascaes
Reqdo: MANOEL RIBEIRO MARQUES
Adv.:

Sentença: "... Assim, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, o pedido de desistência da ação, e, em consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM APELAÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Revogo a liminar concedida às fls. 30. Custas já satisfeitas. Após as providências de praxe, arquivem-se. P.R.I. (fls. 45)."

PROCESSO Nº 1633/00
AÇÃO: EXECUÇÃO
Repte: INGENMAR MARQUES TOURINHO
Adv.: Alan do S. S. Cavalcante
Reqdo: HABITAT IMÓVEIS LTDA
Adv.:
Sentença: "... Ao exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil, eis que a parte autora, ainda que regularmente intimada a tanto, conforme prova dos autos, deixou de promover os atos e/ou diligências que lhe competia, abandonando a causa por mais de trinta (30) dias. Custas já satisfeitas. Após as providências de praxe, arquivem-se. P.R.I. (fls. 49)."

PROCESSO Nº 2988/02
AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL
Repte: DALVA LÚCIA MONTEIRO SILVA
Adv.: Luci Meire Silva do Nascimento
Reqdo: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
Adv.:
Sentença: "... Posto isso, não conheço dos embargos, em face da perda de objeto, declarando extinto o feito, nos termos do art. 267, VI do Código de Processo Civil. Sem custas. P.R.I. (fls. 10)."

PROCESSO Nº 2962/02
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
Repte: BANCO DIBENS S/A
Adv.: Ruth Gigliola B. dos Santos
Reqdo: GLAUBER BYANCK CORDEIRO DE OLIVEIRA
Adv.:
Sentença: "... Posto isso, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL para rescindir o contrato de firmado entre as partes, consolidando a propriedade e posse plenas do bem negociado nas mãos do autor. Condono o réu ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios que, na hipótese, arbitro em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), levando-se em consideração o conteúdo econômico da causa. Espere-se as comunicações necessárias. P.R.I. (fls. 22/23)."

PROCESSO Nº 1301/99
AÇÃO: DEPÓSITO
Repte: BANCO B.M.G. S/A
Adv.: José Antônio Leal da Cunha
Reqdo: JOSÉ PERFEIRA DE LIMA
Adv.:
Despacho: "Sim. (fls. 101)."

PROCESSO nº 2094/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reque: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A

Adv.: Hugo Lourenço Rodrigues

Reque: AMARAL E FILHO LTDA

Adv.:

Despacho: "... A certidão da Oficial de Justiça lançada às fls. 64, demonstra que o bem indicado à penhora pela devedora não possui condições de garantir a execução, diante da dificuldade de realizar-se a respectiva avaliação, dado ao estado de conservação do referido bem. Por isso, defiro o pedido de fls. 67, para determinar a penhora dos bens indicados ali indicados. Expeça-se mandado. (fls. 68)."

PROCESSO nº 2060/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reque: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA - ASSEAMA

Adv.: João Henrique Scapin

Reque: SHVLEY DA SILVA OLIVEIRA

Adv.:

Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 35, porque o T.S.E (Tribunal Superior Eleitoral), por Resolução, já decidiu que os Tribunais Regionais Eleitorais não se prestam ao fornecimento de endereço de eleitores. Requeira o exequente o que for de direito, no prazo de trinta dias. (fls. 36)."

PROCESSO nº 2788/02

AÇÃO: COBRANÇA

Reque: M.C.N. DE LIMA ARAÚJO

Adv.: Keniya Almano Monasta de Almeida e outros

Reque: JOSE MARIA MIRANDA CANTUÁRIA

Adv.:

Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 24, porque a Receita Federal não possui a atribuição pretendida pela exequente. Requeira a exequente o que for de direito, no prazo de trinta dias. (fls. 25)."

PROCESSO nº 1763/00

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reque: ERNESTO FERREIRA COLARES NETO E BENEDITA

ROCHA BARBOSA

Adv.: Lúcia Andrade

Reque: SEVEL - SEVERO VEÍCULOS LTDA

Adv.: Ronise Silva da Silva

Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 60, porque o T.S.E (Tribunal Superior Eleitoral), por Resolução, já decidiu que os Tribunais Regionais Eleitorais não se prestam ao fornecimento de endereço de eleitores. O mesmo se aplica à Receita Federal cuja atribuição não se coaduna com a finalidade pretendida pela exequente. Requeira a exequente o que for de direito, no prazo de trinta dias. (fls. 61)."

PROCESSO nº 2720/02

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

Reque: ITAU SEGUROS S/A

Adv.: Rogério de Castro Teixeira

Reque: JULIANA PATRÍCIA MIRANDA DOS SANTOS

Adv.: Ronise Silva da Silva

Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 17, por falta de amparo legal. O T.S.E (Tribunal Superior Eleitoral), por Resolução, já decidiu que os Tribunais Regionais Eleitorais não se prestam ao fornecimento de endereço de eleitores. O mesmo se aplica à Receita Federal cuja atribuição não se coaduna com a finalidade pretendida pela exequente. Requeira a exequente o que for de direito, no prazo de trinta dias. (fls. 18)."

OS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS TIVERAM O SEGUINTE DESPACHO: "Manifeste-se o autor sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça."

PROCESSO nº 2641/02 (fls. 90)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reque: ROSINALDO DE OLIVEIRA REIS

Adv.: Jean Carlo dos Santos Ferreira

Reque: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO/ ELIANA

SANTOS DE SOUZA/ CLIMAP - CLÍNICA DO AMAPÁ LTDA

Adv.:

PROCESSO nº 3013/03 (fls. 20)

AÇÃO: MONITÓRIA

Reque: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

Adv.: Deniz Chaves Almeida

Reque: ROBERTA TAVARES RIBEIRO

Adv.:

PROCESSO nº 3002/02 (fls. 12)

AÇÃO: MONITÓRIA

Reque: CENTER KENNEDY COMÉRCIO LTDA

Adv.: Admar de Sousa Oliveira

Reque: ANANIAS NASCIMENTODE SOUZA

Adv.:

PROCESSO nº 484/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reque: JÚLIA MARIA DE OLIVEIRA PACHECO

Adv.: Lucé Meire Silva do Nascimento

Reque: JOÃO AUGUSTO LIMA DE ANDRADE

Adv.:

Despacho: "Como a própria exequente admite, o executado não cumpriu a ordem homologada em audiência conciliatória. Logo, constata-se que nova audiência com este fim revela-se inútil, razão pela qual indefiro o pedido de fls. 66. Faculto a exequente, indicar bens do devedor passíveis de penhora, no prazo de 90 (noventa) dias. (fls. 67)."

PROCESSO nº 114/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reque: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA

Adv.: Antônio Paulo C. Nunes/ Bernardino Greco e outros

Reque: FERNANDO AUGUSTO DA SILVA DIAS

Adv.:

Despacho: "Esclareça a exequente o destino dado à Carta Precatória lhe entreguem em mãos para cumprimento. (fls. 98)."

PROCESSO nº 2824/02

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reque: ANA MARIA PINHEIRO

Adv.: Cicero Bordini Júnior

Reque: ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: Ana Célia Dohu Martins

Despacho: "Especifiquem as partes, as provas que pretendem produzir. (fls. 105)."

PROCESSO nº 1423/00

AÇÃO: COBRANÇA

Reque: WASHINGTON GUIMARÃES DE ANDRADE

Adv.: Helisa Costa Góes

Reque: ANTÔNIO BRITO MILTON LOBÃO

Adv.: Jean Hout

Despacho: "Sobre os documentos juntados às fls. 88/117, manifeste-se o requerido. (fls. 119)."

PROCESSO nº 2015/01

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reque: A.D. JÚNIOR EPP

Adv.: Sinya Gurgel/ Vicente Gomes

Reque: SEBASTIÃO DO S. AMANAIAS AMORAS

Adv.:

Despacho: "Digam as partes sobre os cálculos. (fls. 37)."

PROCESSO nº 91/99

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reque: DELTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

Adv.: Edward Santos Juaréz

Reque: FEDERAÇÃO DOS PESCADORES DO AMAPÁ - FEPAP

Adv.:

Finalidade: "Comparecer a audiência de conciliação designada para o dia 13.05.2003 às 11h, na sede deste Juízo, ocasião em que o devedor deverá prestar esclarecimentos sobre a real situação do imóvel penhorado. (fls. 98/99v)."

PROCESSO nº 1929/00

AÇÃO: ORDINÁRIA

Reque: CLEONILSON S. GONÇALVES - IBI BRASIL

Adv.: Edilson de Lima Campos

Reque: LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE

Adv.: Fabíola S. Bordini

Sentença: "... Com base no exposto, extingui o presente feito, sem julgamento do mérito, reconhecendo a existência de coisa julgada, ex vi do art. 267, Inciso V do CPC. Condono o autor as custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa. Deixo de aplicar a multa por litigância de má-fé, por entender, que não houve por parte do autor dolo ou má-fé. P.R.I. (fls. 82/84)."

PROCESSO nº 2174/01

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

Reque: MATIAS RODRIGUES DOS SANTOS

Adv.: Antônio Idegardo Gomes de Alencar

Reque: ESTADO DO AMAPÁ

Adv.: Raimundo Sérgio V. Souza Filho

Sentença: "... PELO EXPOSTO e, considerando tudo o mais que dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE totalmente o pedido inicial e, em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários, face a gratuidade deferida. P.R.I. (fls. 84/87)."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três. Eu, Hílson M. L. Rodrigues, servindo a disposição, assino o presente.

BeP. NELI BARRETO DA ROCHA
Chefe de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHIEFE DE SECRETARIA: AGUIELO GALENO CARDOSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PARA CIÊNCIA DO ADVOGADO

PROCESSO Nº 5483/02- AÇÃO PENAL PÚBLICA

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: SALOMÃO ALVES MARETEL

Advogado: Dr. SEBASTIÃO DE NAZARÉ DA SILVA

Sentença: "... Pelo exposto, julgo improcedente a denúncia e absolvo o acusado SALOMÃO ALVES MARETEL da imputação criminosa que lhe foi dirigida, com fulcro no art. 386, VI, do Código de Processo Penal. Sem custas. P. R. I. Macapá, 12 de fevereiro de 2003. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito."

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três. Eu, Aguielo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, assino o presente.

2ª VARA CRIMINAL DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA
CHIEFE DE SECRETARIA: AGUIELO GALENO CARDOSO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
PARA CIÊNCIA DOS ADVOGADOS

PROC. Nº 5277/02- AÇÃO PENAL PÚBLICA

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: JOSÉ AILTON ALVES MARQUES

Adv. Dr. SANDRO MODESTO

DESPACHO: "Recebo o recurso interposto pelo réu JOSÉ

AILTON ALVES MARQUES, eis que presentes os pressupostos legais. Intime-se o advogado constituído para apresentação das razões, no prazo legal".

PROC. Nº 5542/02- AÇÃO PENAL PÚBLICA

Autor: JUSTIÇA PÚBLICA

Réu: WANDERLTON PEREIRA RANIERI, ISRAEL MARTINS DE SOUZA e JOÃO RUI DA SILVA

Adv. Drs. NIELSEN SOBRINHO AMARAL, NARSON DE SA GALENO, SELMA ALMEIDA e RENILDA CANTUÁRIA.

DESPACHO: "Intimem-se os patronos dos réus para manifestarem-se na fase do art. 499 do CPP".

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Macapá (AP), aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três. Eu, Aguielo Galeno Cardoso, Chefe de Secretaria, assino o presente.

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
COMARCA DE MACAPÁ

JUIZ DE DIREITO: CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
CHIEFE DE SECRETARIA: CLÁVIA FERREIRA VALENTE

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2003
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROCESSO Nº 7051/02 - ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE: MANOEL N. V. e JOSIMÉ D. S. VALENTE
ADOLESCENTE: H.S.V.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos...

Ante a documentação probatória ora acostada e do endosso ministerial, hei por bem acolher o pedido, para determinar a expedição do Alvará de Viagem no Exterior do adolescente H.S.V., com 16 anos de idade, nascido em 05.09.1986, filho de Manoel Neves Valente e Josimé Barbosa dos Santos, a deixar o País com destino à CAIENÁ/GUIANA FRANCESA, a partir do dia 20.12.2002, em companhia da Sr.ª Terezinha Barbosa dos Santos, CI nº 27.715-AP. Sendo o motivo da viagem as férias escolares.

P.R.I., arquivando-se o Feito independentemente do trânsito em julgado da decisão.

PROCESSO Nº 7061/02 - AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTE: N.R.G.A.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Homologo, por Sentença, a Remissão do MP, como forma de exclusão do Processo, via do regular arquivamento do Feito, nos termos do art. 126 c/c art. 181, ECA.

P.R.I.

PROCESSO Nº 7016/02- AÇÃO SÓCIOEDUCATIVA PÚBLICA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
ADOLESCENTES: E.O.L, E.S.C. e S.P.L.
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistas, etc...

Trata-se de Ação Sócioeducativa Pública, que tributou aos Adolescentes epígrafados o ato infracional capitulado a título de DANO, no CPB, tendo o MP concedido a remissão como forma de EXCLUSÃO DO PROCESSO, apontando, outrossim, pela aplicação da medida de proteção específica do art.101, VI, ECA, que, neste ato, é supragado por este Juízo, ante a primariedade, circunstâncias e consequências do fato, daí porque hei por bem HOMOLOGAR a remissão ministerial, aplicando, ao ensejo, a medida específica de proteção de inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a toxicômanos, sob o encargo e monitoramento do CONSELHO TUTELAR, na forma do art. 136, VI da Lei nº 8.069/90.

P.R.I., arquivando o Processo, após as comunicações de estilo ao CT.

PROCESSO Nº 6907/02- INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA
AUTORA: JUSTIÇA PÚBLICA
EST. INFRATORE: AMAPÁ CLUBE - PAG. DO MAURINHO
ADVOGADO: DEFENAP
SENTENÇA

Vistos, etc...

Ponto isto, hei por bem julgar

PROCEDENTE o Auto de Infração confeccionado em desfavor do estabelecimento autuado, aplicando a MULTA de 05 (CINCO) salários mínimos que deverá ser depositado na Conta Corrente nº 10.419-1, Agência 0261-5, Banco do Brasil, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após o trânsito em julgado da decisão, remetam-se os autos à Contadoria do Juízo, intimando, a seguir, o infrator, para pagamento da multa no prazo de 05 (CINCO) dias, pena de execução judicial.

P.R.I.

CÉSAR AUGUSTO SOUZA PEREIRA
Juiz Titular da Vara da Inf. e Juventude
da Comarca de Macapá

VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI
COMARCA DE MACAPÁ
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (quinze) dias

RÉUS: HOSANO FARIAS ATAÍDE, brasileiro, natural de Macapá-AP, nascido em 25.09.75, solteiro, marceneiro, filho de Anivaldo Brasil Ataíde e de Raimunda Otton de Farias, residente à época dos fatos, na Av. Almirante Barroso, 2119, Santa Rita e, MANOEL DE JESUS ALVES CORTEZ, brasileiro, natural de Macapá-AP, nascido em

Comarca de Calçoene, FAZ saber a todos que o presente

secretaria tramita a Ação de Divórcio Direto Litigioso, nº 1593/02, em que FRANCISCA MENDES DA SILVA move contra MANOEL DOMINGOS DA SILVA, e, estando o requerido em lugar incerto e não sabido, pelo presente CITA-O da presente ação, para querendo, no prazo de 15 dias, decorridos o prazo de edital, contestar a presente ação, sob pena dos efeitos da revelia. INTIMAR para audiência de conciliação, designada para o dia 30 de abril de 2003, às 09:30 horas, na sala de audiências do Fórum de Calçoene, Estado de Amapá, e passado nesta cidade de Calçoene-AP, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2003. Eu, *[Assinatura]* Althe Assunção, Rodrigues da Costa, Chefe de Secretaria Judiciária.

[Assinatura]
ALTHE ASSUNÇÃO
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Amapá
JOSE BONIFÁCIO LIMA DA MATA - Juiz de Direito
AITHE ASSUNÇÃO - Diretora de Secretaria Judiciária

EXPEDIENTE DO DIA 06/02/2003.
PARA CONHECIMENTO DAS PARTES E DEVIDAS INTIMAÇÕES

Processo nº 2.462/02-AÇÃO DECLARATÓRIA.
Autora: JOSÉ MARIA FERREIRA COSTA, (Adv. Dr.ª Rui Apolonho de Oliveira - OAB 053-AP) e requerido UNIÃO FEDERAL, NA PESSOA DE RL PROCURADOR GERAL DA UNIÃO (Adv. Dr.ª Michel Amazonas Cotta)

DESPACHO

D.
J. especifiquem as partes as provas que intentam produzir, indicando-lhes a finalidade, em 03 dias.
Intimem.
Amapá-AP, 04/02/2003 - a) JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA - Juiz de Direito.

Processo nº 2.487/02- AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

Autora: MARIA RANGEL COSTA, (Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - Defensor Público - OAB/AP-187-A) e requerido ANTÔNIO CARLOS BRATA LOBATO (Adv. Dr.ª Horácio Maurten Ferreira de Magalhães - OAB/AP-492)

DESPACHO

D.
Especifiquem as partes as provas que intentam produzir, em 03 dias.
Intimem.
Amapá-AP, 04/02/2003 - a) JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA - Juiz de Direito.

Processo nº 1.768/01- AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Autor: PAULO RUBENS ABREU COSTA, (Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - Defensor Público - OAB/AP-187-A) e requerido MARIA DO SOCORRO DE SOUZA MIRANDA (Adv. Dr.ª Jackson Tavares da Costa - OAB/PB 9070)

DESPACHO

D.
Recebo, se no prazo, o apelo em seus regulares efeitos. Ao apelante para efetuar o preparo em 48 horas, sob pena de deserção.
Intimem.
Amapá-AP, 05/02/2003 - a) JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA - Juiz de Direito.

Dado e passado nesta cidade de Amapá, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2003. Eu, *[Assinatura]* Althe Assunção, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevo e assino por determinação do MM. Juiz de Direito.

[Assinatura]
ALTHE ASSUNÇÃO
Diretora de Secretaria Judiciária

Procuradoria Geral de Justiça

Jair José de Gouvêa Quintas

Portaria nº 035, de 20 de fevereiro de 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "F", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 374/2001-GAB/PGJ, de 14/08/2001, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 2605, de 15/08/2001.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 20 de fevereiro de 2003.

[Assinatura]
JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 037, de 21 de fevereiro de 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "F", da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 294/2002-GAB/PGJ, de 18/10/2002, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 2897, de 23/10/2002.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2003.

[Assinatura]
JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 038, de 21 de fevereiro 2003.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "F" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 85, § 2º, inciso III do Decreto nº 0069, de 15 de maio de 1991, que estabelece os feriados forenses, compreendendo os dias de segunda, terça e quarta-feira de Carnaval;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá, nos órgãos sediados em todo o Estado, nos dias 03, 04 e 05/03/2003, mantendo-se o regular funcionamento dos Plantões já definidos pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2003.

[Assinatura]
JAIR JOSÉ DE GOUVÊA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OIAPOQUE - AP.

PORTARIA nº 001/2003-PJO-MPEA.

O Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, com assento na Promotoria de Justiça de Oiaoque-AP, no desempenho das atribuições constitucionais (art.129,III da CF/88, c/c art. 150, III da CE), as quais lhe são conferidas por Lei (art. 8º, § 1º, da Lei Federal 7.347/85, c/c art. 25, IV, da Lei Federal 8.625/93, c/c art. 53, III da LCE 0009/94),

1) CONSIDERANDO a notícia, veiculada no dia 06 de fevereiro de 2.003, por volta das 18:00h, no noticiário "Jornal do Amapá", 2ª edição, na Rede Amazônica, onde o empresário JOSÉ MATIAS ANTUNES e outro Sr. conhecido por VICENTE, Português, denunciaram condutas criminosas (conculção ou corrupção passiva), em tese, praticadas pelo Sr. FRANCISCO MILTON RODRIGUES, PREFEITO de Oiaoque;

2) considerando, que as notícias ofertadas caracterizam indícios, não só de condutas criminosas (art. 316 ou 317 do CP), mas, também, atos de improbidade administrativa, à luz do art. 9º e ss. da Lei Federal nº 8.429/92, em tese, praticados,

RESOLVE:

Instaurar, sob a sua Presidência, INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fim de colher provas e outros elementos de convicção, capaz de embasar, se assim entender, ao final do procedimento, o Exmo. Procurador-Geral de Justiça,

Ação Civil Pública e Ação Penal, bem como eventual Responsabilidade Política perante a Câmara Municipal, pelo que determina:

1º) o registro, em livro próprio da Promotoria de Justiça de Oiaoque, e autuação da presente Portaria;

2º) a comunicação ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça e ao Exmo. Corregedor Geral do

MPEA, da instauração do presente, encaminhando-lhes cópia desta Portaria, conforme determinação legal;

3º) a comunicação à Câmara Municipal de Oiaoque, remetendo cópia da presente Portaria;

4º) a notificação dos denunciados acima, para serem inquiridos nesta Promotoria de Justiça;

5º) o encaminhamento de cópia da presente Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, bem como no Informativo Interno do MPEA.

Nomeio o servidor Charles Alves Ferreira, Auxiliar Administrativo do quadro efetivo do Ministério Público do Estado do Amapá, lotado nesta Promotoria de Justiça, para funcionar como secretário e escrivão, o qual deverá prestar compromisso legal.

Após o cumprimento das determinações supra, venham-me os autos conclusos, para ulteriores determinações.

Registro-se. Publique-se. Cumpra-se.

Oiaoque-AP, 07 de fevereiro de 2003.

[Assinatura]
Alaor Azambuja
Promotor de Justiça

Publicações Diversas

COOTERA

COOPERATIVA DE TRANSPORTE TERRESTRE DO AMAPÁ
End: Rua São José, nº 583-A - Bairro: Lagunho
CNPJ: 04.260.357/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Transporte Terrestre do Amapá, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os seus cooperados que estejam gozando de plenos direitos estatutários para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25/02/2003, na Rua São José, nº 583-A, Bairro: Lagunho, na cidade de Macapá, Estado do Amapá, às 18:30h em primeira convocação com 2/3 dos cooperados, e em segunda e última convocação às 19:00h com metade mais um dos cooperados para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma estatutária

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2003.

[Assinatura]
NIGOLAI FORK RODRIGUES
Presidente da COOTERA

NORTE BRASIL TELECOM S/A

Toma público que requereu a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, a licença de Instalação para 05.04 - Montagem de Aparelhos de Comunicação em Geral no Município de Mazagão Velho-AP. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.